SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 02 de Dezembro de 2016 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO VIII | Nº 1887

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CIDES - ERRATA REFERENTE A PUBLICAÇÃO FEITA NO DIA 30 DE NOVEMBRO DE 2016 - EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.103/2014 FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO DE DOURADOQUARA E A CONSTRUTORA REMO LTDA.

ERRATA

No termo aditivo entre o Município de Douradoquara com a Construtora Remo Ltda., datada em 25 de novembro de 2016, e publicado com o código identificador: **D81F5A83.**
Onde se lê:

"Vigência: de 01/11/2017 a 31/12/2017...."

Leia-se:

"Vigência: de 01/01/2017 a 31/12/2017."

Douradoquara, 01 de dezembro de 2016.

Publicado por:
Nayane Santos
Código Identificador:EC914BC2

SETOR DE LICITAÇÕES
CIS/AMVAP- EXTRATO CONTRATO 072/2016

CIS/AMVAP- Extrato do Contrato 072/2016 – **Contratante:** Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Paranaíba- CNPJ nº. 00.881.362/0001-39. Contratada: Clínica de Radiologia S/S, CNPJ nº 18.192.170/0001-80, situada na Av. Cipriano Del Fávero, 510, Bairro Centro- Uberlândia-MG Objeto: Realização de 50 (cinquenta) exames de mamografia (fornecimento de laudos médicos de mamografia bilateral). Valor: R$9,95 (nove reais e noventa e cinco centavos) cada laudo. Total do contrato: R$497,50 (quatrocentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos. Fundamento: Processo Licitatório nº 07/2016 - Pregão Presencial nº 04/2016 - Registro de Preços, Lei Federal 8.666/93 e 10.520/2002. Vigência: até 31/12/2016.

Uberlândia, 23 de novembro de 2.016.

LYCURGO RAFAEL FARANI
Presidente.

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2015/2017

Presidente – Antônio Carlos Doorgal de Andrada
Vice-Presidente – Teófilo Faustino Miranda Torres Duarte
1º Secretário – Geraldo Martins Godoy
2º Tesoureiro – Vladimir de Faria Azevedo

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Rosângela Celia Lopes
Código Identificador:2342A3D7

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE CONTRATO 27

TERMO DE CONTRATO 27/2016 – Partes: Câmara Municipal de João Monlevade X **PIMENTA MÁQUINAS E SUPRIMENTOS LTDA - EPP.** Objeto: Aquisição de impressoras multifuncional e a laser, para atender Câmara Municipal de João Monlevade. Valor total: R$ 60.200,00 (sessenta mil e duzentos reais). Base Legal: Pregão Presencial nº 14/2016, de 26/10/2016, regido pelas Leis Federais 10.520/02 e 8.666/93 e posteriores alterações. Vigência: até 31/12/2016. Recursos Orçamentários:
01006001.0103101011.066 44905200 F. 30 Equipamentos e Material Permanente do orçamento vigente. Data: 25/11/2016.

DJALMA AUGUSTO GOMES BASTOS
Presidente.

Publicado por:
Mary Caetano Silva Santos
Código Identificador:F75CDE75

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE CONTRATO 28

TERMO DE CONTRATO 28/2016 – Partes: Câmara Municipal de João Monlevade X **GOMES & GARCIA INFORMÁTICA LTDA - EPP.** Objeto: Aquisição de equipamentos de informática e utensílios de escritório, para atender Câmara Municipal de João Monlevade. Valor total: R$ 21.490,00 (vinte e um mil quatrocentos e noventa reais). Base Legal: Pregão Presencial nº 14/2016, de 26/10/2016, regido pelas Leis Federais 10.520/02 e 8.666/93 e posteriores alterações. Vigência: até 31/12/2016. Recursos Orçamentários:
01006001.0103101011.066 44905200 F. 30 Equipamentos e Material Permanente do orçamento vigente. Data: 25/11/2016.

DJALMA AUGUSTO GOMES BASTOS
Presidente.

Publicado por:
Mary Caetano Silva Santos
Código Identificador:CE93C04F

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE CONTRATO 29

TERMO DE CONTRATO 29/2016 – Partes: Câmara Municipal de João Monlevade X **CONSTRUART – SERVIÇOS DE ARTEFATOS EM CONSTRUÇÕES LTDA - ME.** Objeto: Prestação de serviços de reforma no Prédio Administrativo e também no Anexo Parlamentar da Câmara Municipal de João Monlevade. Valor total estimado: R$ 225.737,17 (duzentos e vinte e cinco mil setecentos e trinta e sete reais e dezessete centavos). Base Legal: Tomada de Preços nº 01/2016, de 19/10/2016, regido pela Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações. Vigência: 12 (doze) meses. Recursos Orçamentários:
01002001.013101011.065 44905100 F. 19 - Obras e Instalações do orçamento vigente. Data: 30/11/2016.

DJALMA AUGUSTO GOMES BASTOS
Presidente.

Publicado por:
Mary Caetano Silva Santos
Código Identificador:BEB84598

SUPERVISOR TÉCNICO DE REDAÇÃO
RETIFICAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

RETIFICAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 18/2016
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2016

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de João Monlevade torna público aos interessados na Tomada de Preços nº 02/2016, cujo objeto é a **contratação de agência de publicidade para o exercício de 2017,** que em razão de erro material na confecção do edital, RETIFICA o edital para modificar as seguintes cláusulas: Na cláusula 3.1, onde se Lê: *"[...] até 03 (três) dias antes da data prevista para o recebimento dos envelopes, qual seja, dia **17/12/2016** [...]";* passa a se ler: "[...] *até 03 (três) dias antes da data prevista para o recebimento dos envelopes, qual seja, dia **19/12/2016** [...]"*. Na cláusula 4.1, onde se lê: *"[...] até o dia **17/12/2016** [...]";* passa a ler: *"[...] até o dia **19/12/2016** [...]"*. No anexo II – Briefing, no item OBJETIVO, onde se lê: *"[...] sendo que 20 % deste valor, ou seja, **R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)** [...]"; passa a ler: "[...] sendo que 20 % deste valor, ou seja, **R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)** [...]"*. Considerando que essa retificação não afeta a proposta comercial, fica mantida a data de abertura dos envelopes para o dia **20/12/2016**.

João Monlevade, 1º de dezembro de 2016.

LUCINÉIA MARIA DE JESUS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Maria Tereza Martins Bicalho
Código Identificador:11108D03

SUPERVISOR TÉCNICO DE REDAÇÃO
ATA DE SORTEIO

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

ATA DE SORTEIO DE MEMBROS PARA COMPOR A SUBCOMISSÃO TÉCNICA
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2016

Às oito horas e trinta minutos do dia primeiro de dezembro de dois mil e dezesseis, se reuniram no Setor de Arquivamento da Câmara Municipal de João Monlevade, em sessão pública, a Comissão Permanente de Licitação com a finalidade de realizar o sorteio dos membros que irão compor a Subcomissão Técnica para avaliar, conforme as especificações do edital de Licitação e a Legislação vigente, a proposta técnica a ser apresentada na Tomada de Preços nº 02/2016, cujo objeto é a "**CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE** para prestação de serviços de propaganda, publicidade, comunicação, marketing e divulgação institucional para atender a Câmara Municipal de João Monlevade no exercício de 2017". Nenhum candidato compareceu para o sorteio. Acompanharam o sorteio as servidoras da Câmara, Maria Tereza Martins Bicalho – Supervisora de Redação e Regina Coeli de Souza Martins – Controladora Interna. Inicialmente foram convidados dois cidadãos que se encontravam no prédio da Câmara: Sr. José Luiz Gonzaga Ferreira e o Sr. Joaquim Avelino de Vasconcelos para acompanhar o sorteio e garantir a idoneidade do processo. Em seguida, foi conferida a urna e lançados os seguintes nomes para sorteio: Breno Botelho Souza, Roberto Carlos Nascimento, Luiz Ernesto de Oliveira Guimarães, Anágnia Flóis Gomes, Breno Eustáquio da Silva, Kátia Passos, Marcelo Manuel de Melo, Flávio Cristiano Pena Lial, Priscila Aparecida Santiago Linhares, Fernanda de Moura e Oliveira e Carla Santos. Após o lançamento foram sorteados os seguintes candidatos: **Priscila Aparecida Santiago Linhares, Fernanda de Moura e Oliveira e Marcelo Manuel de Melo.** Nada mais havendo a tratar, às oito horas e quarenta minutos, foram encerrados os trabalhos. E, para tudo constar, foi lavrada a presente ata que depois de lida, se achada conforme, será assinada pelos membros da Comissão e demais presentes.

LUCINÉIA MARIA DE JESUS ALVARENGA
Presidente da Comissão de Licitação

MÉRCIA FERREIRA PIRES CARDOSO
Secretária da Comissão de Licitação

NATASHA BARCELLOS DE OLIVEIRA
Membro da Comissão de Licitação

ROSEMEIRE DOMINGUES MAGALHÃES
Membro suplente da Comissão de Licitação

JOSÉ LUIZ GONZAGA FERREIRA
Escrutinador
RG: M-3.084.245

JOAQUIM AVELINO DE VASCONCELOS
Escrutinador
RG: MG-6.438.084

Publicado por:
Maria Tereza Martins Bicalho
Código Identificador:93E92CC4

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº23/2016:
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 14/2016
Pelo presente Termo de Retificação de Edital do Pregão Presencial nº 14/2016, cujo OBJETO *é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de monitoramento de sistemas de segurança eletrônica compostos por câmeras, alarmes e cerca eletrificada, e assistência técnica, nas dependências do prédio da Câmara Municipal de Pará de Minas*, a Administração Pública, atendendo aos princípios que norteiam a Gestão Pública, em face de modificações necessárias, vem, por meio deste, RETIFICAR O EDITAL:

• **Onde lê-se:**

• **ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS DO SERVIÇO**

DESCRIÇÃO
Serviços de monitoramento eletrônico, 24 horas por dia, 7 dias por semana, de forma ininterrupta, via linha telefônica, com armazenamento, *backup* e monitoramento remoto do sistema de composto por central de cerca elétrica, alarme, circuito de câmeras profissionais via *web* e TV e *Rack* Padrão 19", com assistência técnica corretiva dos equipamentos. A empresa contratada deverá promover, sem qualquer custo para a Câmara Municipal, toda a instalação, configuração, testes e ajustes em produção de software para o gerenciamento dos equipamentos que já se encontram instalados, e que serão disponibilizados para a execução dos serviços, conforme item 6 deste Termo de Referência. Todos os serviços deverão estar em conformidade com as normas pertinentes, e devem ser compatíveis com as aplicações especificadas, observando-se o mínimo necessário para que os serviços sejam prestados em nível elevado de qualidade.

• **Leia-se:**

• **ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS DO SERVIÇO**

DESCRIÇÃO
Serviços de monitoramento eletrônico, 24 horas por dia, 7 dias por semana, de forma ininterrupta, via linha telefônica, com o monitoramento remoto do sistema de composto por central de cerca elétrica, alarme, circuito de câmeras profissionais via *web* e TV e *Rack* Padrão 19", com assistência técnica corretiva e manutenção dos equipamentos. A empresa contratada deverá promover, sem qualquer custo para a Câmara Municipal, toda a instalação, configuração, testes e ajustes em produção de software para o gerenciamento dos equipamentos que já se encontram instalados, e que serão disponibilizados para a execução dos serviços, conforme item 6 deste Termo de Referência. Todos os serviços deverão estar em conformidade com as normas pertinentes, e devem ser compatíveis com as aplicações especificadas, observando-se o mínimo necessário para que os serviços sejam prestados em nível elevado de qualidade.

Ratificam-se as demais disposições do Edital, **alterando-se a data da SESSÃO PÚBLICA / ABERTURA DOS ENVELOPES PARA O DIA 19/12/2016, às 09h10'.**

Pará de Minas, 1º de dezembro de 2016.

DANIELLE SOUZA ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Lorena dos Santos Rodrigues
Código Identificador:AFB1A888

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESPOSTA À SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO PROPOSTO PELA EMPRESA BLOCK SISTEMAS DE SEGURANÇA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 23/2016:
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 14/2016
"1. Em relação ao alarme, seria o monitoramento 24 horas com o auxílio de viatura no local quando o disparo não for seguido de desligamento por usuário e também com relatório de eventos sempre que solicitado pelo responsável?"
O relatório de eventos ocorridos deverá ser enviado à Câmara Municipal de Pará de Minas ao final de cada mês. No relatório deverão constar todos os eventos, tais como, o usuário que procedeu ao acionamento e desligamento do alarme juntamente com a especificação do dia e do horário.
No que tange ao auxílio de viatura no local, a cada acionamento fora do quadro de horário de funcionamento da Câmara, deverá ser imediatamente ser enviado inspetor de segurança ao local para averiguação "*in loco"* da ocorrência, e, em caso de irregularidades, o acionamento do gestor do contrato e da Polícia Militar, para que os mesmos façam a verificação do fato e da causa do disparo e possam tomar as providências que julgarem cabíveis.
"2. Em relação ao CFTV, é exigido o backup utilizando software específico para tal onde as imagens do local são copiadas para que, em caso de defeito do HD ou furto do aparelho as imagens sejam preservadas em segurança na empresa contratada já que existe tecnologia para tal?"
Será dispensada a realização de *backup* das imagens das câmeras pela empresa Contratada, uma vez que esse procedimento já é realizado pela Câmara Municipal.
Desse modo será retificado o Edital para suprimir o serviço de *backup* das imagens das câmeras profissionais via *web* e TV e *Rack* Padrão 19", especificado no item 4 do Termo de Referencia do Pregão Presencial nº 14/2016, bem como designar nova data para a realização da sessão pública.

Pará de Minas 30 de novembro de 2016.

DANIELLE SOUZA ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Lorena dos Santos Rodrigues
Código Identificador:7A1A592B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMISEL – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SETE LAGOAS

CISMISEL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 19/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2016 = REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS DA FROTA DO CISMISEL

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas - CISMISEL, torna público aos interessados que está realizando o Processo Licitatório nº 19/2016, instaurado na modalidade Pregão Presencial nº 17/2016, cujo objeto é o Registro de preços para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos veículos da frota do Cismisel. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sede do Consórcio, sito a Avenida Arthur Lanza nº 415, bairro Dante Lanza, Município de Sete Lagoas/MG, no horário de 8h:00 min às 16 h: 30 min, de 2ª a 6ª feira, podendo ser retirado no site oficialwww.cismisel.com.br. Os envelopes deverão ser protocolados até às 9:00 horas do dia 19/12/2016, no endereço acima. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-2547.

Sete Lagoas, 5ª feira, 01 de dezembro de 2016.

MONIQUE BATISTA MARTINS PINHEIRO,
Pregoeira

Publicado por:
Monique Batista Martins Pinheiro
Código Identificador:C8814227

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE AÇUCENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
CONTRATO DE EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO Nº067/2016

OBJETO: Aquisição de materiais de elétricos para manutenção de redes de energia do Município de Açucena/MG.

Contratada: ELETRICA RADIANTE MAT. ELETRICOS LTDA EPP.

Contratante: Prefeitura Municipal de Açucena/MG.

Valor: R$ 50.869,05 (cinqüenta mil oitocentos e sessenta e nove reais e cinco centavos).

Prazo de validade: 12 (doze) meses.

JIRLANE ALVES DA SILVA.
Pregoeira.

Publicado por:
Flaviana Fernandes Ribeiro
Código Identificador:3AD90986

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
CONTRATO DE EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO Nº068/2016

OBJETO: Aquisição de materiais de elétricos para manutenção de redes de energia do Município de Açucena/MG.
Contratada: ELETROSIN COMERCIO E SERV. MAT. ELETRICOS ME.
Contratante: Prefeitura Municipal de Açucena/MG.
Valor: R$ 49.290,00 (quarenta e nove mil duzentos e noventa reais).
Prazo de validade: 12 (doze) meses.

JIRLANE ALVES DA SILVA.
Pregoeira.

Publicado por:
Flaviana Fernandes Ribeiro
Código Identificador:8F3F73CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO UNILATERAL AO CONTRATO Nº 061/2014

OBJETO: Com base no inciso I do artigo 79 da Lei Federal nº 8666/93, e motivos constantes nos I, III , IV e V do art.78, e cláusula Oitava do contrato, decide rescindir UNILTARAL o Contrato nº061/2014 a partir de 25 de novembro de 2016, lavrado entre a Prefeitura Municipal de a empresa contratada, e a todos os termos dele decorrentes.

Contratada: Conspavel Construções Pavimentação Engenharia e Empreendimentos Ltda-Me.

Contratante: Prefeitura Municipal de Açucena/MG.

JIRLANE ALVES DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Jirlane Alves da Silva
Código Identificador:44965F11

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
RESULTADO DA CHAMADA PUBLICA-
CREDENCIAMENTO Nº 007/2016– PROCESSO Nº 057/2016

A Pregoeira informa aos interessados, que o Credenciamento nº007/2016, cujo objeto é credenciamento de pessoas jurídicas interessadas em firmar com a Prefeitura Municipal de Açucena, TERMO DE CREDENCIAMENTO para a prestação, de forma continuada, dos serviços de assistência à saúde em especialidades constantes na tabela de categoria, anexo II ao edital, para atender ao Município de Açucena, foi Deserta.

Açucena, 01 de novembro de 2016.

JIRLANE ALVES DA SILVA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Jirlane Alves da Silva
Código Identificador:21FC7EF9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO PARA CIÊNCIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Na qualidade de Presidente da Comissão do Processo Administrativo instituída pela Portaria nº 296, de 18 de outubro de 2016, **INFORMO** V. Sa. que foi instaurado Processo Administrativo a fim de apurar a paralização das obras de construção da quadra escolar coberta com vestiários em Fernando Lobo.
Comunico, na oportunidade, que a notificada terá o prazo de 10 (dez) dias para apresentação de sua defesa, podendo constituir advogado para garantia da ampla defesa e contraditório.
Informo que esta Comissão está instalada na Rua Heitor Mendes do Nascimento, nº 41 - São José – Além Paraíba – MG, local onde poderá ter acesso ao processo administrativo e tomar conhecimento de todos os atos praticados.

Atenciosamente,

Além Paraíba, 03 de novembro de 2016.

ANELISE OLIVEIRA CARVALHO
Assistente Jurídica Municipal
Presidente da Comissão

Publicado por:
Gabriela Monteiro Gonçalves
Código Identificador:DAF46A0F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato nº: 075/2016
Processo: 137/2016
Dispensa : 049/2016
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA CNPJ 17.709.197/0001-35 e **ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE ALÉM PARAÍBA** CNPJ: 20.455.929/0001-12.
OBJETO: Locação provisória de imóvel para instalação da Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo, no período de reforma do prédio da Casa da Cultura. Locação situada à Rua Capitão Varela, n° 72, 1° andar – Porto Novo, em Além Paraíba, MG, pelo período de 06 (seis) meses.
Preço total: R$ 9.900,00(nove mil e novecentos reais)
PRAZO : O presente instrumento terá o prazo de **06(seis) meses**.
Dotação Orçamentária:
02.06.00.27.122.001.2.0064-3.3.90.39.010-Locação de imóveis.
Data da Assinatura: 11 de novembro de 2016.

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:35E750FC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato nº: 073/2016
Processo: 128/2016
Pregão presencial: 060/2016
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA CNPJ 17.709.197/0001-35 e **AGF MONTAGEM E MANUTENÇÃO MECANICA LTDA-EPP** CNPJ: 23.303.755/0001-60.
OBJETO: O presente tem por objeto a compra de Flotador com ar cativado e instalação do equipamento.
Preço total: R$ 45.600,00 (Quarenta e cinco mil e seiscentos reais).
PRAZO : O presente instrumento terá o prazo de **12 (doze) meses**.
Dotação Orçamentária:
02.13.00.04.122.001.2.0161.4.4.90.52.099.52-Equipamentos e Material Permanente.
Data da Assinatura: 11 de novembro de 2016.

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:5F4647D4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA 052/2016

TERMO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO Nº 141/2016
DISPENSA Nº 052/2016
OBJETO: Exames e compra de gêneros alimentícios em atendimento a determinações judiciais para os pacientes Thaina Vitoria Carvalho Rosa, sentença nº 0028791-72.2015, Hilda Damasceno, sentença nº 0021398-62.2016, Yasmin Ramalho de Medeiros, 0027478-42.2016, Ilza Lima Rocha da Silva, sentença nº 0021539-81.2016.
Despacho do Exmo. Sr. Prefeito Municipal Fernando Lucio Ferreira Donzeles em 25 de novembro de 2016:
"RATIFICO os exames e compra de gêneros alimentícios em atendimento a determinações judiciais para os pacientes Thaina Vitoria Carvalho Rosa, sentença nº 0028791-72.2015, Hilda Damasceno, sentença nº 0021398-62.2016, Yasmin Ramalho de Medeiros, 0027478-42.2016, Ilza Lima Rocha da Silva, sentença nº 0021539-81.2016, diretamente com as empresas Centro de Neurologia e Neurofiologia de Juiz de Fora Ltda – ME, CNPJ 05.912.808/0001-69, no valor de R$ 820,00 (oitocentos e vinte reais), Drogalém Ltda Epp, CNPJ 17.651.506/0001-63, no valor de R$ 3.540,00 (três mil mil quinhentos e quarenta reais), Hemolab Laboratório de Analises Clinicas Ltda ME, CNPJ 01.439.294/0001-15, no valor de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) e Oliveira & Ferraz Medicamentos Ltda ME, CNPJ 07.630.989/0001-66, no valor de R$ 4.102,50 (quatro mil cento e dois reais e cinquenta centavos), totalizando R$ 8.912,50 (oito mil novecentos e doze reais e cinquenta centavos), considerando a manifestação favorável da Procuradoria Jurídica do Município, nos termos e efeito do art. 26 da Lei 8666/93, por se enquadrar na hipótese de Dispensa de Licitação, com base no art. 24, inciso IV da Lei Licitações e Contratos Administrativos e publique-se o presente ato, por força da Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014, Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais em

atendimento ao estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida."

Certifico que o presente foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal, no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais, conforme Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014 e Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 e no site da Prefeitura Municipal de Além Paraíba,
www.alemparaiba.mg.gov.br conforme determina Decreto 3.799/08.

Em 25/11/2016.

RAFAELA TORRES SERAFIM
Chefe de Cotações Judiciais

Publicado por:
Rafaela Torres Serafim
Código Identificador:2CF2CFC6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA 053/2016

TERMO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO Nº 142/2016
DISPENSA Nº 053/2016
OBJETO: Exame e compra de medicamentos em atendimento a determinações judiciais para os pacientes Ronaldo José Barbosa, sentença nº 0019228-20.2016, Solange Corrêa da Silva, sentença nº 0027619-61.2016, João Luiz Costa Moura, sentença nº 0000780-96.2016, Manoel Tavares de Souza, sentença nº 0020242.2016 e Emerson Silva Conceição, sentença nº 0000046.48.2016.

Despacho do Exmo. Sr. Prefeito Municipal Fernando Lucio Ferreira Donzeles em 25 de novembro de 2016:
*"**RATIFICO** o exame e compra de medicamentos em atendimento a determinações judiciais para os pacientes Ronaldo José Barbosa, sentença nº 0019228-20.2016, Solange Corrêa da Silva, sentença nº 0027619-61.2016, João Luiz Costa Moura, sentença nº 0000780-96.2016, Manoel Tavares de Souza, sentença nº 0020242.2016 e Emerson Silva Conceição, sentença nº 0000046.48.2016, diretamente com as empresas Centro de Neurologia e Neurofiologia de Juiz de Fora Ltda – ME, CNPJ 05.912.808/0001-69, no valor de R$ 640,00 (seiscentos e quarenta reais), Drogalém Ltda Epp, CNPJ 17.651.506/0001-63, no valor de R$ 30.881,46 (trinta mil oitocentos e oitenta e um reais e quarenta e seis centavos), Drogaria Rosa & Vilela Lytda – ME, CNPJ 18.602.099/0001-67, no valor de R$ 759,60 (setecentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos) e Oliveira & Ferraz Medicamentos Ltda ME, CNPJ 07.630.989/0001-66, no valor de R$ 124,20 (cento e vinte e quatro reais e vinte centavos), totalizando R$ 32.405,26 (trinta e dois mil quatrocentos e cinco reais e vinte e seis centavos), considerando a manifestação favorável da Procuradoria Jurídica do Município, nos termos e efeito do art. 26 da Lei 8666/93, por se enquadrar na hipótese de Dispensa de Licitação, com base no art. 24, inciso IV da Lei Licitações e Contratos Administrativos e publique-se o presente ato, por força da Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014, Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais em atendimento ao estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida."*

Certifico que o presente foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal, no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais, conforme Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014 e Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 e no site da Prefeitura Municipal de Além Paraíba,
www.alemparaiba.mg.gov.br conforme determina Decreto 3.799/08.

Em 25/11/2016.

RAFAELA TORRES SERAFIM
Chefe de Cotações Judiciais

Publicado por:
Rafaela Torres Serafim
Código Identificador:EEB01C26

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

CNPJ 17.730.011/0001-20

Pregao Presencial 47/2016
A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA Prefeitura Municipal de Argirita - MG, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 43 inciso VI da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações. ADJUDICA a presente Licitação à(s) empresa(s) Licitante(s):

Participante(s) e vencedora(s) da		
2782	N J DE MATTOS - ME	20.087.538/0001-92
TOTAL DO VENCEDOR		R$ 32.920,000

Objeto
CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE PNEUS NOVOS E CAMARAS DE AR PARA MANUTENCAO DA FROTA DE VEICULOS E MAQUINAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA

ARGIRITA - MG, quinta-feira, 17 de novembro de 2016

SILVIO PEDRO DO CARMO JUNIOR
Pregoeiro

GENEROZO TEIXEIRA COELHO NETO
Membro

VALQUIRIA IRIA SILVEIRA
Membro

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:08D26719

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CNPJ 17.730.011/0001-20

Pregao Presencial N° 47/2016
Nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal N° 8.666/93 e as suas alterações, o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação da Comissão Permanente de Licitação, levando em consideração a abertura e julgamento do presente PROCESSO DE LICITACÃO, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em lei, HOMOLOGA o objeto da Licitação supra citada , que tem como vencedor(es) abaixo e cujo objeto é:

CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE PNEUS NOVOS E CAMARAS DE AR PARA MANUTENCAO DA FROTA DE VEICULOS E MAQUINAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA

Vencedor(es)		
Código	Nome	CPF/CNPJ
2782	N J DE MATTOS - ME	20.087.538/0001-92

Ciência aos interessados, observando as prescrições legais.

ARGIRITA – MG quinta-feira, 17 de novembro de 2016

MARILIA COELHO FURTADO
Prefeita

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:C31658BC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Pregao Presencial 48/2016
A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA Prefeitura Municipal de Argirita - MG, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 43 inciso VI da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações. ADJUDICA a presente Licitação à(s) empresa(s) Licitante(s):

Participante(s) e vencedora(s) da		
2642	KAIROS EXTINTORES LTDA	08.698.365/0001-43
TOTAL DO VENCEDOR		R$ 15.806,000

Objeto
CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MANGUEIRAS PARA EXTINTORES DE INCENDIO E SERVICOS DE RECARGA DE EXTINTORES E TESTE HIDROSTÁTICO EM EXTINTORES EM ATENDIMENTO A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

ARGIRITA - MG, sexta-feira, 18 de novembro de 2016

SILVIO PEDRO DO CARMO JUNIOR
Pregoeiro

GENEROZO TEIXEIRA COELHO NETO
Membro

VALQUIRIA IRIA SILVEIRA
Membro

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:29BB6E76

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CNPJ 17.730.011/0001-20

Pregao Presencial N° 48/2016

Nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal N° 8.666/93 e as suas alterações, o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação da Comissão Permanente de Licitação, levando em consideração a abertura e julgamento do presente PROCESSO DE LICITACÃO, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em lei, HOMOLOGA o objeto da Licitação supra citada , que tem como vencedor(es) abaixo e cujo objeto é:
CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MANGUEIRAS PARA EXTINTORES DE INCENDIO E SERVICOS DE RECARGA DE EXTINTORES E TESTE HIDROSTÁTICO EM EXTINTORES EM ATENDIMENTO A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

Vencedor(es)		
Código	Nome	CPF/CNPJ
2642	KAIROS EXTINTORES LTDA	08.698.365/0001-43

Ciência aos interessados, observando as prescrições legais.

ARGIRITA - MG sexta-feira, 18 de novembro de 2016

MARILIA COELHO FURTADO
Prefeita

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:7554C593

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BELO ORIENTE

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Belo Oriente. Estado de Minas Gerais. Extr. 5º Termo Aditivo. Contr. nº 068/2014. Ref.: Proc. nº 138/2014 - TP nº 003/2014. Contratada: CONSTRUTORA BELO ORIENTE LTDA–ME. Objeto: contratação de empresa, por menor Preço, sob regime de empreitada por preço global, com medições unitárias, com fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos, para obra de construção de uma UBS - Unidade Básica de Saúde (UBS PORTE 1 - PORTARIA Nº 340, DE 04/03/2013), no endereço Rodovia MG 758 Km 17, Bairro Vila Assis - Belo Oriente, Minas Gerais, em atendimento ao Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde (UBS), Ministério da Saúde. Prazo: 20/12/2016. VT: Reajuste 5,85896% - Período 2014/2015.

PIETRO CHAVES FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luis Aparecido Gonçalves Costa
Código Identificador:E0C938F9

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Belo Oriente. Estado de Minas Gerais. Extr. 8º Termo Aditivo. Contr. nº 070/2014. Ref.: Proc. nº 156/2014 - TP nº 005/2014. Contratada: JPR CONSTRUTORA E LOCADORA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS LTDA – ME. Objeto: contratação de empresa, por menor Preço, sob regime de empreitada por preço global, com medições unitárias, com fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos, para obra de contratação de empresa, por menor Preço, sob regime de empreitada por preço global, com medições unitárias, com fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos, para obra de construção de ponte em estrutura mista com vão de 15,00m na Rua Professor Anselmo sobre o Ribeirão Braúnas no Distrito de São Sebastião de Braúnas, no Município de Belo Oriente, em atendimento ao Convênio nº 0750/2013, celebrado entre o Estado de Minas Gerais, através da Secretaria de Estado de Governo - SEGOV e o Município de Belo Oriente. Prazo: 31/12/2016. VT: Reajuste 5,85896% - Período 2014/2015; VT: Reajuste 9,5103% - Período 2015/2016.

PIETRO CHAVES FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luis Aparecido Gonçalves Costa
Código Identificador:E6B5A857

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Belo Oriente. Estado de Minas Gerais. Extr. 1º Termo Aditivo. Contr. nº 067/2015. Ref.: Proc. nº 067/2015 - CC nº 003/2015. Contratada: ÊXITO CONSULTORIA, ASSESSORIA E PROJETOS LTDA–ME. Objeto: prestação de serviços de Assessoria/Consultoria na gestão do SUAS (Sistema Único de Assistência Social) no município de Belo Oriente, com ênfase em atualização de sistemas e acompanhamento dos índices de vigilância sócio assistencial. Prazo: 31/12/2016. Pietro Chaves Filho, Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luis Aparecido Gonçalves Costa
Código Identificador:A8238E6F

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Belo Oriente. Estado de Minas Gerais. Extr. 1º Termo Aditivo. Contr. nº 065/2015. Ref.: Proc. nº 070/2015 - PP nº

030/2015 – RP. nº 018/2015. Contratada: ADENILHO GONÇALVES MARQUES – ME. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de cascalho para uso na realização de pavimentação e manutenção de malha viária urbana e rural do município de Belo Oriente/MG, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. Prazo: 31/12/2016. Pietro Chaves Filho, Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luis Aparecido Gonçalves Costa
Código Identificador:7B33C066

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Belo Oriente. Estado de Minas Gerais. Extr. 1º Termo Aditivo. Contr. nº 072/2015. Ref.: Proc. nº 074/2015 – PP nº 032/2015 – RP. nº 019/2015. Contratada: TRATORVAÇO COMÉRCIO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA – ME. Objeto: fornecimento de preços para futuras e eventuais e contratações, de empresa especializada na manutenção preventiva e corretiva em mecânica geral de veículos pesados e máquinas de propriedade do Município de Belo Oriente. Prazo: 31/12/2016. Pietro Chaves Filho, Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luis Aparecido Gonçalves Costa
Código Identificador:A7849A52

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Belo Oriente. Estado de Minas Gerais. Extr. 6º Termo Aditivo. Contr. nº 076/2014. Ref.: Proc. nº 174/2014 - TP nº 006/2014. Contratada: CONSTRUTORA ENGEPAV LTDA. Objeto: contratação de empresa, por menor Preço, sob regime de empreitada por preço global, com medições unitárias, com fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos, para obra de pavimentação asfáltica em CBUQ, meio fio, sarjeta e rede de drenagem pluvial, de diversas Ruas do Distrito de Perpetuo Socorro, no Município de Belo Oriente, em atendimento ao Convênio nº 667/2014, celebrado entre a MGI – Minas Gerais Participações S.A. e o Município de Belo Oriente, com interveniência do Estado de Minas Gerais através da Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas – SETOP e da Secretaria de Estado de Governo. VT: Reajuste 6,9193% – Período 2014/2015; VT: Reajuste 10,0974% – Período 2015/2016. Pietro Chaves Filho, Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luis Aparecido Gonçalves Costa
Código Identificador:1E7B378A

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADTIVO

Prefeitura Municipal de Belo Oriente. Estado de Minas Gerais. Extr. 4º Termo Aditivo. Contr. nº 001/2015. Ref.: Proc. nº 226/2014 - CP nº 002/2014. Contratada: CONSTRUTORA DIRETRIZ LTDA – EPP. Objeto: contratação de empresa, por menor preço global e sob regime de empreitada global, com medições unitárias, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos para construção da Escola Municipal de Perpétuo Socorro, a ser construído na Av. JK. s/n, município de Belo Oriente/MG. Prazo: 20/09/2017.

PIETRO CHAVES FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luis Aparecido Gonçalves Costa
Código Identificador:96C458BD

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Belo Oriente. Estado de Minas Gerais. Extr. 3º Termo Aditivo. Contr. nº 084/2013. Ref.: Proc. nº 145/2013 – PP nº 028/2013. Contratada: A GAZETA METROPOLITANA EDITORA E GRÁFICA LTDA – ME. Objeto: prestação de serviços divulgação dos atos decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93 e alterações, Lei nº 10.520/02, bem como dar publicidade às Leis, Decretos, Portarias, Regimentos, Regulamentos e demais atos oficiais realizados pela Administração Pública Municipal. Prazo: 31/12/2016.

PIETRO CHAVES FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luis Aparecido Gonçalves Costa
Código Identificador:C83C8DED

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Belo Oriente. Estado de Minas Gerais. Extr. 2º Termo Aditivo. Contr. nº 103/2014. Ref.: Proc. nº 245/2014 – IN nº 006/2013 – Chamada Pública nº 004/2014. Contratado: RÔMULO CHELONI BAIÃO. Objeto: prestação de serviços médico especializado na área de médico veterinário, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde – SMS junto ao setor de epidemiologia na ação de todo o município. Prazo: 31/12/2016.

PIETRO CHAVES FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luis Aparecido Gonçalves Costa
Código Identificador:7F934F01

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Belo Oriente. Estado de Minas Gerais. Extr. 2º Termo Aditivo. Contr. nº 117/2014. Ref.: Proc. nº 256/2014 – PP nº 037/2014. Contratada: DESENROLA DESENVOLVIMENTO INFANTIL LTDA – ME. Objeto: prestação de serviços especializados para tratamento de pessoas com transtornos do espectro autista, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde – SMS. Acréscimo de quantidade: 25%. Itens 1, 2, 3, 4 e 5. Valor: R$ 14.560,00.

PIETRO CHAVES FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luis Aparecido Gonçalves Costa
Código Identificador:89BE5DF5

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Belo Oriente. Estado de Minas Gerais. Extr. 1º Termo Aditivo. Contr. nº 054/2015. Ref.: Proc. nº 064/2015 – PP nº 026/2015 – RP nº 015/2015. Contratada: JOSE KLEBER LIMA 03241276694. Objeto: prestação de serviços de manutenção e prevenção corretiva dos equipamentos dos consultórios odontológicos do município de Belo Oriente, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde – SMS. Prazo: 23/12/2016. Supressão: 25%. Valor unitário atualizado = R$ 1.275,00. Acréscimo de quantidade: 25%. Item 01 = 3 unidades de serviços. Valor: R$ 3.825,00.

PIETRO CHAVES FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luis Aparecido Gonçalves Costa
Código Identificador:95C915DE

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Belo Oriente. Estado de Minas Gerais. Extr. 3º Termo Aditivo. Contr. nº 056/2015. Ref.: Proc. nº 057/2015 – PP nº 022/2015 – RP nº 012/2015. Contratada: COOPERATIVA DE TRANSPORTES URBANO E RURAL LTDA. Objeto: contratação de empresa especializada em locação de máquinas pesadas, caminhões e veículos para execução de serviços de manutenção. Remanejamento

de valores. Item 07 do Contrato de Expectativa de Fornecimento nº 056/2015, qual seja R$ 216.678,00 (duzentos e dezesseis mil seiscentos e setenta e oito reais), para o item 03 do referido contrato, referente a quantidade de 2.814 (duas mil oitocentas e quatorze) horas; item 11 do Contrato de Expectativa de Fornecimento nº 056/2015, qual seja R$ 222.594,00 (duzentos e vinte e dois mil quinhentos e noventa e quatro reais), para o item 04 do referido contrato, referente a quantidade de 4.839 (quatro mil oitocentos e trinta e nove) horas.

PIETRO CHAVES FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luis Aparecido Gonçalves Costa
Código Identificador:E07CFB8E

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Belo Oriente. Estado de Minas Gerais. Extr. 1º Termo Aditivo. Contr. nº 074/2015. Ref.: Proc. nº 072/2015 – IN nº 004/2015 – Chamada Pública nº 003/2015. Contratada: FISIOTERAPIA SOUZA & ALMEIDA LTDA – ME. Objeto: prestação de serviços especializados em fisioterapia, de forma continuada, atendendo ao município de Belo Oriente – MG. Prazo: 24/11/2017.

PIETRO CHAVES FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luis Aparecido Gonçalves Costa
Código Identificador:079BA76A

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Belo Oriente. Estado de Minas Gerais. Extr. 6º Termo Aditivo. Contr. nº 053/2014. Ref.: Proc. nº 104/2014 – TP nº 001/2014. Contratada: CONSTRUTORA BELO ORIENTE LTDA – ME. Objeto: construção da Escola Municipal Boachat, espaço educativo de 06 (seis) salas de aula padrão FNDE no Distrito de São Sebastião de Braúnas no Município de Belo Oriente, MG. Prazo: 21/04/2017.

PIETRO CHAVES FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luis Aparecido Gonçalves Costa
Código Identificador:76FA185B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA
ERRATA - REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2016

Prefeitura Municipal de Boa Esperança/MG. ERRATA - referente Pregão Presencial nº 70/2016 que tem por objeto o Registro de Preços para fornecimento futuro e parcelado de Medicamentos Manipulados. ERRATA: Fica excluído os itens 126-Mioflex e 127-Mionevrix. Demais itens e anexos do Edital continuam inalterados. Edital e Anexos no site:
www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes.

Publicado por:
Vânia Fernandes de Oliveira da Mata
Código Identificador:275C1134

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA
ERRATA REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2016

O Município de Boa Esperança/MG, torna público para conhecimento de todos os interessados a errata no Edital do Pregão Presencial nº 70/2016, conforme abaixo:

EXCLUIR-SE-Á DO ANEXO II DO EDITAL, OS ITENS:

ITEM	QTDE.	UN	DESCRIÇÃO
126	500,0	CAP	MIOFLEX
127	500,0	CAP	MIONEVRIX

Continuam inalterados os demais itens e anexos do Edital de Licitação – Pregão Presencial nº 70/2016.

Publique-se para conhecimento dos interessados.

Boa Esperança/MG, 30 de novembro de 2016

SERGIO CARLOS SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Vânia Fernandes de Oliveira da Mata
Código Identificador:EB969D46

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BONITO DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DO PROCESSO Nº 09/2015 PREGÃO N° 03/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE MINAS/MG torna publico o Segundo Termo Aditivo do Contrato Administrativo do Processo nº 09/2015 Pregão n° 03/2015.Celebrado com a empresa: **GISELLE APARECIDA VIEIRA SÁ - ME,** CNPJ nº 21.275.966/0001-01.Objeto:Prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica em gestão de "Assistência Social", objetivando potencializar os serviços prestados à população, objeto de treinamento e capacitação de servidores no desenvolvimento de suas atividades pertinentes bem como elaboração de projetos para captação de recursos. Valor Global: R$ 32.500,00 (trinta e dois mil quinhentos reais). Vigência: 28/10/2016 a 30/08/2016. Bonito de Minas/MG, 01/12/2016.

RODRIGO PINTO DOS REIS.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Thaisa Nascimento da Silva
Código Identificador:62A725D1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRÁS PIRES

GABINETE MUNICIPAL
TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

O MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES-MG, torna pública para conhecimento de todos, o TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA, REF.: Inquérito n. 0105160016058. Compromitente: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS. Compromissário: MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES- MG, CNPJ.: 18.128.272/0001-37, representado pelo Prefeito Municipal Domingos Rivelli Teixeira Nogueira, com anuência do Prefeito Eleito Itamar Cabral de Miranda. Objeto do Tac: Adequação final dos resíduos sólidos; Reabilitação ambiental da área em operação para disposição final de resíduos. Prazo de cumprimento: 06 (seis) meses. Data da Assinatura: 29 de novembro de 2016.

Publicado por:
Carolina da Silva Mendes
Código Identificador:A1D13B56

GABINETE MUNICIPAL
DECRETO N° 20 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2016

O MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES-MG, através do seu prefeito Domingos Rivelli Teixeira Nogueira, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento de todos, Decreto n° 20 de 04 de novembro de 2016 "Suplementa Dotações Orçamentárias da Câmara Municipal para o Exercício Financeiro de 2016".

Brás Pires, 01 de dezembro de 2016.

DOMINGOS RIVELLI TEIXEIRA NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina da Silva Mendes
Código Identificador:D3BB6020

GABINETE MUNICIPAL
DECRETO N° 21 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2016

O MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES-MG, através do seu prefeito Domingos Rivelli Teixeira Nogueira, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento de todos, Decreto n° 21 de 01 de dezembro de 2016 "Suplementa Dotações Orçamentárias para o Exercício de 2016".

Brás Pires, 01 de dezembro de 2016.

DOMINGOS RIVELLI TEIXEIRA NOGUEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carolina da Silva Mendes
Código Identificador:9AB8D870

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BURITIS

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – Extrato de Contrato 191/2016 – Dispensa nº 178/2016 – Processo Licitatório nº 221/2016. Empresa: Irlon Magno Cardoso. Valor: R$ 1.310,00. Objeto: Contratação de serviços de arbitragem, para realização do Campeonato Municipal de Futsal neste Município. Vigência do contrato: 23/08/2016 a 01/10/2016.

Buritis – MG.

TEREZINHA PRISCO DAMASCENO DOS SANTOS
Pregoeira Titular.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:4306529F

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – Extrato de Contrato 192/2016 – Dispensa nº 178/2016 – Processo Licitatório nº 221/2016. Empresa: Maycon Henrique Pires Lopes. Valor: R$ 1.572,00. Objeto: Contratação de serviços de arbitragem, para realização do Campeonato Municipal de Futsal neste Município. Vigência do contrato: 23/08/2016 a 01/10/2016.

Buritis – MG.

TEREZINHA PRISCO DAMASCENO DOS SANTOS.
Pregoeira Titular.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:EA7EDE0D

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESCISÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG, torna público a rescisão do contrato nº 216/2014, Processo Licitatório nº 071/2014, Pregão Presencial nº 011/2014, data: 06/10/2016. Objeto: Contratação de Serviços diversos, para várias secretarias da Administração. Empresa: Sebastião Dourado da Silva Junior PJ, CNPJ 20.132.371/0001-34.

JOÃO JOSÉ ALVES DE SOUZA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:9653D1A1

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESCISÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG, torna público a rescisão do contrato nº 221/2014, Processo Licitatório nº 071/2014, Pregão Presencial nº 011/2014, data: 06/10/2016. Objeto: Contratação de Serviços diversos, para várias secretarias da Administração. Empresa: Marcio Rocha de Souza PJ, CNPJ 20.133.388/0001-06.

JOÃO JOSÉ ALVES DE SOUZA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:DDC90AC1

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESCISÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG, torna público a rescisão do contrato nº 217/2014, Processo Licitatório nº 071/2014, Pregão Presencial nº 011/2014, data: 06/10/2016. Objeto: Contratação de Serviços diversos, para várias secretarias da Administração. Empresa: José Nelson da Silva PJ, CNPJ 19.547.390/0001-42.

JOÃO JOSÉ ALVES DE SOUZA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:FD502884

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESCISÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG, torna público a rescisão do contrato nº 128/2014, Processo Licitatório nº 071/2014, Pregão Presencial nº 011/2014, data: 06/10/2016. Objeto: Contratação de Serviços diversos, para várias secretarias da Administração. Empresa: Renato Oliveira PJ, CNPJ 19.547.399/0001-53.

JOÃO JOSÉ ALVES DE SOUZA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:BC1E4213

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESCISÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG, torna público a rescisão do contrato nº 169/2015, Processo Licitatório nº 151/2015, Pregão Presencial nº 017/2015, data: 06/10/2016. Objeto: Contratação de Serviços diversos, para várias secretarias da Administração. Empresa: Edmar Gonçalves Vieira PJ, CNPJ 22.172.387/0001-04.

JOÃO JOSÉ ALVES DE SOUZA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:6B750774

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESCISÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG, torna público a rescisão do contrato nº 162/2015, Processo Licitatório nº 151/2015, Pregão Presencial nº 017/2015, data: 06/10/2016. Objeto: Contratação de Serviços diversos, para várias secretarias da Administração. Empresa: José Ronei da Costa Barbosa PJ, CNPJ 22.174.409/0001-67.

JOÃO JOSÉ ALVES DE SOUZA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:163BB137

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESCISÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG, torna público a rescisão do contrato nº 165/2015, Processo Licitatório nº 151/2015, Pregão Presencial nº 017/2015, data: 06/10/2016. Objeto: Contratação de Serviços diversos, para várias secretarias da Administração. Empresa: José Geraldo da Rocha PJ, CNPJ 22.174.579/0001-41.

JOÃO JOSÉ ALVES DE SOUZA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:0648FFFF

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – Décimo Termo Aditivo ao Contrato 1099/2013. Processo Licitatório nº 436/2013. Empresa: Noé Alves Siqueira. Objeto: Contratação de veículo de transporte escolar. Fica Acrescido o Valor de R$ 1.499,52. Ficam acrescidos 704 quilômetros no total de quilometragem do contrato original.

Buritis – MG.

TEREZINHA PRISCO DAMASCENO DOS SANTOS.
Pregoeira Titular.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:3584D37D

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 130/2016. Processo Licitatório nº 109/2016. Empresa: Alessandresson de Jesus Alves Rodrigues. Objeto: Contratação de veículo de transporte escolar. Fica Acrescido o Valor de R$ 3.477,76. Ficam acrescidos 1.408 quilômetros no total de quilometragem do contrato original.

Buritis – MG.

TEREZINHA PRISCO DAMASCENO DOS SANTOS.
Pregoeira Titular.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:CABF89E8

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – Décimo Segundo Termo Aditivo ao Contrato 1080/2013. Processo Licitatório nº 436/2013. Empresa: Dimar José Alves. Objeto: Contratação de veículo de transporte escolar. Fica Acrescido o Valor de R$ 38.332,80. Fica prorrogada a vigência 01/01/2016 a 31/12/2016.

Buritis – MG.

TEREZINHA PRISCO DAMASCENO DOS SANTOS.
Pregoeira Titular.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:F060D60F

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – Oitavo Termo Aditivo ao Contrato 1063/2013. Processo Licitatório nº 436/2013. Empresa: Alessandro Honorato de Souza. Objeto: Contratação de veículo de transporte escolar. Fica Acrescido o Valor de R$ 47.770,80.

Buritis – MG.

TEREZINHA PRISCO DAMASCENO DOS SANTOS.
Pregoeira Titular.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:982A1314

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESCISÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG, torna público a rescisão unilateral do contrato nº 224/2016, datado de 15/02/2016, referente ao Edital de Processo Seletivo Simplificado n° 022/2016, firmado entre o Município de Buritis – MG e o Sr.(a) Karoline Silva Nunes, CPF n° 138.710.206-05.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:CB331C4F

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG - Aviso de Resultado de Pregão Presencial nº 001/2016. Data: 22/01/2016.- Objeto: Contratação de transporte escolar. Empresa vencedora: Antonio Martins Ferreira - PJ. Item: 03. Valor Total do Processo: R$ 66.792,00.

Buritis – MG.

TEREZINHA PRISCO DAMASCENO DOS SANTOS.
Pregoeira Titular.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:08FC7C74

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – Quinto Termo Aditivo ao Contrato 183/2015. Processo Licitatório nº 169/2015. Empresa: SW Imóveis, Empreend. Imobiliários e Incorporação Ltda.-ME. Objeto: Contratação de empresa especializada em construção de quadra esportiva escolar coberta na Escola Cândido José Lopes, neste Município. Fica prorrogado a vigência por mais 122 dias.

Buritis – MG.

TEREZINHA PRISCO DAMASCENO DOS SANTOS.
Pregoeira Titular.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:03A17FDF

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – Extrato de Contrato 343/2015 – Pregão Presencial nº 039/2015 – Processo Licitatório nº 278/2015. Empresa: Mercantil Regional de Tratores LTDA. Valor: R$ 93.400,00. Objeto: Aquisição de 01 (um) trator agrícola, com pneus. Vigência do contrato: 16/05/2016 a 31/12/2016.

Buritis – MG.

TEREZINHA PRISCO DAMASCENO DOS SANTOS.
Pregoeira Titular.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:3D508845

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – Extrato de Contrato 339/2016 – Pregão Presencial nº 038/2015 – Processo Licitatório nº 277/2015. Empresa: Mercantil Regional de Tratores LTDA. Valor: R$ 185.000,00. Objeto: Aquisição de 02 (dois) tratores agrícolas, com pneus. Vigência do contrato: 16/05/2016 a 31/12/2016.

Buritis – MG.

TEREZINHA PRISCO DAMASCENO DOS SANTOS.
Pregoeira Titular.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:1DCE35B6

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – Nono Termo Aditivo ao Contrato 195/2014. Processo Licitatório nº 199/2014. Empresa: Selvulo Antonio Maximo Pereira. Objeto: Contratação de veículo de transporte escolar. Fica Acrescido o Valor de R$ 31.758,64.

Buritis – MG.

TEREZINHA PRISCO DAMASCENO DOS SANTOS.
Pregoeira Titular.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:1EE8F7D6

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – Extrato de Contrato 201/2016 – Pregão Presencial nº 048/2016 – Processo Licitatório nº 213/2016. Empresa: Rosimar Dutra Da Silva - ME. Valor: R$ 53.260,00. Objeto: Aquisição de tubos de concreto (manilhas) simples, para ampliação, manutenção e reforma de rede de drenagens pluviais no município de Buritis - MG. Vigência do contrato: 17/10/2016 a 31/12/2016.

Buritis – MG.

TEREZINHA PRISCO DAMASCENO DOS SANTOS.
Pregoeira Titular.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:1C882596

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESCISÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG, torna público a rescisão do contrato nº 141/2016, Processo Licitatório nº 102/2016, Inexigibilidade nº 002/2016, data: 25/10/2016. Objeto: Contratação de profissionais médicos e dentistas. Empresa: Francyane da Fonseca Monteiro, CPF 056.183.756-21.

JOÃO JOSÉ ALVES DE SOUZA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:9DA43151

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – Oitavo Termo Aditivo ao Contrato 195/2014. Processo Licitatório nº 199/2014. Empresa: Selvulo Antonio Maximo Pereira. Objeto: Contratação de veículo de transporte escolar. Fica Acrescido o Valor de R$ 14.228,50.

Buritis – MG.

TEREZINHA PRISCO DAMASCENO DOS SANTOS.
Pregoeira Titular.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:46328D1C

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – Extrato de Contrato 202/2016 – Inexigibilidade nº 002/2016 – Processo Licitatório nº 102/2016. Empresa: Clinica Medica Farias Pereira Ltda - ME. Valor: R$ 49.500,00. Objeto: Contratação de profissional médico (plantonista, e sobre aviso). Vigência do contrato: 18/10/2016 a 31/12/2016.

Buritis – MG.

TEREZINHA PRISCO DAMASCENO DOS SANTOS.
Pregoeira Titular.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:2CC4982F

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – Sétimo Termo Aditivo ao Contrato 029/2014. Processo Licitatório nº 436/2014. Empresa: Helio Lopes Fonseca. Objeto: Contratação de veículo de transporte escolar. Fica Acrescido o Valor de R$ 84.719,36.

Buritis – MG.

TEREZINHA PRISCO DAMASCENO DOS SANTOS.
Pregoeira Titular.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:A286760D

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – Extrato de Contrato 197/2016 – Dispensa nº 182/2016 – Processo Licitatório nº 226/2016. Empresa: Sapra Laundauer Serviços de Assessoria e Proteção Radiologica Ltda. Valor: R$ 583,92. Objeto: Contrato para fornecimento de execução e serviços especializados de monitoração individual externa para 05 (cinco) usuários e 01 (um) padrão. Vigência do contrato: 03 (três) meses, a contar da data de 01 de outubro de 2016.

Buritis – MG.

TEREZINHA PRISCO DAMASCENO DOS SANTOS.
Pregoeira Titular.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:11FA52F2

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG – Extrato de Ratificação de Contrato – Processo Nº 102/2016 - Inexigibilidade Nº 002/2016. Ratificação do Contrato, pela Comissão Permanente de Licitações, com base no inciso II, art. 25 da Lei 8.666/93. Favorecido: Clinica Medica Farias Pereira LTDA - ME, CNPJ 26.326.369/0001-8. No valor de R$ 49.500,00 (Quarenta e Nove Mil e Quinhentos Reais). Objeto: Contratação de profissional médico. Data do Contrato 18/10/2016 – Vigência: 02 (dois) meses e 12 (doze) dias.

JOÃO JOSÉ ALVES DE SOUZA.
Prefeitura Municipal.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:ACB2D5AD

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – Extrato de Contrato 135/2016 – Inexigibilidade nº 002/2016 – Processo Licitatório nº 102/2016. Empresa: Haroldo Gomes Pereira. Valor: R$ 110.362,00. Objeto: Contratação de profissional médico. Vigência do contrato: 02 e maio de 2016 a 31 de dezembro de 2016.

Buritis – MG. Sérgio

AUGUSTO VIEIRA DA SILVA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:76838EA2

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – Terceiro Termo Aditivo ao Contrato 139/2015. Processo Licitatório nº 137/2015. Empresa: Cotasa Construções, T. e Saneamento Ltda. Objeto: Contratação de empresa, para serviços de empreitada na obra de pavimentação asfáltica da Av. São Vicente, no Bairro Taboquinha, nesta cidade. Fica prorrogada a vigência, com início 01/07/2016 e término em 31/12/2016.

Buritis – MG.

SÉRGIO AUGUSTO VIEIRA DA SILVA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:4ABF63DC

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – Extrato de Contrato 193/2016 – Dispensa nº 178/2016 – Processo Licitatório nº 221/2016. Empresa: Cleber Rodrigues Pereira. Valor: R$ 3.274,56. Objeto: Contratação de serviços de arbitragem e mesário para realização do campeonato municipal de futsal neste município. Vigência do contrato: 23/08/2016 a 01/10/2016.

Buritis – MG.

SÉRGIO AUGUSTO VIEIRA DA SILVA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:90BCA6A0

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – Extrato de Contrato 199/2016 – Dispensa nº 189/2016 – Processo Licitatório nº 233/2016. Empresa: Carlucio Silva Gonçalves. Valor: R$ 4.203,31. Objeto: Contrato será a locação do imóvel urbano situado na Avenida Pedro Valadares Versiani. Vigência do contrato: 24 e setembro de 2016 a 31 de dezembro de 2016.

Buritis – MG.

JOÃO JOSÉ ALVES DE SOUZA.
Prefeito Municipal de Buritis - MG.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:F7E18FE4

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – Extrato de Contrato 200/2016 – Pregão Presencial nº 049/2016 – Processo Licitatório nº 225/2016. Empresa: José Iron Rodrigues da Costa - PJ. Valor: R$ 12.289,00. Objeto: Contratação de transporte escolar. Vigência do contrato: 01 e novembro de 2016 a 31 de dezembro de 2016.

Buritis – MG.

TEREZINHA PRISCO DAMASCENO DOS SANTOS.
Pregoeira Titular.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:7CB28E2A

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESCISÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG, torna público a rescisão do contrato nº 124/2014, Processo Licitatório nº 071/2014, Inexigibilidade nº 011/2014, data: 06/10/2016. Objeto: Contratação de Serviços diversos, para várias secretarias da Administração. Empresa: José Antonio Ferreira de Souza, CNPJ 19.555.012/0001-00.

JOÃO JOSÉ ALVES DE SOUZA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:BC3996CB

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – Terceiro Termo Aditivo ao Contrato 296/2015. Processo Licitatório nº 308/2015. Empresa: Souza & Souza Construções Ltda - ME. Objeto: Contratação de empresa para execução da obra de construção da Unidade de Apoio à Distribuição de Alimentos da Agricultura Familiar - UADAF, sendo a área a construir de 295,13 m², neste município. Fica Acrescido o Valor de R$ 18.365,48.

Buritis – MG.

SÉRGIO AUGUSTO VIEIRA DA SILVA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:8696A0BF

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – Quarto Termo Aditivo ao Contrato 296/2015. Processo Licitatório nº 308/2015. Empresa: Souza & Souza Construções Ltda - ME. Objeto: Contratação de empresa para execução da obra de construção da Unidade de Apoio à Distribuição de Alimentos da Agricultura Familiar - UADAF, sendo a área a construir de 295,13 m², neste município. Fica Prorrogado pó mais 120 (cento e vinte) dias.

Buritis – MG.

SÉRGIO AUGUSTO VIEIRA DA SILVA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:FB25CB74

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 195/16

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do ***Processo Licitatório n.º 195/16 – Pregão Presencial n.º 056/15***. O Processo de Licitação em epígrafe objetivou a seleção da melhor proposta para a *aquisição de materiais permanentes para manutenção do Programa Cultivar, Nutrir e Educar em atendimento à RESOLUÇÃO/SES n.º 4.284/2016.* Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o procedimento de que se cogitam as empresas: ***DRAGASUL MINERACAO EIRELI - ME***, inscrita no CNPJ n.º 01.573.082/0001-26, no valor total de R$ 417,50 (Quatrocentos e Dezessete Reais e Cinquenta Centavos); ***PEDRO CESAR BORGES RAMOS -EPP***, inscrita no CNPJ n.º 10.462.229/0001-00, no valor total de R$ 1.257,00 (Um Mil, Duzentos e Cinquenta e Sete Reais); ***COMERCIAL FARAH LTDA. - ME***, inscrita no CNPJ n.º 10.266.760/0001-07, no valor total de R$ 1.917,0 (Um Mil, Novecentos e Dezessete Reais); ***FILIPE MOISES GARCIA***, inscrita no CNPJ n.º 17.034.870/0001-84, no valor total de R$ 4.589,00 (Quatro Mil, Quinhentos e Oitenta e Nove Reais); ***RODRIGO DAMASCENO FERREIRA - EPP***, inscrita no CNPJ n.º 01.704.747/0001-93, no valor total de R$ 10.052,00 (Dez Mil e Cinquenta e Dois Reais); e ***K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI***, inscrita no CNPJ n.º 21.971.041/0001-03, no valor total de R$ 6.846,00 (Seis Mil, Oitocentos e Quarenta e Seis Reais); perfazendo o valor total do processo em R$ 25.078,50 (Vinte e Cinco Mil e Setenta e Oito Reais e Cinquenta Centavos).

Cachoeira de Minas, 01 de Dezembro de 2016.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:7E4B90CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 196/16

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do ***Processo Licitatório n.º 196/16 – Pregão Presencial n.º 057/15***. O Processo de Licitação em epígrafe objetivou a seleção da melhor proposta para a *locação de palco, sonorização e iluminação para os dias 30 e 31 de Dezembro de 2016.* Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o procedimento de que se cogita a empresa ***SERGIO FELICIANO SOARES DA SILVA - ME***, inscrita no CNPJ n.º 04.193.075/0001-97, no valor total de R$ 12.700,00 (Doze Mil e Setecentos Reais).

Cachoeira de Minas, 01 de Dezembro de 2016.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:8A5A9609

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 058/16

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Pregão Presencial n.º 058/16***. ***Tipo:*** Menor preço por lote. ***Objeto:*** Contratação de empresa para aquisição de fogos de artifício e apresentação de show pirotécnico na noite da Virada do Ano. A data da realização do certame será no dia 13 de Dezembro de 2016 as 09h00, com limite para protocolo dos envelopes de proposta comercial e de documentação para habilitação até as 08h45. A íntegra do Edital estará disponível aos interessados no site www.cachoeirademinas.mg.gov.br. Maiores informações pelo telefone (35) 3472-1333 – Setor de Licitações.

Cachoeira de Minas, 01 de Dezembro de 2016.

EDIMARA RIBEIRO FARIA MONTEIRO
– Pregoeira.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:B47CB8B9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
DECRETO

DECRETO Nº 082, DE 21 DENOVEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre declaração de bens móveis inservíveis do Município de Cachoeira Dourada para efeito de alienação, e dá outras providências.

José Marcio Storti, Prefeito Municipal de Cachoeira Dourada, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

Considerando que laudo de constatação verificou que os bens patrimoniais constantes do anexo a este Decreto foram julgados inservíveis;

Considerando que referidos bens, quando passíveis de reparação ou conserto tem custo de recuperação superior ao valor de mercado do respectivo bem restaurado;

Considerando que o Balanço Patrimonial deve refletir a exata situação dos bens municipais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam declarados como inservíveis para a Administração Municipal, para efeito de alienação através de leilão, os bens relacionados e avaliados pela Comissão nomeada pela Portaria nº 023/2016, constante do Anexo I, que passa a integrar o presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada, Estado de Minas Gerais, em 21 de novembro de 2016.

JOSÉ MARCIO STORTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wederson Ricardo da Silva
Código Identificador:20897500

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 116/2016

EXTRATO DE CONTRATO N° 110/2016 EXTRATO DE CONTRATO (CONSOANTE ART. 61 PARÁGRAFO ÚNICO LEI No 8.666/93). Contrato no 116/2016. Processo no 091/2016. Modalidade: Dispensa de Licitação
024/2016. Partes: MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA-MG – Contratada: BIO RIM - EPP Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de serviços de hemodiálise no paciente D. F.P em virtude de deficiencia na função renal, retinopatiadiabética e pé diabetico. Vigência: 31 de dezembro de 2016 . Valor R$10.566,00 (dez mil quinhentos e sessenta e seis reais)
Dotação orçamentária: 02.18.10.302.0009.2080.3.3.90.39.00 F-364.

Cachoeira Dourada- MG, 18 de novembro de 2016

JOSÉ MARCIO STORTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wederson Ricardo da Silva
Código Identificador:E4E763C9

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA
ATA DA DÉCIMA NONA REUNIÃO ORDINÁRIA DO SEGUNDO PERIODO, DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA TERCEIRA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA, ESTADO DE MINAS GERAIS

O Poder Legislativo do Município de Cachoeira Dourada, Estado de Minas Gerais, reuniu-se no dia sete do mês de novembro do ano de dois mil e dezesseis, às dezenove horas no plenário desta edilidade, estavam presentes os seguintes vereadores: Arnaldo José da Silva – Segundo Secretário, Aleandro Francisco da Silva, Erianildo Gomes da Silva – Presidente, Francisco de Assis Oliveira – Primeiro Secretário, José Eduardo Gonçalves dos Santos, Morgana Leigue Galvão Freitas – Vice Presidenta, Reginaldo José Rodrigues, Soneir Teodoro da Silva e Valdo Cezar Ferreira Ramos, constada à presença dos nove vereadores, que assim compõem o quorum regimental o senhor presidente declarou em nome de Deus aberta à sessão. **Expediente:** O Senhor Presidente, solicitou ao Secretário da Mesa, vereador Francisco de Assis, para fazer a leitura da Ata da reunião anterior, após a leitura da ata, o senhor Presidente solicitou aos nobres vereadores, se algum dos nobres edis desejava fazer alguma ressalva, não havendo ressalva e manifestação por parte dos nobres vereadores a ata foi aprovada. **Ordem do Dia:** O senhor presidente informou aos presentes que a Audiência Pública, para a discussão do **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 21 /2016** QUE: "INSTITUI O PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", e do **PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 772 / 2016 QUE**: "ORÇA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCÍCIO DE 2017 – LOA", iria ser realizada no próximo dia quatorze de novembro, as dezenove horas, no Plenário da Câmara Municipal, aproveitou a oportunidade e informou aos presentes que estaria encaminhado para os presidentes das comissões permanentes desta Casa de Leis, o **PROJETO DE LEI Nº 774/2016 que** "DISPÕE SOBRE A FORMA DO RECRUTAMENTO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL 1.104, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**,** para que as respectivas Comissões Permanentes para elaboração dos pareceres, informou que uma cópia do projeto de lei nº 774/2016, foi entregue para cada um dos nobres vereadores. Em seguida o senhor presidente solicitou ao secretário da mesa, vereador Francisco de Assis, para fazer a leitura do projeto de Lei nº 767/2016 que, **"Ratifica as alterações do Contrato do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da rede de urgência e emergência da Macrorregião do Triângulo Norte – CISTRI e dá outras providências"**, em seguida solicitou ao relator das Comissões, vereador José Eduardo, para fazer a leitura do pareces apresentado pelas comissões permanentes desta casa referente ao projeto de lei nº 767/2016, sendo o relator favorável à aprovação do projeto ora apresentado, juntamente com a sua comissão. Em seguida o senhor presidente colocou o projeto de lei nº 767/2016 em primeira discussão, em seguida o mesmo entrou em primeira votação, sendo aprovado por unanimidade pelos nobres vereadores, por oito votos a favor e nenhum voto contra, em primeira votação. Em seguida o senhor presidente solicitou ao secretário da mesa, vereador Francisco de Assis, para fazer a leitura do projeto de lei nº 768/2016 que, **"Regulamenta as Caixas Escolares dos Estabelecimentos de Ensino de Cachoeira Dourada, e dá outras providências",** em seguida solicitou ao relator das Comissões, vereador José Eduardo, para fazer a leitura do pareces apresentado pelas comissões permanentes desta casa referente ao projeto de lei nº 768/2016, sendo o relator favorável à aprovação do projeto ora apresentado, juntamente com a sua comissão. Em seguida o senhor presidente colocou o projeto de lei nº 768/2016 em primeira discussão, em seguida o mesmo entrou em primeira votação, sendo aprovado por unanimidade pelos nobres vereadores, por oito votos a favor e nenhum voto contra, em primeira votação. Em seguida o senhor presidente solicitou ao secretário da mesa, vereador Francisco de Assis, para fazer a leitura do projeto de lei nº 769/2016 que, **"Instituiu e regulamenta a Escolarização da Alimentação Escolar nos Estabelecimentos de Ensino da Rede Pública Municipal",** em seguida solicitou ao relator das Comissões, vereador José Eduardo, para fazer a leitura do pareces apresentado pelas comissões permanentes desta casa referente ao projeto de lei nº 769/2016, sendo o relator favorável à aprovação do projeto ora apresentado, juntamente com a sua comissão. Em seguida o senhor presidente colocou o projeto de lei nº 769/2016 em primeira discussão, em seguida o mesmo entrou em primeira votação, sendo aprovado por unanimidade pelos nobres vereadores, por oito votos a favor e nenhum voto contra, em primeira votação. Em seguida o senhor presidente solicitou ao secretário da mesa, vereador Francisco de Assis, para fazer a leitura do projeto de lei nº 770/2016 que, **"Dispõe sobre o sistema de transferência, utilização e prestação de contas de recursos financeiros repassados às Caixas Escolares vinculadas aos Estabelecimentos Municipais de Ensino de Cachoeira Dourada",** em seguida solicitou ao relator das Comissões, vereador José Eduardo, para fazer a leitura do pareces apresentado pelas comissões permanentes desta casa referente ao projeto de lei nº 770/2016, sendo o relator favorável à aprovação do projeto ora apresentado, juntamente com a sua comissão. Em seguida o senhor presidente colocou o projeto de lei nº 770/2016 em primeira discussão. Em seguida fez uso da palavra à vereadora Morgana Leigue, informando que este projeto já havia sido discutido na audiência pública realizada no dia 24 de outubro e que já havia sido feito um parecer pela AMVAP, no ano passado referente a este assunto, devido a dificuldades orçamentárias e financeiras previstas para o próximo ano, espero que os professores tenham feito todas as analises, gostaria que conste em ata o nome da professora Claúdia, quando ela disse, durante a audiência pública do dia 24 de outubro, que esta é uma vontade dos professores e profissionais da educação participantes do fórum municipal de educação, e que todos almejam esta experiência e se por um acaso não der certo, que volte a ser da forma atual, logo haverá gastos e pode haver muita dificuldades no inicio, e para a contenção de gastos, já que no município há profissionais na própria área educacional que poderiam estar fazendo estes tipos de serviços de prestação de contas, sem a necessidade de designação destes profissionais da área contábil, portanto que conte em ata a minha posição, o meu parecer em relação a este projeto de lei. Em seguida fez uso da palavra o vereador Soneir Teodoro, deixando que em relação à criação das caixas escolares, estes assuntos deveriam ser de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, e não ser atribuídas aos diretores das Instituições de Ensino. Em seguida fez uso da palavra o vereador Francisco de Assis, que levando em consideração as palavras dos nobres vereadores

Soneir Teodoro e da vereadora Morgana Leigue, por todos terem seus pontos de vista, explicou a todos que a pessoa que se propõem a atuar como diretor, supervisor ou secretario, o mesmo tem que estar ciente que tal cargo, traz mais responsabilidades, sendo notória a vontade de todos os profissionais da educação, todos voltados para esta independência do setor da educação, por esta vontade coletiva, a possibilidade de dar certo é muito grande, por isto é interessante, que vai depender da vontade de todos envolvidos, trazendo benefícios para nossa cidade, tanto que apresento uma emenda modificando o profissional que estará atuando nos serviços das caixas escolares, ao invés de um técnico administrador, sugiro um contador, para melhor atender a demanda e competências que este serviço precisa. Em seguida fez uso da palavra o vereador Arnaldo José, que cumprimentou a todos, parabenizando os professores por esta iniciativa, informando que projeto desta natureza, que traz melhorias terá o seu apoio. Em seguida fez uso da palavra o vereador José Eduardo, que reforçou que este projeto já vem sendo algo de discussão, pelos professores, sendo demonstrando a vontade de toda uma classe, por tanto todos podem contar com o seu apoio e que votará sim pela aprovação destes projetos. Logo em seguida fez uso da palavra o vereador Aleandro Francisco, onde parabenizou aos profissionais da educação pela iniciativa, sabendo todos que a dificuldade poderá ser grande, mas esta confiante e acredita que todas estas dificuldades serão superadas, devido à vontade e a competência de todos os envolvidos neste projeto. Em seguida fez uso da palavra o vereador Valdo Cezar, que cumprimentou a todos, pela presença e parabenizando os professores por esta proposta e que é favorável pela aprovação deste projeto. Em seguida fez uso da palavra o vereador Reginaldo José, informando que projeto desta natureza, e ainda mais sendo bom para a educação ele aprova. Em seguida o senhor presidente, nos termos do Regimento Interno, artigo 268, convidou o senhor Jander José Tomaz, Secretário Municipal de Educação e Cultura, para fazer uso da palavra e fazer alguns esclarecimentos, referente aos projetos apresentados, onde o mesmo tirou dúvidas e agradeceu ao empenho de todos na elaboração destes projetos, agradecendo a todos os vereadores pela apreciação e estudos dos projetos. Em seguida fez uso da palavra a vereadora Morgana Leigue, explicando que é contra a forma que estão sendo colocados, alguns termos dos projetos, mas é a favor desta mudança, embora possa haver dificuldades. Em seguida o senhor presidente solicitou ao vereador Francisco de Assis, para fazer a leitura da emenda modificativa nº 01 que "Nos termos do art. 189, IV, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cachoeira Dourada, modifique-se o art. 45 do PL nº 770/2016 para seguinte redação: "Art. 45". O Poder Executivo lotará, a partir de janeiro de 2017 em cada Estabelecimento de Ensino, no mínimo, um **Contador**, Nível Superior, com funções precípuas ao assessoramento aos respectivos diretores nos assuntos e feitos das Caixas Escolares." referente ao projeto de lei nº 770/2016 de sua autoria e logo em seguida fizesse a sua justificativa que na integra foi explicado que: "Com o intuito de garantir a autonomia de gestão financeiro aos Estabelecimentos de Ensinode gestão financeira, consoante a Meta 17, Estratégia 17.7 no Plano Municipal de Educação - Lei Municipal n. 1.147/2015, o Prefeito Municipal enviou-nos o presente Projeto de Lei nº 770/2016 dentre outros. Ocorre que na redação original do PL 770/2016 prevê que o Poder Executivo lotará, a partir de 1º de janeiro de 2017, em cada Estabelecimento de Ensino, no mínimo, um Técnico Administração. Tal cargo não é a melhor opção para o que se pretende alcançar com a norma ora proposta. Nesse sentido, estamos propondo que o cargo a ser lotado nos Estabelecimento de Ensino seja o de Contador. As funções inerentes ao Contador são mais amplas que o Técnico Administração, uma vez que além de toda a práxis administrativa o Contador assinará a responsabilidade técnica contábil dos documentos ora produzidos. A nosso ver essa proposta vai ao encontro do espírito da Meta 17, Estratégia 17.7 do PME, além de em nada comprometer aos termos ora propostos pelo Prefeito Municipal, uma vez que tanto o Técnico Administração quanto o Contador possuem previsão legal no Anexo I, Tabela II, da Lei Municipal nº 554, de 29 de abril de 1991, contando ambos com o mesmo vencimento inicial. Daí se dizer que a nossa proposta respeita o disposto no art. 57, I e II da Lei Orgânica Municipal. A partir das considerações acima, solicitamos o apoio dos nobres pares desta Casa de Leis para a aprovação desta importante emenda". Em seguida o senhor presidente colocou a emenda modificativa nº 01 referente ao projeto de lei nº 770/2016 em votação, sendo aprovada por unanimidade pelos nobres vereadores, por oito votos a favor e nenhum voto contra. Em seguida o senhor presidente colocou o projeto de lei nº 770/2016 em primeira votação, sendo aprovado por unanimidade pelos nobres vereadores, por oito votos a favor e nenhum voto contra, em primeira votação. Logo após o senhor presidente solicitou ao vereador Aleandro Francisco para fazer a leitura de seu requerimento. O vereador Aleandro Francisco requereu que, "ouvido o Plenário, que nos termos do Regimento Interno, Art. 186, inciso VI, seja(m) reduzido o interstício regimental para discussão do(s) Projeto(s) de Lei(s) nº **767/2016**, **768/2016**, **769/2016 e 770/2016**, em tramitação nesta décima nona reunião ordinária e, portanto, todos votados em turno único. Em seguida o senhor presidente colocou o requerimento em votação, sendo aprovado por unanimidade pelos nobres vereadores, por oito votos a favor e nenhum voto contra. Logo em seguida o senhor presidente colocou o(s) Projeto(s) de Lei(s) nº **767/2016**, **768/2016**, **769/2016 e 770/2016**, em segunda votação, sendo todos aprovados por unanimidade pelos nobres vereadores, por oito votos a favor e nenhum voto contra, todos em segunda votação. Em seguida o senhor presidente passou a palavra para a primeira oradora inscrita senhora Valquíria Fernandes, para apresentar a sua prestação de contas referentes aos convênios federais firmados entre o Poder Executivo de Cachoeira Dourada – MG, nesta legislatura de 2013 a 2016, a senhora Valquíria entregou cópias de todos os convênios realizados no período citado, demonstrando objetos, valores, prazos de execução e contra partidas referentes a cada uma das aquisições, após a leitura destes relatórios a mesma se colocou a disposição para maiores esclarecimentos. Em seguida o senhor presidente passou a palavra para o segundo orador inscrito, senhor Gildo Florêncio, para fazer uso da palavra, o senhor Gildo Florêncio, iniciou as suas palavras, informando que veio até esta Casa de Leis, explicando que neste mês de outubro houve um corte de algumas vantagens, como horas extras e insalubridades, de vários funcionários da Prefeitura Municipal, e que alguns o procuraram para que pudessem ver se poderiam fazer alguma coisa, o que foi surpresa, pelo fato de primeiro trabalhar o mês de outubro e depois receber no final, desta forma todos nos sentimos prejudicados pelo fato de contar com o salário em sua totalidade e de repente vim esta redução, por isto não concordamos da forma que foi realizado, pois cortou de alguns funcionários e de outros não, por isto a necessidade de esta procurando a Câmara Municipal para ver se pode ser tomada alguma atitude sobre este assunto, junto ao Prefeito, já que está é uma das funções dos nobres vereadores, peço a ajuda de todos os vereadores nesta situação, pois se não tivermos respostas por parte deste órgão eu particularmente, estarei indo atrás de meus direitos no fórum de nossa comarca, pois somos todos funcionários, não acho justo prejudicar as pessoas. Em seguida fez uso da palavra o vereador Aleandro Francisco, que ficou sabendo através de funcionários que o procuram para falar deste assunto, e que em sua opinião não concorda com esta situação, pois se algo foi pago durante vários anos, por qual motivo estes cortes estão sendo realizados apenas agora, se os funcionários fizeram as horas extras corretamente, ou atuam em funções que dão os direitos ao recebimento de insalubridade, sejam elas de 20% ou de 40%, o funcionário têm que receber, e se alguém recebe indevido ai sim tem que ser cortado, e procurando o prefeito o mesmo falou que quem trabalha nas funções insalubres e fez as horas extra corretamente estariam recebendo, e se algum estiver sendo prejudicado injustamente ele estaria revendo a situação, o vereador Aleandro, disse que, concorda com a atitudes dos funcionários que vieram nesta reunião para exigirem seus direitos. Em seguida a vereadora Morgana Leigue, informando a todos, que ela possui cópias da folha de pagamento, e que revendo este documento a situação de um por um dos funcionários, dá a entender que os cortes destas vantagens foram realizados de forma intencional, ou em simples palavras "por cara", informou que não podia citar os nomes, e até pessoas que atuam nas mesmas funções e setores, uns foram cortados e outros não, indo até a Prefeitura, conversou com vários funcionários responsáveis pela folha de pagamento, e a Secretária Municipal de Recursos Humanos, falou que também foi pega de surpresa, mas já a Assessora da área de Contabilidade, disse que foi um erro da área da Secretaria de Recursos Humanos, que deveria ter comunicado aos funcionários sobre estes cortes com antecedência, mas pessoalmente acho que estão querendo colocar a culpa apenas no Recursos Humanos, e deu pra detectar vários erros que poderão deixar as pessoas com dificuldades, como por exemplo, pessoas que fizeram

empréstimos, que ultrapassam o limite de 30% de seus vencimentos, varias coisas que estão erradas, e foi dito que apenas cortaram das pessoas que não tinha direito, por exemplo, no setor de vigilância sanitária, dentre todos os funcionários, apenas o funcionário que foi candidato a vereador pelo lado contrário ao do Prefeito, foi o único que teve seus vencimentos reduzidos, de certa forma, todos sabemos que a atual gestão tem que fechar as contas públicas, mas que façam de forma correta, não tirando dos funcionários que menos ganham; indo novamente até a prefeitura, conversou com o procurador do município e com a assessora de contabilidade para que revessem esta situação, com a possibilidade de fazer uma folha extra, para retornar estas vantagens para não prejudicarem os funcionários atingido pelos cortes, pois a pessoas que tem direitos, então peço a todos os nobres vereadores para conversarem com o prefeito, para podermos evitar medidas judiciais, e pediu para constar em ata, para que esta Casa de Leis faça a convocação da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, a senhora Sheila Aparecida de Lima Moura, para estar presente a esta Casa de Leis, em reunião ordinária, entre uma das datas que serão realizadas de acordo com o calendário do exercício de 2016, a ser realizada no dia 21 de novembro, dia 05 e 19 de dezembro de 2016, para poder prestar esclarecimentos sobre o setor de Recursos Humanos. Em seguida o vereador Francisco de Assis, informou que não é a favor desta forma de atuação por parte do Poder Executivo, e sendo conhecedor destas medidas em final de mandato, por isto todos os cargos comissionados terão que ser reincididos até o final do ano, acho uma inconsequência por parte do gestor em fazer estes gastos, pois durante quase três anos, pagou os salários em dias e agora fazer estes tipos de cortes, não sou de acordo, e se precisar reunir com o prefeito estou à disposição para ajudar os funcionários na solução deste problema, não é pelo fato de eu não ter sido reeleito, que eu sai com a consciência tranquila que não estarei prejudicando a população, temos que terminar esta gestão de maneira integra e correta, e conto com a compreensão do senhor presidente na solução deste assunto o mais breve possível, finalizou suas palavras aos presentes, pedindo desculpas por suas palavras de emoção e desabafo, pois na sua carreira publica já se deparou com inúmeras situações problemáticas, e sempre teve que procurar alternativas na resolução dos problemas desta esfera. Em seguida fez uso da palavra o vereador Soneir Teodoro, se mostrando insatisfeito com esta situação e que também estava solidário com todos os funcionários que tiveram redução nos seus salários e gostaria de participar desta reunião para solucionar tais problemas. Em seguida o senhor presidente Erianildo Gomes, informou aos presentes que o mais breve possível estaria procurando o senhor Prefeito Municipal para marcar uma reunião, para tratar destes assuntos e que também não estava satisfeito com esta atitude ora tomada e que faria o possível para interver junto ao prefeito para encontrar uma solução o mais rápido que possível. Em seguida o senhor Gildo Florêncio, pediu ao plenário a sua participação, como representantes dos funcionários prejudicados, nesta possível reunião. **Encerramento:** Não havendo mais nada a constar em pauta o Senhor Presidente, agradecendo pela presença de todos e em nome de Deus encerrou a sessão, e presente Ata, se aprovada, vai pelo senhor Secretário da Mesa e pelo senhor Presidente da Sessão assinada, nos termos do Regimento Interno.

FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA
Primeiro Secretário

ERIANILDO GOMES DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Eduardo Bernardes dos Santos
Código Identificador:FEDE2795

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DA CAMPANHA
PORTARIA Nº 32/2016

O Senhor Diretor de Previdência e Atuária, Lucas José Ferreira Maia, autoridade responsável para concessão dos benefícios previdenciários, a teor do disposto no art. 59, inciso I, da Lei Municipal n.º 2.181, de 21 de junho de 2002 - Dispõe sobre o Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos da Campanha e dá outras providências, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo n.º 131/2016 e de conformidade com o que estabelece o art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c § 5º art. 40 da CR/88 e art. 52 da Lei complementar nº 1.463/90, **concede aposentadoria voluntária a servidora Marli Alves Moreira Berto,** RG nº 3.913.602 ocupante do cargo de professora lotada na secretaria de educação, com proventos integrais, devendo os reajustes se darem na mesma proporção, data e índice que a remuneração dos servidores em atividade for modificada.
Essa Portaria produz seus efeitos a partir de 01 de dezembro 2016.

Dado e passado neste Instituto de Previdência dos Servidores do Município da Campanha, em 01 de dezembro de 2016.

LUCAS JOSÉ FERREIRA MAIA
Diretor de Previdência e Atuária

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:59339F86

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DA CAMPANHA
PORTARIA Nº 31/2016

O Senhor Diretor de Previdência e Atuária, Lucas José Ferreira Maia, autoridade responsável para concessão dos benefícios previdenciários, a teor do disposto no art. 59, inciso I, da Lei Municipal n.º 2.181, de 21 de junho de 2002 - Dispõe sobre o Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos da Campanha e dá outras providências, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo n.º 134/2016 e de conformidade com o que estabelece o art. 40, §1º, alínea "b" da Constituição Federal de 1988 e art. 52, III, alínea "d" da Lei Municipal 1.463/90, **concede aposentadoria voluntária ao servidor Antônio Carlos Soares,** RG 9.058.330 SSP/MG, pedreiro, na Prefeitura Municipal da Campanha, com proventos proporcionais e reajustes na mesma proporção, data e índice que o regime geral de previdência.
Essa Portaria produz seus efeitos a partir de 01 de dezembro 2016.

Dado e passado neste Instituto de Previdência dos Servidores do Município da Campanha, em 01 de outubro de 2016.

LUCAS JOSÉ FERREIRA MAIA
Diretor de Previdência e Atuária

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:90F98340

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO 062/016

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG - Extrato de Ata de Registro de Preços - Processo Licitatório 062/016, Pregão Presencial 051/016 – SRP 034/016. Objeto: Registro de preços de peças e componentes de reposição, usados em equipamentos pesados das linhas Hubber Warco, Case, Caterpillar, Randon, Massey Ferguson e Fiat Allis/ New Roland. Contratado: ARP_SL093/2016_**VARFLEX AUTO PEÇAS LTDA - ME**, CNPJ nº 11.923.688/0001-06, no valor total R$ 55.655,00 (cinquenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais), ARP_SL094/2016_**SUL TRATOR PEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA – ME**, CNPJ nº 01.489.886/0001-41, no valor total R$ 50.250,00 (cinquenta mil, duzentos e cinquenta reais), ARP_SL095/2016_**MAQ PEÇAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP**, CNPJ nº 04.376.494/0001-64, no

valor total R$ 37.686,00 (trinta e sete mil, seiscentos e oitenta e seis reais), ARP_SL096/2016_**TRATORVALE POUSO ALEGRE COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA - EPP**, CNPJ nº 05.091.121/0001-00, no valor total R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), ARP_SL097/2016_**MUNDIAL PNEUS DE ITABERÁ – EIRELI – EPP**, CNPJ nº 26.192.837/0001-73, no valor total R$ 29.455,00 (vinte nove mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais). Vigência: A ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura dia 25/11/2016 até o dia 24/11/2017.

VALDEVINO FELISBERTO DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:E1BB7B52

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO 063/016

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG - Extrato de Ata de Registro de Preços - Processo Licitatório 063/016, Pregão Presencial 052/016 – SRP 035/016. Objeto: Registro de preços de Óleos lubrificantes, fluidos, xampu, estopa, graxas, solupam, ativado, limpa pneus e silicone em gel, os quais serão destinados à manutenção dos veículos pertencentes à frota municipal e/ou sob responsabilidade do Município. Contratado: ARP_SL098/2016_ **AUTO CENTER REIS MARTINS LTDA - EPP**, CNPJ nº 07.840.255/0001-01, no valor total R$ 4.440,00 (quatro mil, quatrocentos e quarenta reais), ARP_SL099/2016_**DELLAS COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA.**, CNPJ nº 03.316.661/0001-19, no valor total R$ 79.795,10 (setenta e nove mil, setecentos e noventa e cinco reais e dez centavos), ARP_SL100/2016_**LUBRISUL DISTRIBUIDORA LTDA-ME**, CNPJ nº 26.089.273/000-48, no valor total R$ 128.581,16 (cento e vinte oito mil, quinhentos e oitenta um real e dezesseis centavos). Vigência: A ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura dia 29/11/2016 até o dia 28/11/2017.

VALDEVINO FELISBERTO DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:16BD47DB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADITIVO

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – 2º Termo de aditamento ao contrato Nº 133/2014, Processo Nº 77/2014, Pregão Presencial Nº 56/2014, para contratação de pessoa jurídica especializada em prestação de serviços técnicos, com implantação e operacionalização de sistema de informática na modalidade ASP (*Application Service Provider*), transferência de conhecimento em gestão de tributo municipal, com vistas à disponibilização e utilização da Nota Fiscal de Serviço Eletrônica, Declaração Mensal de Serviços Eletrônica, e apoio técnico especializado, fica com seu prazo de vigência prorrogado até o dia 25/11/2017, contados a partir do dia 25/11/2016.

Campos Altos – MG, 01/12/2016.

CLÁUDIO DONIZETE FREIRE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:D600BC29

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CASA GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 22/2016 – PREGÃO PRESENCIAL 08/2016

O município de Casa Grande - MG torna público que fará realizar Pregão Presencial nº. 08/2016, autorizado pelo PL 22/2016, objetivando a contratação de empresa para fornecimento de cestas natalinas aos servidores municipais. Dia 14/12/2016 às 09:00h. Maiores informações pelo email: licitacoes@casagrande.mg.gov.br.

Casa Grande, 01/12/2016.

SAMARA DA COSTA RESENDE
Presidente da CPJL.

Publicado por:
Samara da Costa Resende
Código Identificador:EDB06314

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3807/2016 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2016

PORTARIA MUNICIPAL Nº 3807/2016, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2016.

CONCEDE LICENÇA À SERVIDORA QUE MENCIONA.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 71 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 023/2012, de 20 de janeiro de 2012 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder, licença remunerada à servidora ***EDNA APARECIDA FERREIRA,*** ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 15 (quinze) dias, a partir de 29 de novembro a 13 de dezembro de 2016, para tratamento médico.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, ao 1º (primeiro) dias do mês de dezembro de 2016.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:18027A57

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO N° 281, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016

"EXONERA SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE CHEFE DE GABINETE"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO a atribuição constitucional prevista na parte final do inciso II, do art. 37, concernente à livre nomeação e exoneração para cargo em comissão assim declarado em lei;

CONSIDERANDO o requerimento formulado nesta data de 30 de novembro de 2016 pelo ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe de Gabinete, outrora nomeado pelo Decreto nº 214/2016,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado, a pedido, do cargo de provimento em comissão de Chefe de Gabinete o Sr. Gustavo Luís Martins Garcia, inscrito no CPF sob o nº 057.012.836-66, outrora nomeado pelo Decreto nº 266, de 10 de outubro de 2016.

Art. 2º. A exoneração a que alude o artigo anterior considera-se realizada no dia 30 de novembro de 2016, data do requerimento administrativo de exoneração.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta, 30 de novembro de 2016.

REGINALDO S. CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:AB80EE79

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO N° 282, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016

"EXONERA SERVIDORA PÚBLICA OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ENCARREGADO DE SERVIÇOS"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO a atribuição constitucional prevista na parte final do inciso II, do art. 37, concernente à livre nomeação e exoneração para cargo em comissão assim declarado em lei;

CONSIDERANDO o requerimento formulado nesta data de 30 de novembro de 2016, pela ocupante do cargo de provimento em comissão de Encarregado de Serviços, outrora nomeada pelo Decreto nº 269/2016,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada, a pedido, do cargo de provimento em comissão de Encarregado de Serviços a Sra. Lecinei Aparecida dos Reis Afonso, inscrita no CPF sob o nº 049.278.376-45, outrora nomeado pelo Decreto nº 269, de 10 de outubro de 2016.

Art. 2º. A exoneração a que alude o artigo anterior considera-se realizada no dia 30 de novembro de 2016, data do requerimento administrativo de exoneração.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta, 30 de novembro de 2016.

REGINALDO S. CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:C00D02CB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTÁLIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 1º ADITIVO CTR 010/2016

Proc. 010/2016-Dispensa 002/2016-Publicações no Diário oficial de Minas Gerais de atos de expediente administrativos, extratos de licitações, extratos de contratos e outras publicações oficiais do Município-**1º Aditivo CTR 010/2016**-Alteração dos dados do Contratado de Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais-IOMG-CNPJ 17.404.302/0001-28 para Secretaria de Estado de Casa Civil e Relações Institucionais-CNPJ 13.237.191/0001-51-Art. 3º. Lei Estadual 22.285/2016-Prorroga vigência: 16/02/2017 a 15/02/2018-Inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Maria da Conceição paz Da Cruz
Código Identificador:B4C690DF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTIANO OTONI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO PMCO 70/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE CONTRATOS –Extrato de Termo Aditivo ao Contrato nº PMCO 70/2016 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI** e **DISTRILAF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.** Objeto: alteração da "cláusula segunda - Do Valor" do Contrato supracitado, passando o valor global para R$**22.266,91**(**Vinte e dois mil, duzentos e sessenta e seis reais e noventa e um centavos**) em virtude do acréscimo de **12,77%, R$2.520,00(dois mil, quinhentos e vinte reais)** ao seu objeto incidindo sobre o item: **83**, passando para **110** unidades.

Data da assinatura: 24/11/2016

Cristiano Otoni, 24/11/2016

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal de Cristiano Otoni

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:4061C629

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO PMCO 73/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE CONTRATOS –Extrato de Termo Aditivo ao Contrato nº PMCO 73/2016 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI** e ELISANGELA DANIELA MATIAS – ME**.** Objeto: a alteração da "cláusula segunda - Do Valor" do Contrato supracitado, passando o valor global deste ser de R$ 6.806,25 (Seis mil oitocentos e seis reais e vinte e cinco centavos) em virtude do acréscimo de 24.38 % ao seu objeto incidindo sobre o item 01 - Garrafinhas plásticas (200 unidades), item 02 - Sacolinha de TNT para lixo de carro (70 unidades), e item 05 Sacolinha de plástico (500 unidades).
Data da assinatura: 24/11/2016

Cristiano Otoni, 24/11/2016

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal de Cristiano Otoni

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:69A9D84B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO PMCO 59/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE CONTRATOS –Extrato de Termo Aditivo ao Contrato nº PMCO 59/2016 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI** e TRANSCÁSSIO LTDA**.** Objeto: a alteração da "cláusula segunda - Do Valor" do Contrato supracitado, passando o valor global deste ser de R$68.250,00(Sessenta e oito mil, duzentos e cinquenta reais) em virtude do acréscimo de 25,00% ao seu objeto incidindo sobre o item 01 – Transporte de Passageiros com Van para a Saúde.
Data da assinatura: 01/12/20165

Cristiano Otoni, 01/12/2016

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal de Cristiano Otoni

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:D4049FC2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 248/2016 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2016

Objeto: Registro de preços para contratações futuras e parceladas para fornecimento de material para pavimentação asfáltica, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 meses, a contar da data de assinatura. Valor: R$491.970,00 – Data: 16/11/2016 - **Parte: PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S.A**. – **CNPJ: 34.274.233/0362-04.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:3B8C90EC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DESTERRO DO MELO

COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO 46/2016 PREGÃO 24/2016

RESUMO DE PUBLICAÇÃO
Em cumprimento ao disposto no artigo 37 da Constituição da República, em conformidade com as Leis 8.666/93 e 10.520/02, Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, norteado pelos Princípios da Publicidade e da Transparência, através do Pregoeiro Oficial do Município de Desterro do Melo, Minas Gerais:

Publica o Edital de Licitação do **Processo 46/2016, Pregão Presencial 024/2016 –** ***ORGANIZAÇÃO DO RÉVEILLON 2016/2017 - LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI),*** com data de abertura marcada para o dia 15 de dezembro de 2016 as 09:00 horas, no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura de Desterro do Melo, Minas Gerais, maiores informações, publicações e solicitação de edital no telefone 32-3336-1123 ou no e-mail *compras1@desterrodomelo.mg.gov.br*, no site do Município *www.desterrodomelo.mg.gov.br* e site da Associação Mineira dos Municípios em *www.diariomunicipal.com.br/amm-mg.*

Desterro do Melo, 01 de dezembro de 2016.

FÁBIO JÚNIOR DOS SANTOS
Pregoeiro do Município de Desterro do Melo

Publicado por:
Fabio Junior dos Santos
Código Identificador:6A3D638A

SERVIÇO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 3374/2016 CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE A NATHALI CRISTINA ROSA

A Prefeita Municipal de Desterro do Melo, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica Municipal e, em especial com o Art. 7º, inciso XVIII da Constituição Federal de 1988,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida Licença Maternidade à servidora Nathali Cristina Rosa, ocupante da função de Conselheiro tutelar, lotada no Setor de Manutenção do Conselho Tutelar por 120 (cento e vinte) dias a contar do dia 27/11/2016 a 26/03/2017, conforme laudo médico protocolado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data retroagindo seus efeitos em 27 de novembro de 2016.

Desterro do Melo, 30 de novembro de 2016.

MÁRCIA CRISTINA MACHADO AMARAL
Prefeita Municipal

Publicado por:
Danilo Amaral Cimino
Código Identificador:613640DD

SERVIÇO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 3375/2016 CONCEDE LICENÇA SAÚDE A LEA MARIA DE LIMA BRAGA

A Prefeita Municipal de Desterro do Melo, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica Municipal e art. 6º *caput* da Constituição da República.
Considerando o atestado médico oficial.
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida licença para tratamento de saúde à servidora Lea Maria de Lima Braga, ocupante da função de Conselheiro Tutelar lotada no Setor de Manutenção do Conselho Tutelar, de 30 de novembro de 2016 a 14 de dezembro de 2016, sendo que a partir de 15 de dezembro de 2016 seus vencimentos ocorrerão por conta do INSS.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Desterro do Melo, 30 de novembro de 2016.

MÁRCIA CRISTINA MACHADO AMARAL
Prefeita Municipal

Publicado por:
Danilo Amaral Cimino
Código Identificador:828194CC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 00334/2016 DE 19 DE OUTUBRO DE 2016
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320/64 e artigo 6 da Lei Municipal Nº 3905 de 18 de Dezembro de 2015, decreta:
Artigo 1º: Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar na ordem de R$ 3.384.709,91 (três milhões, trezentos e oitenta e quatro mil e setecentos e nove reais e noventa e um centavos), às dotações do

Orçamento Programa do exercício fluente, conforme as seguintes discriminações:
0011 1100.04.0122.0042.2024 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO 40,00
3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção
0025 1120.04.0122.0042.2152 - MANUT. DAS ATIV. DA CHEFIA DE GABINETE 4.743,65
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
0027 1120.04.0122.0042.2152 - MANUT. DAS ATIV. DA CHEFIA DE GABINETE 1.854,00
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
0029 1130.04.0122.0042.2153 - MANUT. DAS ATIV. DA ASSESSORIA TÉCNICA 4.661,80
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
0037 1150.04.0122.0042.2026 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL 4.765,01
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
0049 1160.04.0122.0042.2155 - MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA JURÍDICA 4.650,00
3.3.90.91.00.00 - Sentenças Judiciais
0054 1200.04.0122.0042.2038 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO RECURSOS HUMANOS 1.894,48
3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado
0062 1200.04.0122.0042.2040 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GE 13.180,10
3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado
0074 1200.04.0122.0042.2040 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GE 5.000,00
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
0080 1200.04.0122.0042.2154 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA DIVISÃO DE SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO 18.253,16
3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado
0111 1300.04.0123.0042.2079 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE FINANÇAS 15.616,99
3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado
0122 1300.04.0123.0042.2079 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE FINANÇAS 100.000,00
3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas
0124 1300.04.0123.0042.2079 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE FINANÇAS 34.566,58
3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições
0139 1300.28.0843.0099.0002 - ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATADA 20.860,00
3.2.90.22.00.00 - Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato
0150 1400.04.0122.0040.2031 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GOVERNO 2.909,00
3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais
0156 1400.04.0122.0040.2031 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GOVERNO 196,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
0197 1510.12.0122.0047.2065 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃ 36.818,00
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
0224 1510.12.0361.0047.2068 - MANUTENÇÃO DO ENSINMO FUNDAMENTAL 10.302,24
3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais
0271 1521.12.0361.0047.2077 - FUNDEB - 60% REMUNERAÇÃO DOS PROFISS. DO MAGISTÉRIO 127.320,88
3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado
0286 1522.12.0365.0047.2157 - FUNDEB - 60% REM. PROF. MAGISTÉRIO - CRECHE 124.318,98
3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado
0338 1610.10.0122.0041.2100 - GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNI 12.500,00
3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil
0340 1610.10.0122.0041.2100 - GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNI 5.720,00
3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção
0344 1610.10.0122.0041.2100 - GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNI 139.183,60
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
0382 1621.10.0301.0017.2103 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE 127.730,89
3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado
0383 1621.10.0301.0017.2103 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE 32.686,47
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
0384 1621.10.0301.0017.2103 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE 114.759,83
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

0388 1621.10.0301.0017.2103 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE 16.385,31
3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais

0402 1621.10.0301.0017.2104 - SAÚDE EM CASA/SES 2.500,00
3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil
0405 1621.10.0301.0017.2104 - SAÚDE EM CASA/SES 3.980,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
0414 1621.10.0301.0017.2177 - GESTÃO DE RECURSOS DA SUS 2.450,00
3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil
0458 1622.10.0302.0008.2111 - MANUTENÇÃO REDE DE RESPOSTAS URGÊNCIA E EMERGÊNCIA 1.379.073,00
3.3.50.41.00.00 - Contribuições
0476 1622.10.0302.0008.2161 - AÇÕES M.ALTA COMPLEXID.AMB.E HOSP/MAC 5.000,00
3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores
0488 1623.10.0304.0059.2119 - AÇÕES ESTRUTURANTES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA 418,00
3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil
0516 1623.10.0305.0059.2120 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL 2.236,00
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
0526 1624.10.0305.0059.2121 - DST/AIDS 23.066,46
3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado
0634 1810.15.0452.0012.1010 - CONSTR. AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS 2.800,00
4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações
0640 1810.15.0452.0012.2086 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PARQUES, PRAÇAS E JARDINS 3.180,00
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
0649 1810.15.0452.0027.2016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA 939,11
3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais
0653 1810.15.0452.0027.2016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA 70.250,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
0656 1810.15.0452.0029.2013 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO U 5.171,89
3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais
0660 1810.15.0452.0029.2013 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO U 1.900,00
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
0663 1810.15.0452.0029.2013 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO U 6.513,86
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
0679 1810.25.0752.0013.2018 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA 31.748,00
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
0683 1810.25.0752.0013.2018 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA 30.260,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
0687 1810.26.0782.0012.1021 - CONSTR. AMPLIAÇÃO E REFORMADE ESTRADAS, PONTES E MATABURROS 89.841,00
4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações
0710 1810.26.0782.0012.2023 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE INFRA ESTRUTURA E VIAS URBANAS 24.500,00

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
0758 1910.08.0122.0026.2130 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL 39.811,66
3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado
0762 1910.08.0122.0026.2130 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL 4.075,83
3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais
0766 1910.08.0122.0026.2130 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL 6.179,06
3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais
0780 1910.08.0122.0026.2130 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL 49.804,86
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
0781 1910.08.0122.0026.2130 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL 1.700,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
0788 1920.08.0244.0051.2139 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIA 8.830,10
3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado
0851 1930.08.0243.0007.2143 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR 6.454,41
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
0852 1930.08.0243.0007.2143 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR 1.290,88
3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais
0914 1940.08.0243.0060.2150 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADESE SERVIÇOS DA FUMBEM 500,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
0950 2010.13.0392.0053.2049 - MANUT. DAS ATIV. DA SECR. DE CULTURA, TURISMO E PATR. HISTÓR 5.266,85
3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais

Ficha Programática Valor
0965 2010.13.0392.0053.2050 - MANUTENÇÃO DAS ATIVI. DE BANDAS MUSICAIS E ORQUESTRAS 76.800,00
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
0968 2020.23.0695.0024.1026 - IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA TURÍSTICA 9.461,33
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente
0970 2020.23.0695.0024.2057 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SERV. TURÍSTICOS 7.358,00
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
0972 2020.23.0695.0024.2057 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SERV. TURÍSTICOS 6.468,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
0977 2020.23.0695.0024.2058 - APOIO A PROJETOS E EVENTOS TURÍSTICOS 12.730,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
0991 2030.13.0392.0053.2053 - COORD. PROJETOS E EVENTOS CULTURAIS 53.444,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
1016 2040.13.0391.0037.2060 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA COORD. PATRIM. HISTÓRICO CULTURAL 9.454,00
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
1076 2120.27.0122.0050.2128 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER 2.000,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
1087 1510.12.0361.0047.2068 - MANUTENÇÃO DO ENSINMO FUNDAMENTAL 17.115,65
3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais
1094 1521.12.0361.0047.2078 - FUNDEB - 40% DEMAIS DEPESAS DO ENSINO FUNDAMENTAL 87.380,95
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
1097 1521.12.0361.0047.2078 - FUNDEB - 40% DEMAIS DEPESAS DO ENSINO FUNDAMENTAL 12.620,29
3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais
1105 1522.12.0365.0047.2159 - FUNDEB - 40% DEMAIS DESPESAS ENSINO INFANTIL - CRECHE 52.263,70
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
1108 1522.12.0365.0047.2159 - FUNDEB - 40% DEMAIS DESPESAS ENSINO INFANTIL - CRECHE 7.574,66
3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais
1121 1621.10.0301.0017.2103 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE 209.289,94
3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado
1125 1621.10.0301.0017.2103 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE 4.761,23
3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais
1137 1400.06.0181.0018.2033 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GUARDA MUNICIPAL PATRIMONIAL 550,00
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
1150 1610.10.0122.0041.2100 - GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNI 9.165,95
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
1154 1610.10.0122.0041.2100 - GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNI 1.310,15
3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais
1167 1930.08.0243.0007.2146 - MANUTENÇÃO DO CRAS E CREAS 650,00
3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil
1168 1300.04.0123.0042.2079 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE FINANÇAS 5,50
3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores
1169 1300.04.0123.0042.2079 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE FINANÇAS 42,00
3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores
1170 1810.26.0782.0012.2023 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE INFRA ESTRUTURA E VIAS URBANAS 13.606,62
3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores
Total 3.384.709,91
Artigo 2º: Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:
0330 1610.10.0122.0041.2100 - GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNI 209.189,94
3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado
0393 1621.10.0301.0017.2103 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE 1.508.006,97
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
0441 1622.10.0302.0008.2106 - MANUTENÇÃO DO CENTRO VIVA VIDA 373.000,00
3.3.50.41.00.00 - Contribuições
0442 1622.10.0302.0008.2107 - MANUTENÇÃO DO CENTRO HIPERTENSÃO E DIABETES 506.073,00
3.3.50.41.00.00 - Contribuições
0620 1720.18.0452.0025.1048 - CONSTR. AMPLIAÇÃO E REFORMADE USINA DE TRIAGEM E COMPOSTAGEM 39.891,83
4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações
0638 1810.15.0452.0012.1012 - CONSTRUÇÃO DO PORTAL DA CIDADE/MONUMENTO 2.200,00
4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações
0674 1810.25.0752.0013.1020 - EXTENSÃO DA REDE DE ENERGIA ELETRICA 10.000,00
4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações
0676 1810.25.0752.0013.2018 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA 3.734,62
3.3.71.70.00.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público
0892 1930.08.0243.0007.2146 - MANUTENÇÃO DO CRAS E CREAS 500,00
4.4.90.61.00.00 - Aquisição de Imóveis
1005 2040.13.0391.0037.1028 - PAC - RESTAURAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO 370.854,63
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
1006 2040.13.0391.0037.1028 - PAC - RESTAURAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO 2.780,00
4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações
Total 3.384.709,91
Artigo 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º: Revogam-se as disposições em contrário.

DIAMANTINA, 19 de Outubro de 2016

PAULO CÉLIO DE ALMEIDA HUGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dilson Meira Coelho de Moura
Código Identificador:F47C1E21

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 00335/2016 DE 19 DE OUTUBRO DE 2016
TRANSFERÊNCIA DE DOTAÇÕES

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuiçoes legais, com base no artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320/64 e da Lei Municipal Nº 3905 de 18 de Dezembro de 2015 ,considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação, decreta:
Artigo 1º: Fica transferido o valor na ordem de R$ 1.378,35 (Hum Mil e trezentos e setenta e oito reais e trinta e cinco centavos), às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente:
1170 1810.26.0782.0012.2023 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE INFRA ESTRUTURA E VIAS URBANAS 998,35
3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores
1171 1610.10.0122.0041.2100 - GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNI 380,00
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
Total 1.378,35
Artigo 2º: Para cobertura da transferência ora realizado, serão utilizados recursos provenientes de anulações das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:
0339 1610.10.0122.0041.2100 - GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNI 380,00
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
0719 1810.26.0782.0012.2023 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE INFRA ESTRUTURA E VIAS URBANAS 998,35
3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores
Total 1.378,35
Artigo 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º: Revogam-se as disposições em contrário.

DIAMANTINA, 19 de Outubro de 2016

PAULO CÉLIO DE ALMEIDA HUGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dilson Meira Coelho de Moura
Código Identificador:E1499C62

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0358, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2016

DETERMINA PONTO FACULTATIVO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NO DIA 09 DE DEZEMBRO DE 2016.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º. Será considerado ponto facultativo nas repartições públicas municipais o dia 09 de dezembro de 2016, sexta-feira.

Art. 2º. O ponto facultativo não se aplica aos servidores escalados para trabalhar no período.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 1º de dezembro de 2016.

PAULO CÉLIO DE ALMEIDA HUGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dilson Meira Coelho de Moura
Código Identificador:4463375F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0359 DE 1º DE DEZEMBRO DE 2016

DISPÕE SOBRE OS PROCEDIMENTOS CONCERNENTES AO ENCERRAMENTO FORMAL DO EXERCÍCIO DE 2016 NO QUE SE REFERE À EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONAL, AO BALANÇO GERAL E AO CUMPRIMENTO DAS DETERMINAÇÕES DA LEI 4.320/64, DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISICAL E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTINA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 80, INCISO III, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E PELA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000;

Considerando a necessidade de fechamento das contas do Município de Diamantina relativamente ao exercício de 2016, para imediato reinício da execução orçamentária em 1º de janeiro de 2017.

D E C R E T A :

CAPÍTULO I
DA ABRANGÊNCIA

Art. 1º. O encerramento do exercício de 2016, no âmbito do Executivo Municipal de Diamantina, no que se refere à execução orçamentária, financeira e patrimonial, ao balanço patrimonial e ao cumprimento de índices e limites de observância obrigatória, obedecerá às disposições da legislação específica e aos termos do presente Decreto.

Art. 2º. São alcançados por este Decreto todos os órgãos do Poder Executivo e os fundos municipais instituídos por lei.

Art. 3º. A Câmara de Vereadores deverá cumprir os prazos da legislação pertinente para a consolidação dos seus dados nos relatórios de remessa obrigatória, incluídas as informações relativas aos saldos financeiros, eventual devolução de numerários e outras providências afins.

CAPÍTULO II
DO ENCERRAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 4º. O encerramento da execução orçamentária do presente exercício financeiro obedecerá aos prazos fixados no Anexo I do presente Decreto, o qual estabelece agenda de obrigações, data para cumprimento e agentes responsáveis.

Art. 5º. Serão anulados todos os saldos orçamentários bloqueados e não utilizados durante o exercício e os respectivos empenhos cujas despesas não forem inscritas em Restos a Pagar.

Art. 6º. Serão inscritos na Dívida Ativa, até 31 de dezembro de 2016, os créditos não quitados pelo contribuinte ou devedor até a referida data, com a respectiva movimentação dos valores no exercício, destacando as inscrições**,** atualizações, adjudicações, cancelamentos e pagamentos ocorridos no exercício.

CAPÍTULO III
DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR

Art. 7º. Serão inscritas na conta de Restos a Pagar, cumpridas as formalidades deste Decreto, todas as despesas empenhadas e não pagas até o final do corrente exercício.
§ 1°. A inscrição em Restos a Pagar observará o princípio da competência.
§ 2°. Serão inscritas em Restos a Pagar Processados as despesas empenhadas e processadas que correspondam a materiais e serviços comprovadamente recebidos ou prestados, mediante atestado

definitivo, e as obras comprovadamente recebidas, por meio de medição, devidamente liquidadas.

Art. 8º. Serão igualmente cancelados até 31 de dezembro de 2016 os saldos de Restos a Pagar não processados relativos aos exercícios anteriores, exceto os saldos relativos a Sentenças Judiciais.

Parágrafo único. Os cancelamentos dos Restos a Pagar previstos no *caput* serão feitos através de documento específico.

CAPÍTULO IV
DO INVENTÁRIO GERAL

Art. 9º. Os Bens Móveis e Imóveis e os bens do Almoxarifado Geral ou dos Almoxarifados Setoriais existentes serão inventariados fisicamente por comissão especialmente designada para este fim.

Art. 10. O levantamento de bens patrimoniais será efetuado em consonância com o disposto nos artigos 94 a 96 da Lei n. 4.320/64.
Art. 11. O inventário será remetido à gerência responsável pela execução orçamentária e financeira até 07 de dezembro de 2016, para os procedimentos de compatibilização dos valores patrimoniais e compor o relatório a ser entregue ao prefeito eleito para o quadriênio 2017 a 2020.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12. A partir da publicação deste Decreto, até o levantamento do Balanço Geral do Município, são consideradas urgentes e prioritárias as atividades vinculadas à Contabilidade, à Apuração Orçamentária e ao Inventário, em todos os Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal.

Art. 13. Este Decreto este em vigor na data de sua publicação.

Diamantina, 1º de dezembro de 2016.

PAULO CÉLIO DE ALMEIDA HUGO
Prefeito Municipal

ANEXO I

Ordem	Data Limite	Obrigação	Órgão ou Autoridade Responsável
•	**06/12/2016**	Data limite para o envio à Gerência de Contabilidade da listagem de empenhos a serem integral ou parcialmente anulados.	**Secretários Municipais**
•	**01/12/2016**	Data limite para o envio à Gerência de Recursos Humanos, a relação dos servidores contratados que terão seus contratos rescindidos**.**	**Secretários Municipais**
•	**02/12/2016**	Data limite para o envio a Diretoria de compras, as solicitações de compras referentes aos produtos de fornecimento mensal (gêneros alimentícios, combustíveis e outros) e de material permanente.	**Secretários Municipais**
•	**12/12/2016**	Data limite para o envio à Gerência de Contabilidade das notas fiscais, faturas e RPA's relativos às despesas a serem liquidadas neste exercício.	**Secretários Municipais**
•	**05/12/2016**	Data a partir da qual fica suspensa a liberação de pronto pagamento realizados pelos secretários municipais, devendo as prestações de contas serem realizadas até o dia 14/12/2016	**Secretários Municipais**
•	**12/12/2016**	Data a partir da qual fica suspensa a antecipação de diária de viagem a qualquer servidor, devendo a Contabilidade proceder ao levantamento de todas as prestações de contas dos adiantamentos de viagens pendentes e notificar os responsáveis para regularização imediata, salvo com autorização do Secretário de Finanças.	**Secretários Municipais e servidores**
•	**16/12/2016**	Data limite para o envio das ocorrências de ponto à Gerência de Recursos Humanos para processamento da folha de pagamentos dos servidores e prestadores de serviço relativa ao mês de dezembro.	**Secretários Municipais**

Publicado por:
Dilson Meira Coelho de Moura
Código Identificador:AB2D1AF5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0357, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2016

Altera a redação e acrescenta artigos do Decreto nº 0359, de 17 de dezembro de 2015, que "Regulamenta o exercício do comércio ambulante em vias e logradouros públicos e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º. O artigo 27 do Decreto nº 0359/2015 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 27. Os atuais vendedores ambulantes que comercializam produtos em vias urbanas da cidade serão transferidos para a praça localizada ao lado da Praça de Esportes e para o Espaço CESU, ressalvadas as atividades autorizadas para a Rua da Quitanda, Beco da Tecla e Praça do Mercado, e deverão observar a padronização prevista no Anexo IV.

§ 1º. As atividades dos ambulantes descritos no *caput* deste artigo somente serão permitidas nos dias e horários constantes do Anexo II deste Decreto.
§ 2º. Na Rua da Quitanda, no Beco da Tecla e na Praça do Mercado, somente será permitido o comércio de produtos artesanais ou feitos manualmente, de alimentos e de bebidas, devendo ser previamente ouvida a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio.
§ 3º. As atividades dos ambulantes na Praça do Mercado deverão ser realizadas com uma frequência de, no mínimo, 80% (oitenta por cento) do período em que elas forem permitidas, sob pena de perda da autorização.
§ 4º. A frequência determinada no parágrafo anterior será aferida a cada 60 (sessenta) dias pela Diretoria de Fiscalização e Posturas da Prefeitura.
§ 5º. O Poder Público poderá, a qualquer momento, requisitar o espaço público ocupado pelos ambulantes, mediante notificação expedida com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
§ 6º. As atividades dos ambulantes na praça localizada ao lado da Praça de Esportes deverão cessar imediatamente quando do início das obras no local.
§ 7º. No espaço CESU somente será permitida a comercialização de hortifrutigranjeiros e artesanatos.
§ 8º. Para a utilização dos espaços públicos mencionados no *caput* deste artigo deverá ser elaborado um Termo de Permissão de Uso.
§ 9º. Os equipamentos recreativos serão itinerantes e não poderão atingir o calçamento em pé-de-moleque da Praça do Mercado e as vias de circulação de veículos, exceto se o trânsito estiver interrompido, devendo a sua instalação ser previamente solicitada à Prefeitura."

Art. 2º. O artigo 30 do Decreto nº 359/2016 passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 30. As barracas a serem utilizadas pelos ambulantes deverão seguir a padronização prevista no Anexo IV deste Decreto, devendo a estrutura ser feita de metalon e a cobertura de lona, nas seguintes cores:

I - Praça do Mercado Velho: vermelho;
II - Rua da Quitanda e Beco da Tecla: azul;
III - Praça de Esportes e Espaço CESU: verde.

Parágrafo único. Será concedido o prazo de 120 (cento e vinte dias) dias para ser feita a padronização mencionada no *caput* deste artigo."

Art. 3º. O Anexo II do Decreto nº 359/2016 passa a vigorar com a redação determinada no anexo do presente Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina-MG, 1º de dezembro de 2016.

PAULO CÉLIO DE ALMEIDA HUGO
Prefeito Municipal

ANEXO
ANEXO II DO DECRETO Nº 359/2016

LOCAIS PERMITIDOS	DIAS E HORÁRIOS PERMITIDOS
Rua da Quitanda e Beco da Tecla	Domingo, durante o evento "Café no Beco" e atividades relacionadas com o evento
Praça do Mercado	Sexta-feira, de 19:00 às 00:00. Sábado, de 07:00 às 15:00. Domingo, de 07:00 às 15:00.
Praça ao lado da Praça de Esportes	Segunda-feira a sábado, de 07:00 às 20:00
Espaço CESU	Todos os dias, de 07:00 às 20:00

Publicado por:
Dilson Meira Coelho de Moura
Código Identificador:A25A0668

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0360, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2016

DECRETO Nº 0360, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2016

Designa servidor para a Comissão de Levantamento e Registro dos Bens Patrimoniais do Município de Diamantina e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Memorando nº 405/2016 da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, que solicita a designação de servidor para compor a Comissão de Levantamento e Registro dos Bens Patrimoniais, instituída pelo Decreto nº 171/2016;

DECRETA:

Art. 1º. Fica designado para compor, juntamente com os membros indicados no Decreto nº 171/2016, a Comissão de Levantamento e Registro dos Bens Patrimoniais do Município de Diamantina o servidor **Luiz Francelino Silva,** lotado na Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 1º de dezembro de 2016.

PAULO CÉLIO DE ALMEIDA HUGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dilson Meira Coelho de Moura
Código Identificador:EDDDC7CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO CONVÊNIO

A Prefeitura Municipal de Diamantina/MG torna público que celebrou o Termo de Cessão, abaixo, cuja cópia com teor integral encontra-se a disposição na sede do Centro Administrativo Municipal – Setor de Convênios.

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 067/2014
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar até 30 de novembro de 2018 á vigência do instrumento ora aditado.
CEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
CESSIONÀRIA CENTRO UNIVERSITÁRIO DA GRANDE DOURADOS-UNIGRAN-
DATA DA ASSINATURA: 16/11/2016
VIGÊNCIA: 30/11/2018

Publicado por:
Cláudia das Graças Ferreira
Código Identificador:305395E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO CONVÊNIO

A Prefeitura Municipal de Diamantina/MG torna público que celebrou o Termo de Cessão, abaixo, cuja cópia com teor integral encontra-se a disposição na sede do Centro Administrativo Municipal – Setor de Convênios.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO: Nº 08/2016
OBJETO: presente termo tem por objeto a autorização de uso, a título precário e remunerado, da quadra, vestiários e arquibancadas do Ginásio Poliesportivo Dep. Renato Azevedo, situado na Av. da Saudade, s/nº, Bairro Centro, Diamantina/MG de propriedade do **AUTORIZANTE,** nos dias e horários indicados na cláusula segunda.

CEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
CESSIONÀRIA: CENTRO EDUCACIONAL NADIA SANTOS ROCHA LTDA ME
DATA DA ASSINATURA: 16/11/2016
VIGÊNCIA: 16/11/2017

Publicado por:
Cláudia das Graças Ferreira
Código Identificador:778031DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório n.º 255/2016, Modalidade: Pregão Presencial n.º 063/2016. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de uniformes para os guias, condutores e monitores de turismo em Diamantina. Homologo o presente processo em favor da empresa Virginia Celia Carvalho Souto ME no valor de R$3.150,00. Diamantina, 01 de dezembro de 2016.
PAULO CÉLIO DE ALMEIDA HUGO
– Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:E09C2110

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório n.º 2580/2016, Modalidade: Pregão Presencial n.º 062/2016. Objeto: Registro de preço visando a contratação de empresa para prestação de serviços de recapagem para a frota da Secretaria Municipal de Educação, 2017. Homologo o presente processo em favor da empresa ABC Artefatos de Borracha Coelho LTDA no valor de R$44.300,00. Diamantina, 01 de dezembro de 2016.

PAULO CÉLIO DE ALMEIDA HUGO
– Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:23CCDD8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório n.º 218/2016, Modalidade: Pregão eletrônico n.º 039/2016. Registro de preço visando à futura e eventual aquisição de materiais de consumo diversos para manutenção das oficinas terapêuticas do CAPS/AD e CAPS/Renascer. Homologo o presente processo em favor das empresas: Mercantil Aquarela Suprimentos para Escritório e Informática LTDA, no valor global de R$ 3.809,28; Maria Hely Macedo de Miranda , no valor global de R$ 2.583,10; Dagel Comércio de Material de Escritório Ltda, no valor global de R$ 2.284,26; T Nava Serviços de Assessoria em Pregões Eletronicos e

Comercio, no valor de R$ 1.902,90; VM Soluções Esportivas Eireli-EPP, no valor global de R$ 1.182,70 Diamantina, 01 de dezembro de 2016.

PAULO CÉLIO DE ALMEIDA HUGO
– Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:61AA21DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório n.º 261/2016, Modalidade: Pregão Presencial n.º 064/2016. Objeto: Contratação de prestação de serviços de transportes para os profissionais do ESF (médicos, enfermeiros e ACS) de Inhaí. Homologo o presente processo em favor de Nilson Antônio Coelho Ferreira no valor de R$62.490,00.

Diamantina, 01 de dezembro de 2016.

PAULO CÉLIO DE ALMEIDA HUGO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:8DD4F3EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
ERRATA

Processo Licitatório n.º 151/2016, Modalidade: Concorrência Pública n.º 004/2016. Objeto: contratação de empresa para execução de obras de construção de uma praça na Comunidade de Batatal, Município de Diamantina (MG). Fonte de Recursos: Contrato de Financiamento BF nº 216.999/16, firmado entre o BDMG e o Município de Diamantina (MG). Na publicação do extrato do Termo de Homologação do referido processo, veiculado na página 15 da edição de 15/08/2016 do Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na página 13 do Caderno Publicações de Terceiros e Editais de Comarcas, da edição de 18/08/2016 do Minas Gerais e na página 18, Caderno Editais, na edição de 20/08/2016 do jornal Hoje em Dia, onde se lê: "com o valor global de R$ 125.745,57", leia-se: "com o valor global de R$ 126.120,81". Diamantina, 25 de novembro de 2016.

CARLOS AUGUSTO MEIRA -
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:972806FD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÉSIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 002/2016 SOBRE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015.001/2015

TERMO ADITIVO Nº 002/2016SOBRE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015.001/2015, QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE DIVINÉSIA-MG E O SR.OROZIMBO MOREIRA DE OLIVEIRA.

O Município de DIVINÉSIA, C.N.P.J. no18.128.280/0001-83, sediado à Rua Padre Jacinto, no16, neste ato representado pelo Ex.mo **Sr. Antônio Geraldo Alves**, nomeado por meio de instrumento de mandato, portador da Carteira de Identidade nº M-2.475.494 SSP-MG, CPF nº 490.644.796-15, residente à Zona Rural, Córrego do Pinhão, Divinésia/MG, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, **OROZIMBO MOREIRA DE OLIVEIRA,** inscrito no **CPF nº066.241.438-19**, doravante denominado CONTRATADO, ajustam de comum acordo o presente Termo Aditivo em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, condições fixadas no Processo nº 025/2015, licitação modalidade Pregão Presencial nº 020/2015e mediante as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO AUMENTO DO QUANTITATIVO:

Fica aumentado o quantitativo do Contrato original, conforme especificado abaixo, no valor de R$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos), que representa aumento de 25,00% no valor total do contrato, de acordo com art. 65 da Lei federal 8.666/93:

Item	Qtde.	U.M.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
1	200	HS	SERVIÇO ESPECIALIZADO ELETRICISTA - Contratação de serviços elétricos do tipo residencial em prédios públicos - suporte e reparo na rede de iluminação pública (somente o que é permitido pela Energisa) - apresentar sugestões técnicas sobre serviços,	R$ 22,00	R$ 4.400,00

Total Geral:R$4.400,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES GERAIS:

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original não modificadas por este instrumento.

Assim, justos e acordados, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que comparecem ao ato e também o assinam.

Divinésia, 15 de novembro de 2016.

ANTONIO GERALDO ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Henrique Freitas de Paula
Código Identificador:F323B76E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 002/2016 SOBRE O CONTRATO Nº 022/2015

TERMO ADITIVO Nº 002/2016 SOBRE O CONTRATO Nº 022/2015, QUE entre si FIRMAM O Município de DIVINÉSIA-mg E A EMPRESA D'SHOWS PROMOÇÕES DE EVENTOS LTDA.

O Município de DIVINÉSIA, C.N.P.J. no 18.128.280/0001-83, sediado à Rua Padre Jacinto, no 16, neste ato representado pelo Ex.mo **Sr. Antônio Geraldo Alves**, nomeado por meio de instrumento de mandato, portador da Carteira de Identidade nº M-2.475.494 SSP-MG, CPF nº 490.644.796-15, residente à Zona Rural, Córrego do Pinhão, Divinésia/MG, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, **D'SHOWS PROMOÇÕES DE EVENTOS LTDA,** inscrito no **CNPJ nº 09.298.174/0001-57**, doravante denominado CONTRATADO, ajustam de comum acordo o presente Termo Aditivo em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, condições fixadas no Processo nº 059/2015, licitação modalidade Convite nº 009/2015 e mediante as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO AUMENTO DO QUANTITATIVO:
Fica aumentado o quantitativo do Contrato original, conforme especificado abaixo, no valor de R$ 12.000,00 que representa aumento de 25,00% no valor total do contrato, de acordo com art. 65 da Lei federal 8.666/93:

Item	Qtde.	U.M.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
1	500	POR PESSOA	ERVIÇOS DE BUFFET - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços alimentação tipo Almoço ou Jantar, Buffet sem bebida	R$ 24,00	R$ 12.000,00

			alcoólica. Cardápio a escolher. O Buffet deverá fornecer todos os materiais necessários para execução do serviço.		

Total Geral: R$ 12.000,00 (doze mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES GERAIS:

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original não modificadas por este instrumento.
Assim, justos e acordados, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que comparecem ao ato e também o assinam.

Divinésia, 01 de novembro de 2016.

ANTONIO GERALDO ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Henrique Freitas de Paula
Código Identificador:1D19BA20

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DE Nº CM-097, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2016

Dispõe sobre a anulação da Portaria CM 068, de 30 de junho de 2015, e o restabelecimento de efeitos das Portarias CM 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, todas de 31 de dezembro de 2011, com validação dos atos concessivos de estabilização remuneratória delas decorrentes.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Rodrigo Vasconcelos de Almeida Kaboja, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o teor da decisão proferida pelo Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais no julgamento dos Embargos de Declaração nº 1.0000.14.079551-9/004;

CONSIDERANDO que os efeitos da decisão proferida nos autos da ADI nº 1.0000.14.079551-9/000 foram modulados pelo TJMG **"para produzir efeitos *ex nunc*, ou seja, apenas depois da data de julgamento dos referidos embargos"**;

CONSIDERANDO que o Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, em decisão unânime, teve por bem modular temporalmente os efeitos da decisão, firmando entendimento no sentido de que "**A declaração de inconstitucionalidade desde o advento da lei pode causar, na prática, insegurança jurídica, e no caso em comento, existindo excepcional interesse social, é possível a manutenção da situação trazida pela norma declarada inconstitucional, nos termos do art. 27 da Lei 9.868/99"**;

CONSIDERANDO que devido à modulação temporal dos efeitos da decisão proferida na ADI, a declaração de inconstitucionalidade de dispositivos da Lei Complementar Municipal nº 163/2011 foi dotada de eficácia *ex nunc*, resguardando-se a eficácia de situações pretéritas à data do julgamento dos Embargos de Declaração que ocorreu na data de 28 de setembro de 2016;

CONSIDERANDO que validados os dispositivos da Lei Complementar Municipal nº 163/2011 até o termo inicial da modulação dos efeitos da decisão, inatingida a validade bem como a eficácia dos atos concretos consolidados antes do julgamento da ADI;

CONSIDERANDO que a Portaria CM 068, de 30 de junho de 2015, em cumprimento à decisão judicial do TJMG revogou os atos de estabilização remuneratória conferidos por Portarias editadas sob a égide da constitucionalidade da Lei Complementar Municipal nº 163/2011;

CONSIDERANDO que a decisão do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais no julgamento dos Embargos de Declaração foi publicado no DOEMG no dia 07 de outubro de 2016;

CONSIDERANDO que em relação as determinações judiciais há a imperiosidade de imediato cumprimento:

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica anulada a Portaria nº CM 068, de 30 de junho de 2015, restando restabelecidos a validade e os efeitos das Portarias CM 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, todas de 31 de dezembro de 2011, com validação dos atos concessivos de estabilização remuneratória delas decorrentes.

Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 1º de dezembro de 2016.

VEREADOR RODRIGO VASCONCELOS DE ALMEIDA KABOJA
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:86CDA995

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
INSTITUTO PREV.SERVIDORES MUNICIPIO DE DIVINOPOLIS

Balancete Financeiro - Por Função - Despesa Empenhada			Exercício de 2016
			Período: Outubro
RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R$	TÍTULOS	R$
ORÇAMENTÁRIAS	6.597.997,95	ORÇAMENTÁRIAS	4.065.645,56
Receitas de Contribuições	1.201.333,47	DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	4.058.748,66
Receita Patrimonial	3.070.358,23	Previdência Social	4.058.748,66
Outras Receitas Correntes	810.990,34	DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	6.896,90
Receitas de Contribuições	1.263.984,33	Previdência Social	6.896,90
Outras Receitas Correntes	251.331,58		
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	921.645,89	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	861.244,93
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	921.645,89	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	861.244,93
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	9.137.804,18	EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	9.206.184,42
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	984.963,86	INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PTAZO	29.906,66
CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	4.065.645,56	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	984.963,86
CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	4.087.194,76	CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	4.087.194,76
		CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	4.104.119,14
SALDOSANTERIORES	319.958.401,10	SALDOSATUAIS	322.482.774,21
APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	319.826.400,94	APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	322.468.314,16
BANCO C/ MOVIMENTO	132.000,16	BANCO C/ MOVIMENTO	14.460,05
TOTAL	336.615.849,12	TOTAL	336.615.849,12

Divinópolis, 23/11/2016

APARECIDA LÚCIA MARTINS
Contadora
CRC MG-077273/O-6

LUIZ FERNANDO GUIMARÃES BORGES
Superintendente

REJANEALVES CAMPOS SOUZA
Tesoureira

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:9BB8ACCF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES
JARI/DIVINÓPOLIS - MG BOLETIM INFORMATIVO N.º 031/2016

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) DIVINÓPOLIS - MG, quando da sessão realizada no dia 29/11/2016 julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões.

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES					
JARI DIVINÓPOLIS - MG					
Seq.	Data do Julgamento	Nº Recurso Sistema	N° AIT/ PROCESSAMENTO	Placa	Resultado
1	29/11/2016	39316	AG00501100	HLA1587	Indeferido
2	29/11/2016	39391	AG00517433	HIF8337	**Deferido**
3	29/11/2016	39281	AG00521605	HBU8076	Indeferido
4	29/11/2016	39375	AG01786000	OWI7064	Indeferido
5	29/11/2016	39418	AG01786629	DGJ5936	Indeferido
6	29/11/2016	39290	AG01786645	GWS0449	Indeferido
7	29/11/2016	39426	AG01788300	EDR0257	Indeferido
8	29/11/2016	39324	AG01788945	PUR1818	Indeferido
9	29/11/2016	39332	AG01790682	GYC6476	Indeferido
10	29/11/2016	39367	AG01790698	PVE1413	Indeferido
11	29/11/2016	39434	AG01790999	HMQ3005	Indeferido
12	29/11/2016	39340	AG01791512	HAM1967	Indeferido
13	29/11/2016	39442	AG01791717	HMQ3005	**Deferido**
14	29/11/2016	39359	AG01791748	GVU5252	Indeferido
15	29/11/2016	39308	AG01792354	OWJ7782	Indeferido

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, Rua Rio de Janeiro, nº 471 - 20º andar, Centro – Belo Horizonte/MG, CEP: 30160-041. O **Recurso deverá ser protocolado na JARI/Divinópolis, Rua Espírito Santo n°257, Bairro Vila Belo Horizonte, Divinópolis/MG, CEP: 35.500-030.**

Secretaria da JARI/DIVINÓPOLIS, 29 de novembro de 2016.

JOSÉ VÍTOR BATISTA DE FREITAS
Presidente da Jari/Divinópolis – MG

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:7C8896D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº 52/2016 – SEMUSA

Dá publicidade à relação de servidores que exerceram a função de Preceptor durante a competência novembro/2016.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – Gerente do Fundo Municipal de Saúde do Município de Divinópolis, Sra. Kênia Silveira Carvalho, no uso das atribuições previstas no artigo 69 da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a Lei Municipal nº 6804 de 03 de julho de 2008, que dispõe sobre a gratificação de Preceptoria no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

Considerando a Portaria Nº 039 /2015 – SEMUSA que Regulamenta Lei Municipal nº 6804 de 03 de julho de 2008 e dá outras providências.

Considerando a necessidade de conferir publicidade aos atos administrativos editados pela Administração Pública;

RESOLVE:
Art. 1º - Dar publicidade à relação de servidores que exerceram a função de Preceptor durante a competência novembro/2016, quais sejam:

Nº	MATRICULA	CURSOS	PROFISSIONAL	CARGO
1	97030066	RESIDENCIA ADOLESCENTE	ADRIANA GUIMARAES RODRIGUES	CIRURGIÃ DENTISTA
2	99021499	FARMACIA	ALINE RESENDE OLIVEIRA	FARMACEUTICO
3	99017524	RESIDENCIA DE ENFERM R 1	ANA CAMILA VIEIRA EVANGELISTA	ENFERMEIRA
4	99021180	FARMACIA	ANA CAROLINA DE OLIVEIRA GONÇALVES	FARMACEUTICA
5	97012904	RESIDENCIA ADOLESCENTE	ARIANE GONÇALVES DE OLIVEIRA FERREIRA	ENFERMEIRA
6	97021903	FARMACIA	ARIANE GARROCHO DE FARIA	FARMACEUTICA
7	99026322	RESIDENCIA ADOLESCENTE	BRUNO DE ASSIS RODRIGUES	ENFERMEIRO
8	99021482	RESIDENCIA ADOLESCENTE	CHIARA NOGUEIRA DE LIMA	NUTRICIONISTA
9	99030374	FARMACIA	CRISTHIANY SALVIANO DE OLIVEIRA	FARMACEUTICA
10	97033812	MEDICINA (INTER MED UFSJ)	EDGARD LUCIANO GONTIJO	MEDICO
11	99019850	RESIDENCIA ADOLESCENTE	EDIVANIA ANDRADE TEIXEIRA	ENFERMEIRA
12	99015066	RESIDENCIA ADOLESCENTE	ERIKA CRISTINA RIBEIRO TAVARES	ASSISTENTE SOCIAL
13	98014793	RESIDENCIA ENFERMAGEM	FABRICIA DE SOUZA DIAS SILVA	ENFERMEIRA
14	99016285	MEDICINA (INTER MEDIC UFSJ)	FLAVIO ANTONIO MARCELINO ALVES	MEDICO
15	99029287	RESIDENCIA ENFERMAGEM	GERALDA DE MORAIS TEIXEIRA	ENFERMEIRA
16	99017209	RESIDENCIA ENFERMAGEM	GISELLI APARECIDA DOS SANTOS SILVA	ENFERMEIRA
17	97033596	RESIDENCIA ENFERMAGEM	INES ALCIONE GUIMARAES	ENFERMEIRA
18	99019469	ESTAGIO 9º P ENFERMAGEM	INES DA CONCEIÇAO FARIA TAVARES	ENFERMEIRA
19	99029333	ESTAGIO 9º P ENFERMAGEM	JONATHAN FERNANDES LIMA	ENFERMEIRO
20	99021372	RESIDENCIA ENFERMAGEM	JOSEANE DA SILVA	ENFERMEIRA
21	99026309	ESTAGIO 9º P ENFERMAGEM	LEONARDO ANTONIO DA SILVA	ENFERMEIRO
22	99022538	RESIDENCIA ADOLESCENTE	LUCIANA RODRIGUES ALMEIDA	ASSISTENTE SOCIAL
23	97023540	RESIDENCIA ADOLESCENTE	LUCIMAR APARECIDA DOS SANTOS	PSICOLOGA
24	99030011	RESIDENCIA ENFERMAGEM	LUIZA FERREIRA CANTAO DOS SANTOS	ENFERMEIRA
25	97035572	MEDICINA (INTER MED UFSJ)	MARCO ANTONIO FERREIRA FERNANDES	MEDICO
26	99026152	ESTAGIO 9º P ENFERMAGEM	MARIANA DELFINO GONTIJO	ENFERMEIRA
27	99026307	RESIDENCIA ENFERMAGEM	MARIANA LEAL LIMA	ENFERMEIRA
28	99026187	RESIDENCIA ADOLESCENTE	MARINA SENA FARIA	FISIOTERAPEUTA
29	99020787	INTERNATO PEDIATRICO	PATRICIA DE ANDRADE	MEDICA
30	99014896	RESIDENCIA ENFERMAGEM	PATRICIA AMARAL CERRI	ENFERMEIRA
31	99030337	RESIDENCIA ENFERMAGEM	RAFAELLA GONTIJO NASCIMENTO	ENFERMEIRA
32	97037079	RESIDENCIA ENFERMAGEM	RENATA GARCIA	ENFERMEIRA
33	99016103	RESIDENCIA ENFERMAGEM	RENATO DIAS GOMES	ENFERMEIRO
34	99029292	ESTAGIO 9º P ENFERMAGEM	SEIDIANE APARECIDA FERNANDES DA SILVA	ENFERMEIRA
35	99015177	MEDICINA	SILVANA EUSTAQUIA CORREA MOURAO	PSICOLOGA
36	99030366	RESIDENCIA ENFERMAGEM	SIMONE CAMPOS FERREIRA	ENFERMEIRA
37	99022581	RESIDENCIA ENFERMAGEM	SIMONE CASSIANO VENTURA	ENFERMEIRA
38	97024309	MEDICINA	TANIA CEZAR VILAÇA	PSICOLOGA
39	99016927	ENFERMAGEM	TERCIO DE FARIA LEAO	ENFERMEIRO
40	99023756	FARMACIA	THAIS BUENO ENES DOS SANTOS	FARMACEUTICA
41	97033049	RESIDENCIA ADOLESCENTE	VANIA DE SOUSA	PSICOLOGA
42	98014794	RESIDENCIA ENFERMAGEM	VALNICE LEONIDIA NICESA MACHADO	ENFERMEIRA

Art. 2º - Os servidores relacionados no Artigo 1º, nos moldes da previsão legal, farão jus ao recebimento da gratificação de preceptoria.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 01 de dezembro de 2016.

KÊNIA SILVEIRA CARVALHO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:221E3542

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO DE CONCESSÃO DE ADICIONAL DE PERMANÊNCIA

A Diretora de Administração, Sr.ª Cybele Silva Machado Costa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 09, de 03 de dezembro de 1992 e, conforme solicitado no Processo Administrativo nº 31175/2016, datado de 07/12/2016, concede o Adicional de Permanência ao servidor **WANDERSON DOS SANTOS MAIA**, detentor do cargo efetivo de Agente Sanitário (Fiscal de Saúde), matrícula nº 9700689-0, tendo efeitos a contar de 30/11/2016, conforme artigo 103 da citada norma.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 30 de novembro de 2016.

CYBELE SILVA MACHADO COSTA
Diretora de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:FF3E4C96

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO DE CONCESSÃO DE ADICIONAL DE PERMANÊNCIA

A Diretora de Administração, Sr.ª Cybele Silva Machado Costa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 09, de 03 de dezembro de 1992 e, conforme solicitado no Processo Administrativo nº 34109/2016, datado de 23/11/2016, concede o Adicional de Permanência a servidora **HELCIA WANI OLIVEIRA SANTOS**, detentora do cargo efetivo de Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, matrícula nº 0201194-0, tendo efeitos a contar de 12/07/2016, conforme artigo 103 da citada norma.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 30 de novembro de 2016.

CYBELE SILVA MACHADO COSTA
Diretora de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:5A70942C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RELATÓRIO DE ATIVIDADES ÓRGÃO: CONTROLADORIA
PERÍODO: MÊS DE OUTUBRO DE 2016

RESUMO

ATIVIDADES IMEDIATAS	QUANTIDADE.
Agenda de Procedimento de Novembro/16	Ok
Processo Licitatório Abertura/Análise/Julgamento	10
Análise de Contratos/TA/TR	20
Atendimento Pessoal e Telefone	309
Reunião c/ membros do CAAF	04
Reunião na Secretaria de Fazenda c/ Antônio Carlos Castelo de Oliveira	01
Reunião no Gabinete do Prefeito	01
Reunião de Secretariados	01
Ofícios Expedidos	15
Ofícios Comunicação Interna	03
Lançamentos de Convênio/TA	02
Lançamentos de Contratos	03
Lançamentos de Contratos/TR	02
Lançamentos de Contratos/TA	06
Lançamento de Termo de Apostilamento ref. Contrato	07
Lançamentos de Termos de Compromisso	106
Lançamentos de Termo de Compromisso/TA	01
Lançamentos de Termo de Compromisso/TR/	02
Portarias	03
Errata	01
Ratificações	04
Acórdão Junta Revisão Fiscal	01
Publicações de Extratos	138
Arquivo de Publicações	138
Conclusão da Agenda Agosto	Ok
Andamento da Agenda Setembro	OK
Preenchimento Anexos III, IV, V da Inst. 08/03 TCMG	OK

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:97ECBCDC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA COPOB Nº 12/2016, DE 1 DE DEZEMBRO DE 2016.

O Sr. Edimilson Édipo Hemetério Tavares, Presidente da Comissão de Controle do Ponto Biométrico - COPOB, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.638 de 06/11/2014, publicado em 04 de dezembro de 2014, edição 1386/2014;

Considerando o § 1º, do art. 4º do Decreto nº 11.638, publicado em 04/12/2014, estabelece que a Comissão de Controle do Ponto Biométrico - COPOB deverá realizar no mínimo 04 (quatro) reuniões mensais;

Considerando o inciso V do art. 7º, caso haja necessidade, os membros da Comissão poderão solicitar à presidência, convocação de reuniões extraordinárias para apreciação de assunto relevante, bem como apresentar sugestões objetivando a boa ordem do andamento da Comissão;

Considerando que as reuniões deverão ser agendadas com antecedência para que haja fluidez nos processos;

RESOLVE:
Art. 1º. Estabelece as datas e horário das reuniões do mês de **DEZEMBRO** de 2016 conforme planilha abaixo:

DATA	HORARIO INÍCIO
06/12/2016	17:00
13/12/2016	17:00
20/12/2016	17:00
27/12/2016	17:00

Art. 2º. Caso haja motivo que impossibilite as reuniões, a mesma deverá ser remarcada com no mínimo 48 horas de antecedência.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 1 de dezembro de 2016.

EDIMILSON ÉDIPO HEMETÉRIO TAVARES
Presidente da Comissão

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:56B27E4E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS.RATIFICAÇÃO.

Ratifico, nos termos do Art. 24,
inciso nº IV, da Lei Federal 8.666/93, através do processo de Dispensa

de Licitação 120/2016, PL: 342/2016, a compra direta de 01 prótese ocular (lente escleral), para atender a paciente do SUS, acobertado pelo Mandado Judicial: 0223.12.025705-0, no valor total de R$ 1.300,00 (Hum mil e trezentos reais). Dotação 02.13.01.10.302.0011.2887.3.3.90.91.00 – Ficha: 1114. Kênia Silveira Carvalho - Secretária Municipal de Saúde. Divinópolis, 01 de Dezembro de 2016.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:CF9A404D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DONA EUZÉBIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2016

A Prefeitura de Dona Euzébia, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público a realização de LICITAÇÃO no dia e horário abaixo relacionado: **Contratação de empresa para transbordo, transporte, tratamento e disposição final de resíduos sólidos domiciliares urbano, e públicos, de acordo com as normas técnicas aplicáveis e legislação pertinente, completando a operação, controle tecnológico e manutenção do CTR em conformidade com a licença ambiental - (estimativa de 75 toneladas por mês) devidamente licenciados com normas ambientais em aterro sanitário, conforme anexo I do presente edital.**
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL MENSAL
ABERTURA: 19/12/2016 HORÁRIO: 13:00H
Os interessados poderão obter maiores informações na Prefeitura Municipal de Dona Euzébia, com sede na Av. Antônio Esteves Ribeiro, 340 – centro, pelo telefone (32) 3453-1714, diariamente, das 11:00 às 17:00 horas, por email:
licitacao.donaeuzebia@gmail.com. Dona Euzébia, 01 de dezembro de 2016.

MARCELO FERREIRA SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
Marcelo Ferreira Souza
Código Identificador:853A5849

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE CONTRATO referente ao Processo nº 00075/2016, Pregão nº 0034/2016, Objeto: Aquisição de materiais de consumo e permanente destinados à área de saúde.

Firma vencedora:

ASTEM MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA ME CNPJ: 07.422.644/0001-17, Valor: R$13.886,05 (Treze mil, oitocentos e oitenta e seis reais e cinco centavos). Ata de Registro de Preços Nº 044/2016. Vigência: 29/11/2016 à 30/12/2016.

Comissão Permanente de Licitação. Estrela do Indaiá/MG, 29/11/2016.

Publicado por:
Idaiana Eustáquia da Silva
Código Identificador:389DB677

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 108, DE 01-12-2016

Concede férias regulamentares à Funcionária **ÁGATA MARIA DE OLIVEIRA SILVA,** e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **DR. TIBÚRCIO DÉLBIS**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o , Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **ÁGATA MARIA DE OLIVEIRA SILVA,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 03.01.2015 a 02.01.2016, saindo de férias no dia 02 de janeiro de 2017 e retornando ao trabalho no dia 01 de fevereiro de 2017, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 01 de dezembro de 2016.

TIBÚRCIO DÉLBIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Aparecida Silva Lino
Código Identificador:4E3FD255

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 109, DE 01-12-2016

Concede férias regulamentares ao Funcionário **AMARILDO MARTINS CARDOSO,** e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **DR. TIBÚRCIO DÉLBIS**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o, Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, ao Funcionário desta Prefeitura, o Sr. **AMARILDO MARTINS CARDOSO,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 07.02.2015 a 01.06.2015 e de 01.02.2016 a 07.10.2016, saindo de férias no dia 02 de janeiro de 2017 e retornando ao trabalho no dia 01 de fevereiro de 2017, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 01 de dezembro de 2016.

TIBÚRCIO DELBIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Aparecida Silva Lino
Código Identificador:3E267C41

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 110, DE 01-12-2016

Concede férias regulamentares à Funcionária **ANA CRISTINA LEMOS DE SOUSA,** e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **DR. TIBÚRCIO DÉLBIS**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o , Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **ANA CRISTINA LEMOS DE SOUSA,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 04.04.2015 a 03.04.2016, saindo de férias no dia 02 de janeiro de 2017 e retornando ao trabalho no dia 01 de fevereiro de 2017, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 01 de dezembro de 2016.

TIBÚRCIO DÉLBIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Aparecida Silva Lino
Código Identificador:FDC03D0C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 111, DE 01-12-2016

PORTARIA Nº 111, DE 01-12-2016.

Concede férias regulamentares à Funcionária **ANA LÚCIA DOS SANTOS SILVEIRA,** e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **DR. TIBÚRCIO DÉLBIS**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o , Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **ANA LÚCIA DOS SANTOS SILVEIRA,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 07.02.2016 a 06.02.2017, saindo de férias no dia 02 de janeiro de 2017 e retornando ao trabalho no dia 01 de fevereiro de 2017, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 01 de dezembro de 2016.

TIBÚRCIO DÉLBIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Aparecida Silva Lino
Código Identificador:6FCA0FC2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 112, DE 01-12-2016

Concede férias regulamentares ao Funcionário **ANTÔNIO CELSO ÁLVARES,** e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **DR. TIBÚRCIO DÉLBIS**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o, Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, ao Funcionário desta Prefeitura, o Sr. **ANTÔNIO CELSO ÁLVARES,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 07.02.2016 a 06.02.2017, saindo de férias no dia 02 de janeiro de 2017 e retornando ao trabalho no dia 01 de fevereiro de 2017, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 01 de dezembro de 2016.

TIBÚRCIO DÉLBIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Aparecida Silva Lino
Código Identificador:AE63C963

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 113, DE 01-12-2016.

PORTARIA Nº 113, DE 01-12-2016.

Concede férias regulamentares à Funcionária **CLAUDENICE MARIA DA SILVA ROCHA COSTA,** e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **DR. TIBÚRCIO DÉLBIS**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o , Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **CLAUDENICE MARIA DA SILVA ROCHA COSTA,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 07.02.2016 a 06.02.2017, saindo de férias no dia 02 de janeiro de 2017 e retornando ao trabalho no dia 01 de fevereiro de 2017, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 01 de dezembro de 2016.

TIBÚRCIO DÉLBIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Aparecida Silva Lino
Código Identificador:3965BC74

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 114, DE 01-12-2016

Concede férias regulamentares à Funcionária **CLEONICE ANASTÁCIO SILVA,** e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **DR. TIBÚRCIO DÉLBIS**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o , Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **CLEONICE ANASTÁCIO SILVA,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 20.05.2015 a 19.05.2016, saindo de férias no dia 02 de janeiro de 2017 e retornando ao trabalho no dia 01 de fevereiro de 2017, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 01 de dezembro de 2016.

TIBÚRCIO DÉLBIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Aparecida Silva Lino
Código Identificador:5DA88CE9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 115, DE 01-12-2016

Concede férias regulamentares à Funcionária **CRISTINA APARECIDA DE OLIVEIRA,** e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **DR. TIBÚRCIO DÉLBIS**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o , Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **CRISTINA APARECIDA DE OLIVEIRA,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 02.01.2016 a 01.01.2017, saindo de férias no dia 02 de janeiro de 2017 e retornando ao trabalho no dia 01 de fevereiro de 2017, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 01 de dezembro de 2016.

TIBÚRCIO DÉLBIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Aparecida Silva Lino
Código Identificador:33FC4CDC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 116, DE 01-12-2016

PORTARIA Nº 116, DE 01-12-2016.

Concede férias regulamentares ao Funcionário **DARCI MÁXIMO FERREIRA,** e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **DR. TIBÚRCIO DÉLBIS**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o, Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, ao Funcionário desta Prefeitura, o Sr. **DARCI MÁXIMO FERREIRA,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 17.08.2015 a 16.08.2016, saindo de férias no dia 02 de janeiro de 2017 e retornando ao trabalho no dia 01 de fevereiro de 2017, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 01 de dezembro de 2016.

TIBÚRCIO DÉLBIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Aparecida Silva Lino
Código Identificador:250C0A01

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 117, DE 01-12-2016

Concede férias regulamentares à Funcionária **DÉLSIMA APARECIDA DE SOUZA PIRES,** e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **DR. TIBÚRCIO DÉLBIS**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o , Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **DÉLSIMA APARECIDA DE SOUZA PIRES,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 07.02.2016 a 06.02.2017, saindo de férias no dia 02 de janeiro de 2017 e retornando ao trabalho no dia 01 de fevereiro de 2017, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 01 de dezembro de 2016.

TIBÚRCIO DÉLBIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Aparecida Silva Lino
Código Identificador:83C9B121

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 118, DE 01-12-2016

Concede férias regulamentares à Funcionária **ECILME APARECIDA FIUSA BRÁULIO,** e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **DR. TIBÚRCIO DÉLBIS**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o , Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **ECILME APARECIDA FIUSA BRÁULIO,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 07.02.2016 a 06.02.2017, saindo de férias no dia 02 de janeiro de 2017 e retornando ao trabalho no dia 01 de fevereiro de 2017, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 01 de dezembro de 2016.

TIBÚRCIO DÉLBIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Aparecida Silva Lino
Código Identificador:5F02C036

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 119, DE 01-12-2016

PORTARIA Nº 119, DE 01-12-2016.

Concede férias regulamentares à Funcionária **EDNA APARECIDA ALVES,** e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **DR. TIBÚRCIO DÉLBIS**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o , Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **EDNA APARECIDA ALVES,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 07.02.2016 a 06.02.2017, saindo de férias no dia 02 de janeiro de 2017 e retornando ao trabalho no dia 01 de fevereiro de 2017, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 01 de dezembro de 2016.

TIBÚRCIO DÉLBIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Aparecida Silva Lino
Código Identificador:83F938DF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 120, DE 01-12-2016

Concede férias regulamentares à Funcionária **ELBA LÚCIA CARDOSO,** e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **DR. TIBÚRCIO DÉLBIS**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o , Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **ELBA LÚCIA CARDOSO,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 03.09.2015 a 02.09.2016, saindo de férias no dia 02 de janeiro de 2017 e retornando ao trabalho no dia 01 de fevereiro de 2017, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 01 de dezembro de 2016.

TIBÚRCIO DÉLBIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Aparecida Silva Lino
Código Identificador:8C5BFACF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 121, DE 01-12-2016

PORTARIA Nº 121, DE 01-12-2016.

Concede férias regulamentares ao Funcionário **ELIAS FRANCISCO DA SILVA,** e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **DR. TIBÚRCIO DÉLBIS** , no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o, Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, ao Funcionário desta Prefeitura, o Sr. **ELIAS FRANCISCO DA SILVA,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 07.02.2016 a 06.02.2017, saindo de férias no dia 02 de janeiro de 2017 e retornando ao trabalho no dia 01 de fevereiro de 2017, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 01 de dezembro de 2016.

TIBÚRCIO DÉLBIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Aparecida Silva Lino
Código Identificador:F182CA99

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 122, DE 01-12-2016

Concede férias regulamentares à Funcionária **ELIZâNGELA VALÉRIA DE ALCÂNTARA GOMES,** e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **DR. TIBÚRCIO DÉLBIS**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o , Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **ELIZâNGELA VALÉRIA DE ALCÂNTARA GOMES,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 02.01.2016 a 01.01.2017, saindo de férias no dia 02 de janeiro de 2017 e retornando ao trabalho no dia 01 de fevereiro de 2017, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 01 de dezembro de 2016.

TIBÚRCIO DÉLBIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Aparecida Silva Lino
Código Identificador:25D4D76E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 123, DE 01-12-2016

PORTARIA Nº 123, DE 01-12-2016.

Concede férias regulamentares à Funcionária **EUNICE ANASTÁCIO BELO,** e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **DR. TIBÚRCIO DÉLBIS**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o , Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **EUNICE ANASTÁCIO BELO,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 02.01.2016 a 01.01.2017, saindo de férias no dia 02 de janeiro de 2017 e retornando ao trabalho no dia 01 de fevereiro de 2017, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 01 de dezembro de 2016.

TIBÚRCIO DÉLBIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Aparecida Silva Lino
Código Identificador:F8EA2BA6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 124, DE 01-12-2016

Concede férias regulamentares ao Funcionário **GIACOMINER RIBEIRO CASTRO,** e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **DR. TIBÚRCIO DÉLBIS**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o, Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, ao Funcionário desta Prefeitura, o Sr. **GIACOMINER RIBEIRO CASTRO,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 02.03.2016 a 01.03.2017, saindo de férias no dia 02 de janeiro de 2017 e retornando ao trabalho no dia 01 de fevereiro de 2017, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 01 de dezembro de 2016.

TIBÚRCIO DÉLBIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Aparecida Silva Lino
Código Identificador:D3922CC2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 125, DE 01-12-2016

Concede férias regulamentares à Funcionária **HELENICE ANASTÁCIO DE FARIA,** e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **DR. TIBÚRCIO DÉLBIS**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o , Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **HELENICE ANASTÁCIO DE FARIA,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 07.02.2016 a 06.02.2017, saindo de férias no dia 02 de janeiro de 2017 e retornando ao trabalho no dia 01 de fevereiro de 2017, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 01 de dezembro de 2016.

TIBÚRCIO DÉLBIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Aparecida Silva Lino
Código Identificador:F705092E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 126, DE 01-12-2016.

Concede férias regulamentares à Funcionária **Jacqueline Aparecida dos Santos,** e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **DR. TIBÚRCIO DÉLBIS**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o , Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **jacqueline aparecida dos santos,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 07.02.2016 a 06.02.2017, saindo de férias no dia 02 de janeiro de 2017 e retornando ao trabalho no dia 01 de fevereiro de 2017, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 01 de dezembro de 2016.

TIBÚRCIO DÉLBIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Aparecida Silva Lino
Código Identificador:22BC77E2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 152, DE 01-12-2016

Concede férias regulamentares à Funcionária **JANETE FAUSTINA SANTOS CORREIA,** e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **DR. TIBÚRCIO DÉLBIS**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o , Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **JANETE FAUSTINA SANTOS CORREIA,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 07.02.2015 a 06.02.2016, saindo de férias no dia 02 de janeiro de 2017 e retornando ao trabalho no dia 01 de fevereiro de 2017, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 01 de dezembro de 2016.

TIBÚRCIO DÉLBIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Aparecida Silva Lino
Código Identificador:0EA64D19

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 127, DE 01-12-2016

PORTARIA Nº 127, DE 01-12-2016.

Concede férias regulamentares ao Funcionário **JOÃO BATISTA DA SILVA,** e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **DR. TIBÚRCIO DÉLBIS**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o, Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, ao Funcionário desta Prefeitura, o Sr. **JOÃO BATISTA DA SILVA,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 30.03.2015 a 29.03.2016, saindo de férias no dia 02 de janeiro de 2017 e retornando ao trabalho no dia 01 de fevereiro de 2017, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 01 de dezembro de 2016.

TIBÚRCIO DÉLBIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Aparecida Silva Lino
Código Identificador:5971EFA3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 128, DE 01-12-2016

Concede férias regulamentares ao Funcionário **JOÃO RONALDO TADEU LOURENÇO,** e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **DR. TIBÚRCIO DÉLBIS**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o, Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, ao Funcionário desta Prefeitura, o Sr. **JOÃO RONALDO TADEU LOURENÇO,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 01.07.2014 a 30.06.2015, saindo de férias no dia 02 de janeiro de 2017 e retornando ao trabalho no dia 01 de fevereiro de 2017, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 01 de dezembro de 2016.

TIBÚRCIO DÉLBIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Aparecida Silva Lino
Código Identificador:C4EF7611

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 129, DE 01-12-2016

Concede férias regulamentares ao Funcionário **JOSÉ RICARDO FONSECA MOREIRA,** e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **DR. TIBÚRCIO DÉLBIS**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o, Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, ao Funcionário desta Prefeitura, o Sr. **JOSÉ RICARDO FONSECA MOREIRA,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 07.02.2014 a 06.02.2015, saindo de férias no dia 02 de janeiro de 2017 e retornando ao trabalho no dia 01 de fevereiro de 2017, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 01 de dezembro de 2016.

TIBÚRCIO DÉLBIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Aparecida Silva Lino
Código Identificador:8FC18405

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 130, DE 01-12-2016

Concede férias regulamentares à Funcionária **KÁTIA CRISTINA PEREIRA SOARES MACHADO,** e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **DR. TIBÚRCIO DÉLBIS**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o , Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **KÁTIA CRISTINA PEREIRA SOARES MACHADO,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 07.02.2016 a 06.02.2017, saindo de férias no dia 02 de janeiro de 2017 e retornando ao trabalho no dia 01 de fevereiro de 2017, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 01 de dezembro de 2016.

TIBÚRCIO DÉLBIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Aparecida Silva Lino
Código Identificador:49953FAC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 131, DE 01-12-2016

Concede férias regulamentares à Funcionária **KELEN APARECIDA DE OLIVEIRA SANTOS,** e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **DR. TIBÚRCIO DÉLBIS**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o , Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **KELEN APARECIDA DE OLIVEIRA SANTOS,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 07.02.2016 a 06.02.2017, saindo de férias no dia 02 de janeiro de 2017 e retornando ao trabalho no dia 01 de fevereiro de 2017, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 01 de dezembro de 2016.

TIBÚRCIO DÉLBIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Aparecida Silva Lino
Código Identificador:5874ED2B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 132, DE 01-12-2016

Concede férias regulamentares à Funcionária **LUCIENE CARDOSO SILVA,** e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **DR. TIBÚRCIO DÉLBIS**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o , Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **LUCIENE CARDOSO SILVA,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 07.02.2016 a 06.02.2017, saindo de férias no dia 02 de janeiro de 2017 e retornando ao trabalho no dia 01 de fevereiro de 2017, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 01 de dezembro de 2016.

TIBÚRCIO DÉLBIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Aparecida Silva Lino
Código Identificador:C5D15537

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 133, DE 01-12-2016

Concede férias regulamentares à Funcionária **MARIA APARECIDA FELIPE CAMARGOS FIUSA,** e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **DR. TIBÚRCIO DÉLBIS**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o , Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **MARIA APARECIDA FELIPE CAMARGOS FIUSA,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 02.01.2016 a 01.01.2017, saindo de férias no dia 02 de janeiro de 2017 e retornando ao trabalho no dia 01 de fevereiro de 2017, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 01 de dezembro de 2016.

TIBÚRCIO DÉLBIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Aparecida Silva Lino
Código Identificador:C567D9C3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 134, DE 01-12-2016

PORTARIA Nº 134, DE 01-12-2016.

Concede férias regulamentares à Funcionária **MARIA CRISTINA RODRIGUES SANTOS PESSOA DE OLIVEIRA,** e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **DR. TIBÚRCIO DÉLBIS**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o , Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **MARIA CRISTINA RODRIGUES SANTOS PESSOA DE OLIVEIRA,** as suas férias regulamentares relativas ao período de **22.05.2015 a 21.05.2016**, saindo de férias no dia 02 de janeiro de 2017 e retornando ao trabalho no dia 01 de fevereiro de 2017, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 01 de dezembro de 2016.

TIBÚRCIO DÉLBIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Aparecida Silva Lino
Código Identificador:3A0B7AEA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 135, DE 01-12-2016

Concede férias regulamentares à Funcionária **MARIA DALVA DE SILVA,** e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **DR. TIBÚRCIO DÉLBIS**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o , Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **MARIa dalva de silva,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 02.01.2016 a 01.01.2017, saindo de férias no dia 02 de janeiro de 2017 e retornando ao trabalho no dia 01 de fevereiro de 2017, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 01 de dezembro de 2016.

TIBÚRCIO DÉLBIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Aparecida Silva Lino
Código Identificador:4365008B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 136, DE 01-12-2016

PORTARIA Nº 136, DE 01-12-2016.

Concede férias regulamentares à Funcionária **MARIA DAS MERCÊS BELO,** e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **DR. TIBÚRCIO DÉLBIS**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o , Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **MARIA DAS MERCÊS BELO,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 07.02.2016 a 06.02.2017, saindo de férias no dia 02 de janeiro de 2017 e retornando ao trabalho no dia 01 de

fevereiro de 2017, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 01 de dezembro de 2016.

TIBÚRCIO DÉLBIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Aparecida Silva Lino
Código Identificador:5BF78FFC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 137, DE 01-12-2016

PORTARIA Nº 137, DE 01-12-2016.

Concede férias regulamentares à Funcionária **Maria de Fátima Santos Ferreira,** e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **DR. TIBÚRCIO DÉLBIS**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o , Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **Maria de Fátima Santos Ferreira,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 02.07.2014 a 02.06.2015 e de 04.11.2015 a 02.12.2015, saindo de férias no dia 02 de janeiro de 2017 e retornando ao trabalho no dia 01 de fevereiro de 2017, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 01 de dezembro de 2016.

TIBÚRCIO DÉLBIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Aparecida Silva Lino
Código Identificador:FDA19837

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 138, DE 01-12-2016

PORTARIA Nº 138, DE 01-12-2016.

Concede férias regulamentares à Funcionária **MARIA JOSÉ VELOSO,** e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **DR. TIBÚRCIO DÉLBIS**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o , Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **MARIA JOSÉ VELOSO,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 07.02.2016 a 06.02.2017, saindo de férias no dia 02 de janeiro de 2017 e retornando ao trabalho no dia 01 de fevereiro de 2017, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 01 de dezembro de 2016.

TIBÚRCIO DÉLBIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Aparecida Silva Lino
Código Identificador:7A546A1F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 139, DE 01-12-2016

PORTARIA Nº 139, DE 01-12-2016.

Concede férias regulamentares à Funcionária **MARIA LÚCIA DE SOUZA ANTUNES,** e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **DR. TIBÚRCIO DÉLBIS**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o , Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **MARIA LÚCIA DE SOUZA ANTUNES,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 17.03.2016 a 16.03.2017, saindo de férias no dia 02 de janeiro de 2017 e retornando ao trabalho no dia 01 de fevereiro de 2017, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 01 de dezembro de 2016.

TIBÚRCIO DÉLBIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Aparecida Silva Lino
Código Identificador:FA5CCBFD

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 140, DE 01-12-2016

PORTARIA Nº 140, DE 01-12-2016.

Concede férias regulamentares à Funcionária **MARIA REGINA COSTA BORGES,** e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **DR. TIBÚRCIO DÉLBIS**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o , Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **MARIA REGINA COSTA BORGES,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 02.02.2016 a 01.02.2017, saindo de férias no dia 02 de janeiro de 2017 e retornando ao trabalho no dia 01 de fevereiro de 2017, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 01 de dezembro de 2016.

TIBÚRCIO DÉLBIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Aparecida Silva Lino
Código Identificador:A741618C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 141, DE 01-12-2016

PORTARIA Nº 141, DE 01-12-2016.

Concede férias regulamentares à Funcionária **MARIA SÔNIA SANTOS,** e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **DR. TIBÚRCIO DÉLBIS**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o , Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **MARIA SÔNIA SANTOS,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 06.04.2015 a 05.04.2016, saindo de férias no dia 02 de janeiro de 2017 e retornando ao trabalho no dia 01 de fevereiro de 2017, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 01 de dezembro de 2016.

TIBÚRCIO DÉLBIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Aparecida Silva Lino
Código Identificador:46CD3F01

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 142, DE 01-12-2016

Concede férias regulamentares à Funcionária **MARIA TELMA DOS SANTOS,** e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **DR. TIBÚRCIO DÉLBIS**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o , Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **MARIA TELMA DOS SANTOS,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 01.11.2015 a 31.10.2016, saindo de férias no dia 02 de janeiro de 2017 e retornando ao trabalho no dia 01 de fevereiro de 2017, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 01 de dezembro de 2016.

TIBÚRCIO DÉLBIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Aparecida Silva Lino
Código Identificador:5076A3EC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 143, DE 01-12-2016

PORTARIA Nº 143, DE 01-12-2016.

Concede férias regulamentares à Funcionária **MILENE ÍRIS DOS SANTOS,** e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **DR. TIBÚRCIO DÉLBIS**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o , Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **MILENE ÍRIS DOS SANTOS,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 07.02.2016 a 06.02.2017, saindo de férias no dia 02 de janeiro de 2017 e retornando ao trabalho no dia 01 de fevereiro de 2017, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 01 de dezembro de 2016.

TIBÚRCIO DÉLBIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Aparecida Silva Lino
Código Identificador:EABDB62F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 144, DE 01-12-2016

PORTARIA Nº 144, DE 01-12-2016.

Concede férias regulamentares à Funcionária **NAYARA FRÂNCIS SILVA,** e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **DR. TIBÚRCIO DÉLBIS,** no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o , Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **NAYARA FRÂNCIS SILVA,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 07.02.2016 a 06.02.2017, saindo de férias no dia 02 de janeiro de 2017 e retornando ao trabalho no dia 01 de fevereiro de 2017, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 01 de dezembro de 2016.

TIBÚRCIO DÉLBIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Aparecida Silva Lino
Código Identificador:C6E4EDB9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 145, DE 01-12-2016

PORTARIA Nº 145, DE 01-12-2016.

Concede férias regulamentares à Funcionária **ROSIMAR MARIA NUNES,** e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **DR. TIBÚRCIO DÉLBIS**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o , Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **ROSIMAR MARIA NUNES,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 01.09.2015 a 31.08.2016, saindo de férias no dia 02 de janeiro de 2017 e retornando ao trabalho no dia 01 de fevereiro de 2017, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 01 de dezembro de 2016.

TIBÚRCIO DÉLBIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Aparecida Silva Lino
Código Identificador:BB4B76DB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 146, DE 01-12-2016

Concede férias regulamentares à Funcionária **Sandra Elenir de Oliveira,** e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **DR. TIBÚRCIO DÉLBIS**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o , Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **Sandra Elenir de Oliveira,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 07.02.2016 a 06.02.2017, saindo de férias no dia 02 de janeiro de 2017 e retornando ao trabalho no dia 01 de fevereiro de 2017, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 01 de dezembro de 2016.

TIBÚRCIO DÉLBIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Aparecida Silva Lino
Código Identificador:1E4BAF91

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 147, DE 01-12-2016

PORTARIA Nº 147, DE 01-12-2016.

Concede férias regulamentares à Funcionária **Silvana de Fátima Ostini Silva,** e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **DR. TIBÚRCIO DÉLBIS**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o , Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **Silvana de Fátima Ostini Silva**, as suas férias regulamentares relativas ao período de 07.02.2016 a 06.02.2017, saindo de férias no dia 02 de janeiro de 2017 e retornando ao trabalho no dia 01 de fevereiro de 2017, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 01 de dezembro de 2016.

TIBÚRCIO DÉLBIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Aparecida Silva Lino
Código Identificador:062D5C01

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 148, DE 01-12-2016

Concede férias regulamentares à Funcionária **SILVIA HELENA ALVES RODRIGUES,** e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **DR. TIBÚRCIO DÉLBIS**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o , Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **SILVIA HELENA ALVES RODRIGUES,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 09.12.2015 a 08.12.2016, saindo de férias no dia 02 de janeiro de 2017 e retornando ao trabalho no dia 01 de fevereiro de 2017, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 01 de dezembro de 2016.

TIBÚRCIO DÉLBIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Aparecida Silva Lino
Código Identificador:7D583CF0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 149, DE 01-12-2016

Concede férias regulamentares à Funcionária **Sônia Aparecida da Costa,** e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **DR. TIBÚRCIO DÉLBIS**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o , Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **Sônia Aparecida da Costa,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 07.02.2016 a 06.02.2017, saindo de férias no dia 02 de janeiro de 2017 e retornando ao trabalho no dia 01 de fevereiro de 2017, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 01 de dezembro de 2016.

TIBÚRCIO DÉLBIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Aparecida Silva Lino
Código Identificador:FF18FED2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 150, DE 01-12-2016

PORTARIA Nº 150, DE 01-12-2016.

Concede férias regulamentares à Funcionária **VERA SOUZA E SILVA,** e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **DR. TIBÚRCIO DÉLBIS**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o , Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **VERA SOUZA E SILVA,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 07.02.2016 a 06.02.2017, saindo de férias no dia 02 de janeiro de 2017 e retornando ao trabalho no dia 01 de fevereiro de 2017, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 01 de dezembro de 2016.

TIBÚRCIO DÉLBIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Aparecida Silva Lino
Código Identificador:6FD0DEBB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 151, DE 01-12-2016

Concede férias regulamentares à Funcionária **VILMA DE FÁTIMA GARCIA,** e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **DR. TIBÚRCIO DÉLBIS**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o , Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **VILMA DE FÁTIMA GARCIA,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 15.12.2015 a 14.12.2016, saindo de férias no dia 02 de janeiro de 2017 e retornando ao trabalho no dia 01 de fevereiro de 2017, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 01 de dezembro de 2016.

DR. TIBÚRCIO DÉLBIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Aparecida Silva Lino
Código Identificador:6CF260A7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE FÉRIAS PRÊMIO

PORTARIA

TIBÚRCIO DÉLBIS, Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE CONCEDER, conforme seu requerimento protocolado nesta Prefeitura, sob o no 14.063, em 01.12.2016, a Sra. **MARIA JOSÉ MARLY DE SOUSA**, Funcionária desta Prefeitura, com mais de 30 (trinta) anos de serviços prestados a esta Municipalidade, 15 (quinze) meses de férias-prêmio, referente ao seu 2º (segundo), 3º (terceiro), 4º (quarto), 5º (quinto) e 6º (sexto) qüinqüênio, a contar de 02 de janeiro de 2017 a 01 de abril de 2018, conforme direitos estatutários, Capítulo IV, Art. 66 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Estrela do Indaiá/MG, Lei Municipal no 1.352 de 30 de Março de 1993.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 01 de dezembro de 2016.

TIBÚRCIO DÉLBIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Aparecida Silva Lino
Código Identificador:7D561CE4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0088/2016

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio julgam a seguinte empresa vencedora: **MÁRCIO ANTÔNIO DA SILVA JUNIOR E CIA LTDA - ME** vencedora nos itens: **01** no desconto percentual estimado de: **12% (doze por cento)** e no item **02** no desconto percentual estimado de: **12% (doze por cento)** – Processo Licitatório nº **0088/2016**, na modalidade Pregão nº **080/2016 – Registro de preço – SAAE – Formiga/MG.**

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:2C674E7D

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
SAAE-FORMIGA-MG - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 100/2016

Processo Licitatório nº: **0088/2016**, Pregão nº: **080/2016** – Registro de Preços – Contratada: **MÁRCIO ANTÔNIO DA SILVA JUNIOR E CIA LTDA - ME** vencedora nos itens: **01** no desconto percentual estimado de: **12% (doze por cento)** e no item **02** no desconto percentual estimado de: **12% (doze por cento)**. Vigência: **01/12/2016 a 01/12/2017 –** Wainy Keitman Torres - Pregoeiro.

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:E31307A4

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 2026 DE 01/12/2016

Nomeia servidores para constituírem a Comissão de Conferência e Recebimento de Materiais/Serviços e dá outras providências.
O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores,
Resolve:
Art. 1º - **NOMEAR** como membros da **COMISSÃO DE CONFERÊNCIA E RECEBIMENTO DE**

MATERIAIS/SERVIÇOS, a partir do dia **01 de Dezembro de 2016**, os seguintes servidores:
RODRIGO ANTÔNIO PIRES
JOSÉ OMERO DA COSTA
MARCOS JOSÉ MURARI
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Serviço Autônomo de Água e Esgoto, 01 de Dezembro de 2016.

PAULO ROBERTO COELHO DA ROCHA
Diretor Geral

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:0E781648

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 2027 DE 01/12/2016

Nomeia servidora para substituir cargo em comissão e dá outras providências.
O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,
Resolve:
Art. 1º- **NOMEAR MÁRCIA CRISTINA SILVA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR JURÍDICO**, em **SUBSTITUIÇÃO** ao servidor Marco Aurélio Valladão, do dia **01/12/2016 a 20/12/2016**, período de suas férias regulamentares.
Art. 2º- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Serviço Autônomo de Água e Esgoto, 01 de Dezembro de 2016.

PAULO ROBERTO COELHO DA ROCHA
Diretor Geral

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:00C95170

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2016

SAAE / Formiga / MG torna público que fará realizar o Processo Licitatório Nº **0094/2016** – Pregão Presencial Nº **086/2016** – Tipo: **Menor Preço Unitário**. Objeto: **REFERENTE À AQUISIÇÃO DE CAPAS DE CHUVA PARA USO DOS FUNCIONÁRIOS DESTA AUTARQUIA**. **ABERTURA** da sessão será às **08h30min,** do dia: **14/12/2016**. Local: Rua Antônio José Barbosa, 723 – Bairro Santa Luzia – Aos interessados, informações, bem como o edital completo está à disposição no site: *www.saaeformiga.com.br* – **Wainy Keitman Torres – Pregoeiro.**

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:A6303106

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
SETOR DE COMPRAS /LICITAÇÕES - SAAE DE FORMIGA
RATIFICAÇÃO

Ratifico a Dispensa de Licitação nº 005/2016, Processo autuado sob o nº 096/2016, para a contratação da empresa **UBM USINAGEM IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME** *inscrita no CNPJ sob o nº* 05.410.784/0001-40, *referente* à para aquisição de uma bomba de vácuo 7200, para uso no caminhão limpa fossa placa GMM-3501, desta Autarquia, *o valor da despesa é de R$7.998,00 (sete mil, novecentos e noventa e oito reais). Ratifico e autorizo a contratação da referida Empresa com fundamento legal nos termos do artigo 24 incisos II e IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Dotação Orçamentária:* 17**.512.0060.5.012.4490 52 F/67 – COLETA DE ESTOTO SANITÁRIO** – Equipamento e Material Permanente. *Formiga, 28 de novembro de 2016.*

PAULO ROBERTO COELHO DA ROCHA
Diretor Geral.

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:16C1AA4B

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 2028 DE 01/12/2016

Designa servidor para substituir cargo em comissão e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,
Resolve:
Art. 1º- **DESIGNAR** o servidor **ANÍBAL SALETE DE OLIVEIRA JÚNIOR**, Motorista, para **SUBSTITUIR** Juliano Eustáquio de Almeida Eufrásio, no cargo em comissão de **CHEFE DE SEÇÃO DE MANUTENÇÃO DE REDES DE ÁGUA E ESGOTO**, do dia **01/12/2016 a 30/12/2016**, período de sua licença paternidade e férias regulamentares.
Art. 2º - Findo o prazo desta substituição, a referida designação findará automaticamente, e o referido substituto retornará ao seu cargo anterior a esta portaria.
Art. 3º- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Serviço Autônomo de Água e Esgoto, 01 de Dezembro de 2016.

PAULO ROBERTO COELHO DA ROCHA
Diretor Geral

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:B2F45B6D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRANCISCO SA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGAO
PREGAO PRESENCIAL Nº. 054/2016

Município de Francisco Sá, Estado de Minas Gerais com endereço na Avenida Getulio Vargas, 1014 – Centro – Francisco Sá - MG torna público a abertura do Proc. Lic.083/2016 P.P. n°. 054/2016 –- Obj: "Aquisição de arco cirúrgico" Data e Horário da Sessão: 15/12/2016 as 09:00 (nove horas). Horário oficial de Brasília. A sessão será realizada na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Francisco Sá, situada na Avenida Getulio Vargas, 1014 – Centro – Francisco Sá – MG –

GÉRSON XAVIER SILVEIRA SOBRINHO
– Pregoeiro - Telefone (38) 3233-1391

Publicado por:
Gerson Xavier Silveira Sobrinho
Código Identificador:61265769

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGAO
PREGAO PRESENCIAL Nº. 055/2016

Município de Francisco Sá, Estado de Minas Gerais com endereço na Avenida Getulio Vargas, 1014 – Centro – Francisco Sá - MG torna público a abertura do Proc. Lic.084/2016 P.P. n°. 055/2016 –- Obj: "Aquisição de equipamentos médicos" Data e Horário da Sessão: 15/12/2016 as 14:00 (quatorze horas). Horário oficial de Brasília. A sessão será realizada na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Francisco Sá, situada na Avenida Getulio Vargas, 1014 – Centro – Francisco Sá – MG –

GÉRSON XAVIER SILVEIRA SOBRINHO
– Pregoeiro - Telefone (38) 3233-1391

Publicado por:
Gerson Xavier Silveira Sobrinho
Código Identificador:CFA1EAAD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGAO
PREGAO PRESENCIAL Nº. 056/2016

Município de Francisco Sá, Estado de Minas Gerais com endereço na Avenida Getulio Vargas, 1014 – Centro – Francisco Sá - MG torna público a abertura do Proc. Lic.085/2016 P.P. n°. 056/2016 –- Obj: "Aquisição de movéis para escritório e hospitalares" Data e Horário da Sessão: 15/12/2016 as 16:00 (dezesseis horas). Horário oficial de Brasília. A sessão será realizada na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Francisco Sá, situada na Avenida Getulio Vargas, 1014 – Centro – Francisco Sá – MG –

GÉRSON XAVIER SILVEIRA SOBRINHO
– Pregoeiro - Telefone (38) 3233-1391

Publicado por:
Gerson Xavier Silveira Sobrinho
Código Identificador:80E3D197

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGAO
PREGAO PRESENCIAL Nº. 057/2016

Município de Francisco Sá, Estado de Minas Gerais com endereço na Avenida Getulio Vargas, 1014 – Centro – Francisco Sá - MG torna público a abertura do Proc. Lic.086/2016 P.P. nº.057/2016 –- Obj: "Contratação de mão de obra para construção de caixa d'agua" Data e Horário da Sessão: 16/12/2016 as 09:00 (nove horas). Horário oficial de Brasília. A sessão será realizada na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Francisco Sá, situada na Avenida Getulio Vargas, 1014 – Centro – Francisco Sá – MG –

GÉRSON XAVIER SILVEIRA SOBRINHO
– Pregoeiro - Telefone (38) 3233-1391

Publicado por:
Gerson Xavier Silveira Sobrinho
Código Identificador:1C30CB9C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PORTARIA Nº. 078/2016

"Nomeia servidor e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL – MG, no exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, com base no disposto no art. 68 Inciso III da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o resultado do concurso público de provas e títulos de que trata o Edital no. 001/2015, publicado no Diário Oficial dos Municípios em 17 de junho de 2015, homologado pelo Decreto Municipal de no. 081/2015 de 16 de dezembro de 2015, publicado em 17 de dezembro de 2015, resolve:
Art. 1º. Nomear a Sra. **LUCIENE DE PINHO**, candidata aprovada no concurso público para provimentos de cargos efetivos no cargo de Assistente Social – todo município.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Grão Mogol – MG, 30 de novembro de 2016.

JÉFERSON AUGUSTO DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:5F610394

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL - CONTRATO Nº 010/2016

Termo de Rescisão Unilateral - Contrato nº 010/2016
Contratante: MUNICÍPIO DE GUARANI
Contratada: CAREN APARECIDA SOARES BENETELLO EMEI - CNPJ: 24.821.272/0001-10
CONSIDERANDO os termos da notificação extrajudicial enviada a empresa contratada acerca do encerramento da prestação dos serviços; CONSIDERANDO que foi observado o direito ao contraditório e ampla defesa; CONSIDERANDO que a Contratada não se opôs a rescisão do contrato, e assina acordando com a rescisão, haja vista que o serviço de anúncio volante não será mais terceirizado; RESOLVEM: Pelo presente instrumento, rescindir de forma unilateral o Contrato n° 133, de 25 de julho de 2016, nos moldes do previsto no artigo 79, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93, o que não gerará nenhum tipo de indenização ou multa de rescisão a nenhuma das partes.
Data da assinatura: 1º/12/2016.
Pregão n.º 045/2016, PRC n.° 086/2016
Signatários: PAULO CÉSAR SANTOS NEVES e CAREN APARECIDA SOARES BENETELLO

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:E5436800

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INHAÚMA

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO (S) DE CONTRATO (S)

O Município de Inhaúma/MG, em obediência ao comando do art. 62, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666, de 1993, torna público a celebração do seguinte contrato administrativo: 1) Contrato Administrativo nº CLC/58/2016 celebrado entre o Município de Inhaúma e Arenna Informática Ltda - ME. Objeto: Aquisição de equipamentos de informática destinados às Unidades de Saúde do Município. Origem: Pregão Presencial nº 27/2016 – Valor: R$ 8.730,00. Data: 07/11/2016. Assinantes. Max Oliveira dos Santos, Prefeito Municipal e Leonardo Lara Santos, representante legal da contratada. 2) Contrato Administrativo nº CLC/59/2016 celebrado entre o Município de Inhaúma e Adilson Antonio de Moraes Junior - ME. Objeto: Aquisição de equipamentos de informática destinados às Unidades de Saúde do Município. Origem: Pregão Presencial nº 27/2016 – Valor: R$ 5.920,00. Data: 07/11/2016. Assinantes. Max Oliveira dos Santos, Prefeito Municipal e Adilson Antonio de Moraes Junior, representante legal da contratada. 3) Contrato Administrativo nº CLC/60/2016 celebrado entre o Município de Inhaúma e Info Direct Comercial Ltda - ME. Objeto: Aquisição de equipamentos de informática destinados às Unidades de Saúde do Município. Origem: Pregão Presencial nº 27/2016 – Valor: R$ 2.730,00. Data: 07/11/2016. Assinantes. Max Oliveira dos Santos, Prefeito Municipal e Charles Silva Nunes, representante legal da contratada. 4) Contrato Administrativo nº CLC/61/2016 celebrado entre o Município de Inhaúma e Silene Alves de Lima Soares - ME. Objeto: Aquisição de equipamentos de informática destinados às Unidades de Saúde do Município. Origem: Pregão Presencial nº 27/2016 – Valor: R$ 2.235,00. Data: 07/11/2016. Assinantes. Max Oliveira dos Santos, Prefeito Municipal e Ricardo Pinheiro da Conceição, representante legal da contratada. 5) Contrato Administrativo nº CLC/62/2016 celebrado entre o Município de Inhaúma e AR Cartuchos Eireli - ME. Objeto: Aquisição de equipamentos de informática destinados às Unidades de Saúde do Município. Origem: Pregão Presencial nº 27/2016 – Valor: R$ 1.870,00. Data: 07/11/2016. Assinantes. Max Oliveira dos Santos, Prefeito Municipal e Odemar Mendes Ribeiro, representante legal da contratada.

Publicado por:
Graziele Santos de Paula
Código Identificador:80795E13

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO (S) DE CONTRATO (S)

O Município de Inhaúma/MG, em obediência ao comando do art. 62, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666, de 1993, torna público a celebração do seguinte contrato administrativo: 1) Contrato Administrativo nº CLC/63/2016 celebrado entre o Município de Inhaúma e Dental Sete Lagoas Ltda - ME. Objeto: Aquisição de oxímetros destinados às Unidades de Saúde do Município. Origem: Pregão Presencial nº 28/2016 – Valor: R$ 450,00. Data: 11/11/2016. Assinantes. Max Oliveira dos Santos, Prefeito Municipal e Carlos Roberto de Castro Alves, representante legal da contratada.

Publicado por:
Graziele Santos de Paula
Código Identificador:EF18E663

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O Município de Inhaúma/MG, em obediência ao comando do art. 62, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666, de 1993, torna público a celebração do seguinte instrumento: 1) Ata de Registro de Preço nº CLC/08/2016 celebrado entre o Município de Inhaúma e Tubo Hart Metais e Móveis Tubulares Ltda - ME. Objeto: Aquisição de mobiliário escolar. Origem: Pregão Presencial nº 12/2016 – Valor Estimado: R$ 27.550,00. Data: 02/06/2016. Assinantes. Max Oliveira dos Santos, Prefeito Municipal e Osvaldo Pereira da Silva, representante legal da contratada.

Publicado por:
Graziele Santos de Paula
Código Identificador:1D747BBA

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Município de Inhaúma/MG, em obediência ao comando do art. 62, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666, de 1993, torna público a celebração do seguinte termo aditivo: 1) 1º (primeiro) Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº CLC/15/2016 celebrado entre o Município e Cowag Engenharia e Construções Ltda - EPP. Objeto: Ampliação da Unidade Básica de Saúde. Origem: Tomada de Preço nº 03/2016. Prazo: 60 (sessenta) dias – Data: 31/10/2016. Assinantes. Max Oliveira dos Santos, Prefeito Municipal e Karina Fainelo Batista, representante legal da contratada.

Publicado por:
Graziele Santos de Paula
Código Identificador:306C2A5C

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Município de Inhaúma/MG, em obediência ao comando do art. 62, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666, de 1993, torna público a celebração do seguinte termo aditivo: 1) 2º (segundo) Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº CLC/15/2016 celebrado entre o Município e Cowag Engenharia e Construções Ltda - EPP. Objeto: Ampliação da Unidade Básica de Saúde. Origem: Tomada de Preço nº 03/2016. Acréscimo: R$ 11.043,04 – Data: 11/11/2016. Assinantes. Max Oliveira dos Santos, Prefeito Municipal e Karina Fainelo Batista, representante legal da contratada.

Publicado por:
Graziele Santos de Paula
Código Identificador:209352B6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU/MG – Aviso de Licitação - Pregão Presencial 077/2016 – Objetivando a fornecimento eventual e parcelado de materiais básicos de construção, para suprir as demandas das Secretarias M. de Itanhandu, através do sistema de registro de preços. Sessão dia 16/12/2016, às 08h30min. Informações na Prefeitura. Praça Prefeito Amador Guedes, nº 165. Tel 35 3361-2000. Edital no site
www.itanhandu.mg.gov.br.

MARCOS ALEXANDRE DE CARVALHO
Pregoeiro.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:F314F4F4

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU/MG – Aviso de Licitação - Pregão Presencial 078/2016 – Objetivando a fornecimento eventual e parcelado de madeiras e tintas para construção, para suprir as demandas das Secretarias M. de Itanhandu, através do sistema de registro de preços. Sessão dia 20/12/2016, às 08h30min. Informações na Prefeitura. Praça Prefeito Amador Guedes, nº 165. Tel 35 3361-2000. Edital no site www.itanhandu.mg.gov.br.

MARCOS ALEXANDRE DE CARVALHO
Pregoeiro.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:023B58AD

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU/MG – Aviso de Licitação - Pregão Presencial 079/2016 – Objetivando a fornecimento eventual e parcelado de materiais elétricos para construção, para consumo e manutenção das atividades das Secretarias Municipais de Itanhandu, através do sistema de registro de preços. Sessão dia 22/12/2016, às 08h30min. Informações na Prefeitura. Praça Prefeito Amador Guedes, nº 165. Tel 35 3361-2000. Edital no site www.itanhandu.mg.gov.br. Marcos

ALEXANDRE DE CARVALHO
Pregoeiro.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:C1B93758

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JANUÁRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 005/15 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA- MG, torna público o extrato do SEGUNDO ADITAMENTO do contrato **Nº 036/15** referente ao procedimento Licitatório nº 005/2015 – Pregão Presencial Nº 005/15. OBJETO: Serviços de Manutenção de 200 poços tubulares comunitários, Contratado: Feitosa Ferreira de Oliveira, Valor Aditado:

R$ 4.900 (quatro mil e novecentos reais) , Vigência aditada: até 31/12/2016, Dotação Aditada: 080217551100252088.

MANOEL JORGE DE CASTRO
Prefeito Municipal de Januária

Publicado por:
Carlos Ronaldo Santos do Nascimento
Código Identificador:5257052D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 240/16 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA- MG, torna público o extrato do do contrato **Nº 549/16** referente ao procedimento Licitatório nº 240/2016 – Pregão Presencial Nº 067/16. OBJETO: Aquisição de Material Permanente, Contratado: Metalmontes Indústria e Comércio de Móveis LTDA-ME, Valor Global: R$ 16.304,00 (Dezesseis mil trezentos e quatro reais) , Vigência : até 31/12/2016.

MANOEL JORGE DE CASTRO
Prefeito Municipal de Januária

Publicado por:
Carlos Ronaldo Santos do Nascimento
Código Identificador:E22EB56E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 240/16 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA- MG, torna público o extrato do do contrato **Nº 550/16** referente ao procedimento Licitatório nº 240/2016 – Pregão Presencial Nº 067/16. OBJETO: Aquisição de Material Permanente, Contratado: Wesley Rodrigues de Oliveira-ME Valor Global: R$ 8.399,00, Vigência : até 31/12/2016.

MANOEL JORGE DE CASTRO
Prefeito Municipal de Januária

Publicado por:
Carlos Ronaldo Santos do Nascimento
Código Identificador:9E5150DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E MEIO AMBIENTE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 237/16 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA- MG, torna público o RESULTADO FRACASSADO do procedimento Licitatório nº 237/2016 – Pregão Nº 065/2016. OBJETO: Equipe Técnica nas funções de Técnico em informática – assistente de campo e Analista de Comunicação.

MANOEL JORGE DE CASTRO
Prefeito Municipal de Januária

Publicado por:
Carlos Ronaldo Santos do Nascimento
Código Identificador:461E51E8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DELIBERATIVA DE ABERTURA DE ENVELOPES DE PROPOSTA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 374/2016
TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2016 - DNPM

Às nove horas do dia 01 de dezembro do ano de dois e mil e dezesseis, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria nº 062/2016, para dar início à Licitação, cujo objeto é a **"Contratação de Empresa no ramo de Engenharia ou Profissional Técnico (Geólogo ou Engenheiro de Minas) para elaboração de Processo junto ao Departamento Nacional de Produção Mineral (DNPM) cujo objetivo será a extração de Cascalho para atender as necessidades do Município de Japaraíba, em área que será indicada pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente**". Ato contínuo, como acertado em última reunião realizada no dia vinte e oito de novembro de 2016 às 09:00 hs, onde foi aberto o prazo para que as empresas IMPACTO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - ME, representada pelo senhor Matheus Vitório Carvalho Santos, e a empresa ARCOS VERDE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, representada pelo senhor Walber Alves de Carvalho regularizassem sua documentação visto que ambas encontravam-se inabilitadas. No dia do certame apenas a empresa IMPACTO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA – ME, representada pelo senhor Matheus Vitório Carvalho Santos compareceu para regularização da habilitação. Da análise dos documentos verificou-se que a empresa presente apresentou regularmente a documentação solicitada (balanço patrimonial e certidão negativa de falência e concordata) ato contínuo, tendo ambas as empresas apresentado termo de renúncia de recurso procedeu-se a abertura dos envelopes de proposta as quais foram analisadas. Pela análise constatou-se que as empresas IMPACTO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - ME, representada pelo senhor Matheus Vitório Carvalho Santos, apresentou em conformidade a sua proposta sendo, por esse motivo, classificadas diante da proposta apresentada, esta apresentou o valor global em sua proposta de R$4.500,00 (quatro mil e quinhentos. Por tanto sugiro a adjudicação e homologação do referido processo licitatório. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão, da qual para constar foi lavrada a presente Ata que segue assinada pelos membros da CPL e pelos representantes das proponentes presentes.

PATRÍCIA MARTINS DOS REIS
Presidente CPL

ROSILENE APARECIDA FERNANDES
Membro CPL

LIDIANE CONCEIÇÃO PAULA RABELO SILVA
Membro CPL

TACIANA CÁSSIA SILVA AMARAL
Membro CPL

Proponentes: IMPACTO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA – ME

ARCOS VERDE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Publicado por:
Patricia Martins
Código Identificador:EB731F62

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 407/2016 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2016 - CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2016 - AGRICULTURA FAMILIAR

A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, situada à rua Nossa Senhora do Rosário, 29 – centro, Japaraíba/MG, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO** por meio de **Chamada Pública,** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, no dia 23 de dezembro de 2016 às 09:00 horas**,** na sede da Prefeitura situada à Rua

N. Sra. do Rosário, nº 29, centro, em Japaraíba/MG, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios produzidos pela Agricultura familiar, através de Grupos Formais e de Empreendedores familiares rurais, constituídos por cooperativas para atender os alunos matriculados no Ensino Infantil e Fundamental das Escolas municipais do Município de Japaraíba, conforme edital e termo de referência. Os interessados poderão adquirir o Edital completo no endereço acima citado ou obter informações no horário de 12:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta feira, pelo telefone 37.3354.1112 ramal 219 ou *e-mail*: licitacao@japaraiba.mg.gov.br ou pelo site: www.japaraiba.mg.gov.br. Japaraíba/MG, 01 de dezembro de 2016.

Publicado por:
Patricia Martins
Código Identificador:6CA39614

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPONVAR

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AQUISIÇÃO DE 01 VEICULO 0KM E 01MOTOCICLETA 0KM

O Município de Japonvar torna público o Processo Licitatório nº 090/2016, Pregão Presencial nº 050/2016 cujo objeto Aquisição de 01 veiculo 0km e 01motocicleta 0km, Sessão Pública para recebimento dos envelopes as 09:00h do dia 16/12/2016 e abertura dos envelopes ás 09:15h do dia 16/12/2016. Informações pelo telefone (38) 3231-9122, ou pelo endereço Rua Curitiba nº 112, Centro, Japonvar-MG, ou pelo e-mail prefeiturajaponvarlicitacao@gmail.com, retirada do edital gratuitamente pelo site *japonvar.mg.gov.br , e-mail ou pelo endereço.*

JULIANA NOGUEIRA JORGE
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Juliana Nogueira Jorge
Código Identificador:DBDDE6FB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2016

O Município de João Monlevade, por meio de seu Pregoeiro Oficial, Sr. Hallan Charles Souza Maciel, nomeado pela Portaria nº. 207/2016 de 1º/07/2016, **face à ata de sessão de lances do PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2016 de 29/11/2016**, junto aos presentes autos, **ADJUDICA** como vencedoras do certame licitatório **cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS PARA OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E DEFESA CIVIL destinados ao atendimento da Administração Municipal Direta de João Monlevade**, as seguintes empresas licitantes:

EMPRESAS LICITANTES	ITENS Nº	VALORES GLOBAIS (R$)
A & C MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA. - ME	1, 8 e 9	9.660,00
ALLMAGA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.	6 e 7	9.497,00
KARAÍBA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. - EPP	3, 10, 11 e 12	16.871,00
MINAS EMPREENDIMENTOS LTDA. - EPP	2, 4 e 5	6.680,00
TOTAL GERAL 42.708,00		

João Monlevade, 29 de Novembro de 2016.

HALLAN CHARLES SOUZA MACIEL
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Priscila Aparecida Santiago Linhares
Código Identificador:04D6777A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
"HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO", DO PREGÃO 117/2016, PROCESSO LICITATÓRIO 322/2016

O Secretário Municipal de Administração e Governo do Município de Lagoa da Prata torna pública a **"HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO",** do Pregão 117/2016, Processo Licitatório 322/2016 cujo objeto é:

AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO PARA SER INSTALADO NA SALA QUE IRÁ FICAR OS EQUIPAMENTOS DE VIGILÂNCIA DO VIDEOMONITARAMENTO, POLTRONA GIRATÓRIA E MESA DE ESCRITÓRIO PARA O QUARTEL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.
Licitantes Vencedores:

ELETROPORTO COMERCIO ELETRICOS LTDA – ME

Pregoeiro, 01/12/2016.

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:1D73C198

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 022/2016 – PRC Nº. 074/2016

Considerando o Parecer favorável da Procuradoria Geral e demais expedientes contidos no Processo em epígrafe, nos termos e efeitos do artigo 24, inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, fica autorizada a realização de tratamento de autismo, no método denominado DIR/Floortime a paciente Fabiane Guerson Bicalho, em cumprimento à medida liminar e sentença judicial do processo nº 0129856-02.2015.8.13.0439, ajuizada em face do Município de Laranjal, conforme justificativa e quantitativos em anexo, contratando pelo valor, a empresa Associação Centro de Atendimento Clínico de Itaperuna - CACI., CNPJ nº 21.693.099/0001-24, com sede na Rua José Egydio Tinoco, nº 79, bairro Cidade Nova, Itaperuna/RJ, no valor de R$ 1.421,00 (um mil quatrocentos e vinte e um reais) mensais, totalizando a estimativa de R$17.052,00 (dezessete mil e cinquenta e dois reais) para 12 (doze) meses. Prefeitura Municipal de Laranjal - MG, ao 01 de dezembro de 2016.

JOÃO SOARES DA SILVA
- Prefeito Municipal.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:8CEFF471

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 089/2016

Contratante: Município de Laranjal
Contratado: **ASSOCIAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO CLÍNICO DE ITAPERUNA - CACI**
Objeto: O objeto do presente contrato destina-se a Fornecimento de tratamento de autismo, no método denominado DIR/Floortime, por nove horas semanais, composto por fonoaudiólogo, psicólogo, fisioterapeuta, terapeuta ocupacional, nutricionista e médico neurologista a menor Fabiane Guerson Bicalho, em cumprimento à

decisão liminar e sentença proferida nos autos da Ação nº 0129856-02.2015.8.13.0439, ajuizada pela paciente em face do Município de Laranjal.
Valor: R$ 1.421,00 (um mil quatrocentos e vinte e um reais) mensais, totalizando a estimativa de R$17.052,00 (dezessete mil e cinquenta e dois reais) para 12 (doze) meses.
Vigência: 01/12/2017
Processo Licitatório: 074/2016
Dispensa: 022/2016
Data: 01/12/2016
Signatários: João Soares da Silva e Claudia Regina Boechat Silva

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:8D7CA1ED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEME DO PRADO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 1º termo aditivo que se faz ao contrato de nº 059/2015, processo licitatório nº 086/2015, pregão presencial nº 053/2016, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica especializada em limpeza urbana (varrição e capina de vias e logradouros públicos) visando a limpeza publica do município de Leme do Prado/MG. Partes: Prefeitura Municipal de Leme do Prado – MG – Contratante. Associação de Catadores de Produtos Recicláveis de Leme do Prado – Contratado. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de nº 059/2015, cujo objeto é a prestação de serviços de Limpeza Urbana (varrição e capina de vias e logradouros públicos) visando a Limpeza Pública do Município de Leme do Prado/MG. Vigência: 31/12/2016. Assinatura: 07/11/2016.

IRINEU GOMES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Adriano Gomes
Código Identificador:54DDEE44

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
LEI Nº 4.349 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016.

"Dispõe sobre a Abertura de Crédito Especial ao orçamento do presente exercício de 2016. "

O Povo do Município de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial ao orçamento do presente exercício, no valor de R$22.440,44 (Vinte e dois mil, quatrocentos e quarenta reais e quarenta e quatro centavos) para atender a Resolução SES/MG nº 5425/2016, que tem como objeto o repasse integral entidade Casa de Caridade Leopoldinense, referente a Leitos de Saúde Mental em Hospital Geral, conforme depósito da SES/MG ao Fundo Estadual de Saúde, conforme classificação institucional funcional programática abaixo relacionada.

02 11 02 10 301 0008 2.xxx - Repasse Casa Caridade - Leitos de Saúde Mental - Resolução SES/MG nº5425/2016 ESTSUS - 3350 41 – Contribuições - R$ 22.440,44

Parágrafo Único – O recurso utilizado para a abertura do crédito especial será a anulação parcial de dotação do orçamento vigente abaixo relacionada:

02 11 02 10 305 0010 2.033 Vigilância em Saúde Epidemiológica 4490 52 - R$ 22.440,44 Ficha 314

Art. 2º - A abertura do crédito especial a que se refere esta Lei se faz na forma disposta no inciso III, § 1º, do art. 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 24 de novembro de 2016, 162º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:C423C6BE

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
LEI Nº 4.350 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016

Dá denominação de Maria Aparecida Martins Nogueira à Rua 1, localizada no Loteamento Solar Leopoldina.

O povo do Município de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, aprova e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada **RUA MARIA APARECIDA MARTINS NOGUEIRA** a via pública desta cidade, localizada no Loteamento Solar Leopoldina e que no mapa do loteamento encontra-se identificada como Rua 1.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3 - Revogam as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 24 de novembro de 2016, 162º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:2B8184C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/16

O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA - Pregão Presencial nº 072/16, PRC 0923/16. Objeto: aquisição de equipamentos e materiais Odontológicos para atender ao Centro de Especialidades Odontológico, as Unidades do Programa Saúde em casa e ao Programa Saúde na Escola, conforme solicitação da Secretaria de Saúde, de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I. **Dia da Licitação: 16/12/2016, às 08:30 horas.** Local: Pça Prof. Botelho Reis, 28, 2º andar. – Centro – Leopoldina – MG. O Edital encontra-se disponível no site www.leopoldina.mg.gov.br, link Licitação, ou na sala do Pregão (endereço acima), sendo que, as empresas deverão enviar recibo de edital para o email pregaopml@yahoo.com.br, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias.

Leopoldina, MG, 01 de dezembro de 2016.

JANE ADRIANA BONIN MONTAN NETTO
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:A527680F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE
ATA DA 5ª (QUINTA) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE LIMEIRA DO OESTE.

Ata da 5ª (quinta) reunião ordinária do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Limeira do Oeste. Às 08h e 40min (oito horas e quarenta minutos) do dia 30 (trinta) do mês de novembro do ano de 2016 (dois mil e dezesseis), na sede Secretaria Municipal de Cultura, situada na Avenida Minas Gerais, 757 (setecentos e cinqüenta e sete), no Bairro Centro de Limeira do Oeste - MG. Estiveram presentes os seguintes conselheiros: Gislaine de Souza Santos, Representante das Escolas do Município; João Alberto Nunes da Silva, Representante da Secretaria Municipal de Educação; Hélen Christina de Freitas Castro, Representante da Câmara Municipal; Thais Roberta Freitas Costa e Naiara Lindolfo da Boa Morte, Representante da Secretaria Municipal de Obras; Jayme Antônio dos Santos e Newilson Furtado de Almeida, Representantes do Sindicato dos Produtores Rurais de Limeira do Oeste; Élcio de Souza Freitas, Representante da Secretaria Municipal de Cultura; José Aguilar e Orizon Alves de Souza, Representantes da Imprensa Local; Edson Soares de Oliveira, Representante das Associações voltadas para as Artes e Cultura. Também presente a esta reunião o Senhor Fábio Francisco de Freitas, Funcionário do Setor de Patrimônio Cultural. A senhora presidente Ednacir Freitas Isenco Covizzi agradecendo a todos pela presença. Iniciou a reunião pedindo que todos se levantassem para ser feito uma oração agradecendo por mais um ano de atuação e apoio dos conselheiros, contribuindo para o desenvolvimento das atividades realizadas pela Secretaria Municipal de Cultura e o Setor de Patrimônio Cultural. Falou que está muito feliz, pois o município mais uma vez foi contemplado com aprovação do Projeto do Fundo Estadual de Cultura para realização de oficinas na Secretaria Municipal de Cultura, sendo aprovado R$ 12.000,00 (doze mil reais), para execução do projeto 3ª (terceira) Edição do Resgate do Artesanato Tradicional com os Bordados da Vovó, que serão liberados certamente no ano que vem. Aproveitou a oportunidade de estar falando em projetos e sugeriu que o município ceda o prédio da Avenida Minas Gerais para um projeto que todos os limeirenses sonham, que é a montagem de um museu. Explicou que a idéia é usar salas para exposição de documentos e objetos, mais também aproveitar o espaço do terreno que é bem grande para a construção de uma casa de pau a pique ou taipa como muitos conhecem. Seria construída uma pequena casa com um quarto, uma sala, uma cozinha com fogão a lenha, uma varanda e o quintal onde poderia ser colocados um jirau, um rego d'água artificial, com monjolo, uma fornalha, umas peças de engenho, uma cisterna com sario, um carro de boi, tudo organizado de modo que recebesse visitas para que as gerações saibam como eram as residências de antigamente. Em cada cômodo da casa seria colocado mobília antigas, como cama de mola, colchão de palha, prateleiras, e outros objetos. Disse que como é muito difícil achar uma casa assim para preservar, com a construção, os objetos seriam adquiridos aos poucos, doados pela comunidade. Em seguida passou a informação que o Setor de Patrimônio Cultural está fazendo o Cadastramento dos Presépios da senhora Mafalda e da Igreja Matriz São Pedro e São Paulo, como ação de salvaguarda das Folias de Reis, pois o IEPHA/MG está promovendo em parceria com os municípios mineiros, o Circuito de Presépios e Lapinhas de Minas, que terá como incentivo, parte da contabilização da pontuação do ICMS Patrimônio Cultural. Disse que como a Festa Folia de Santos Reis do Município de Limeira foi inventariada em 2011, necessita da aprovação do conselho para usar recursos do Fundo na recriação e valorização do bem, nesse período em que é tradição das Folias de Reis saírem visitando os presépios. Serão investidos recursos em insumos: alimentação somente para os integrantes (foliões), enfeites e pagamento dos foliões. Deixou que todos se manifestassem e em seguida teve a aprovação por todos os presentes. Passou a falar também que vai ter um acréscimo no investimento do Prédio da Clinica Municipal de Saúde e da abertura do processo de licitação para obras de manutenção, e conservação da cozinha da Escola Municipal Antonio Vicente Fonseca. Esses investimentos irão acontecer após o envio da documentação do IEPHA de 2016 (dois mil e dezesseis), portanto vai na prestação de contas do ano de 2017 (dois mil e dezessete). Com a aprovação do conselho a senhora presidente encerrou a reunião agradecendo por mais um ano de parceria nos trabalhos de proteção e manutenção dos bens de nossa cidade. Nada mais havendo a ser tratado, agradeceu a presença de todos os conselheiros presentes a reunião, e às 10:00 horas (dez horas) a reunião foi encerrada. Eu, Edson Soares de Oliveira, secretário do Conselho que redigi e lavrei a presente ata que vai assinada por mim, pela presidente Ednacir Freitas Isenco Covizzi que dirigiu os trabalhos e pelos que estiveram presentes na qualidade de conselheiros e participantes da reunião.

Publicado por:
Marley Luiz de Souza
Código Identificador:0EA241FD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NAQUE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2016 – O Município de Naque/MG torna público a quem possa interessar que no dia 14/12/2016 às 13h00min, fará realizar licitação na modalidade acima citada, tipo menor preço por Lote, cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição parcelada de materiais de higiene pessoal para manutenção dos institucionalizados do Abrigo Municipal Aconchego Feliz, em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social de Naque – MG. O Edital poderá ser retirado na sede da prefeitura de Naque, situada à Rua Dorcelino, nº 18, Centro, Naque – MG, no horário de 12:00 às 18:00.

Naque, 01 de Dezembro de 2016.

HÉLIO PINTO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Santiago de Carvalho
Código Identificador:7DCEB655

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2016 – O Município de Naque/MG torna público a quem possa interessar que no dia 15/12/2016 às 13h00min, fará realizar licitação na modalidade acima citada, tipo menor preço por Lote, cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição parcelada de materiais de construção em geral, materiais elétricos, telefônicos, rede, hidráulicos, esgoto, madeiras, materiais para pintura, metais, materiais base, ferramentas e equipamento de proteção individual, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras de Naque. O Edital poderá ser retirado na sede da prefeitura de Naque, situada à Rua Dorcelino, nº 18, Centro, Naque – MG, no horário de 12:00 às 18:00.

Naque, 01 de Dezembro de 2016.

HÉLIO PINTO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Santiago de Carvalho
Código Identificador:3BC0DFBA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAINEIRAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 092/2016

EXTRATO PARA PUBLICAÇÕES

O Município de Paineiras/MG torna público que se acha aberto o Processo Licitatório n.º 092/2016, na Modalidade Pregão Presencial n.º 063/2016, tipo Menor Preço, para Registro de Preço para Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para o PSF Aguinalda Angélica de Jesus conforme proposta nº 13552.264000/1150-01 do Ministério da Saúde. Credenciamento dia 13/12/2016 às 08:30 h. O edital pode ser solicitado pelo e-mail: licitacaopaineirasmg@gmail.com. Inf. (37) 3545-1052.

Publicado por:
Maria Cristina Ferreira Alves Cota
Código Identificador:F24B0C15

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO PREGÃO 110/16 - PRC 986/16

ONDE SE LÊ: O Pregoeiro e a Equipe de Apoio vêm através deste informar, a quem possa interessar, o resultado do **Pregão n.º 110/2016 – PRC 986/2016**. Foram consideradas vencedoras para os seguintes itens, sendo os mesmos adjudicados, as empresas: "**ALVES & FRANCO COMERCIO DE MOVEIS LTDA**" itens 016, 020, 026, 027 e 029; "ATUANTE COMERCIAL LTDALABORFAMA ANÁLISES CLÍNICAS LTDA" itens 001, 002, 003, 004, 008, 009, 010, 011, 012, 013, 015, 017, 018 e 025.

Pará de Minas, 28 de novembro de 2016.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA
Pregoeiro Oficial.

LEIA-SE: O Pregoeiro e a Equipe de Apoio vêm através deste informar, a quem possa interessar, o resultado do **Pregão n.º 110/2016 – PRC 986/2016**. Foram consideradas vencedoras para os seguintes itens, sendo os mesmos adjudicados, as empresas: "**ALVES & FRANCO COMERCIO DE MOVEIS LTDA**" itens 016, 020, 026, 027 e 029; **"ATUANTE COMERCIAL LTDA"** itens 001, 002, 003, 004, 008, 009, 010, 011, 012, 013, 015, 017, 018 e 025.

Pará de Minas, 01 de dezembro de 2016.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Raquel Oliveira Rocha
Código Identificador:129A08C0

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO PREGÃO 111/16 - PRC967/16 - RP 054/16

ONDE SE LÊ: O Pregoeiro e a Equipe de Apoio vêm através deste informar, a quem possa interessar, o resultado do **Pregão n.º 111/2016 – PRC 967/2016 – RP 054/16**. Foram consideradas vencedoras para os seguintes itens, sendo os mesmos adjudicados, as empresas: "LANCHONETE SABOR E TENTAÇÃO LTDA" itens 001 e 002; "C3 COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA" item 001; "PADARIA E MERCEARIA PÃO DE MINAS LTDA itens 005, 006, 007 e 008.

Pará de Minas, 29 de novembro de 2016.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA
Pregoeiro Oficial.

LEIA-SE: O Pregoeiro e a Equipe de Apoio vêm através deste informar, a quem possa interessar, o resultado do **Pregão n.º 111/2016 – PRC 967/2016 – RP 054/16**. Foram consideradas vencedoras para os seguintes itens, sendo os mesmos adjudicados, as empresas: "LANCHONETE SABOR E TENTAÇÃO LTDA" itens 001 e 002; "C3 COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA" item 003; "PADARIA E MERCEARIA PÃO DE MINAS LTDA itens 005, 006, 007 e 008.

Pará de Minas, 01 de dezembro de 2016.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Raquel Oliveira Rocha
Código Identificador:BFE28103

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA BONITA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL

O Municipal de Pedra Bonita / MG, torna pública a abertura do **Pregão nº 0028/2016** na forma presencial, do **tipo menor preço**. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DA FESTA DE REVEILLON E POSSE NOS DIAS 31.12.2016 À 01.01.2017, REALIZAÇÃO DE SHOWS PARA FORMATURAS DAS ESCOLAS DO MUNICIPIO DE ACORDO COM ANEXO: Credenciamento 13/12/2016 às 14h15min. abertura oficial do Pregão: 14/12/2016 às 12h30min. Local: Rua Leopoldino de Almeida, 290, centro, CEP 35.364-000, Pedra Bonita/MG. Informações pelo telefone (31) 3872-9104 das 12:00 às 16:00 horas.

JOANA D´ARC DE ABREU
Pregoeira.

Publicado por:
Joana D'arc de Abreu
Código Identificador:0376D80E

LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL

O Municipal de Pedra Bonita / MG, torna pública a abertura do **Pregão nº 0029/2016** na forma presencial, do **tipo menor preço**. Objeto: Aquisição de equipamentos para unidades básicas de saúde do Município de Pedra Bonita – Convênio com o Ministério da Saúde – Fundo Nacional de Saúde = Proposta nº 11301.376000/1160-01: Credenciamento 13/12/2016 às 12h15min. abertura oficial do Pregão: 13/12/2016 às 12h30min. Local: Rua Leopoldino de Almeida, 290, centro, CEP 35.364-000, Pedra Bonita/MG. Informações pelo telefone (31) 3872-9104 das 12:00 às 16:00 horas.

JOANA D´ARC DE ABREU
Pregoeira.

Publicado por:
Joana D'arc de Abreu
Código Identificador:A3FF89FE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI COMPLEMENTAR 03/2016

LEI COMPLMENTAR Nº 03, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016.

> "Altera o Anexo II da Lei Complementar nº 1.725 de 16 de dezembro de 2009 que " Dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Profissionais da Educação Básica do Município" e dá outras providências. "

A Câmara Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º – O cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo – OFA, constante do Anexo II da Lei Complementar 1.725 de 16 de dezembro de 2009, é considerado, cargo técnico para os efeitos do

Decreto nº. 44.031 de 19 de maio de 2005, do Estado de Minas Gerais.

Art. 2º - O cargo de provimento efetivo acima referido, constante da estrutura da carreira de oficial administrativo da educação municipal, poderá ter jornada de trabalho diária de 6 horas ininterruptas ou jornada de trabalho diária de 8 horas com intervalo de até 2 horas.

Art. 3º – O Poder Executivo poderá regulamentar através de Decreto as medidas necessárias para implementação das modificações introduzidas por esta lei.

Art. 4º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Perdizes/MG, 30 de novembro de 2016.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Cristina Perfeito Silva
Código Identificador:420F21C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI 1993/2016

LEI Nº 1993, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016.

"Dispõe sobre o parcelamento de contribuições previdenciárias entre o Poder Executivo de Perdizes e o Instituto de Previdência Municipal de Perdizes - IPREMP e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal de Perdizes, a celebrar o parcelamento do débito previdenciário com o Instituto de Previdência Municipal de Perdizes – (IPREMP), apurado no período de Maio de 2016 a Outubro de 2016.

§ 1º - Para liquidação total do débito para com o Instituto de Previdência, o Município de Perdizes efetuará o pagamento em até 60 (sessenta) parcelas mensais e consecutivas, com vencimento até o dia 10 (dez) de cada mês, sob a forma de débito na conta bancária do Fundo de Participação dos Municípios e crédito na conta do (IPREMP), sendo o primeiro pagamento no mês subsequente ao da publicação desta Lei.

§ 2º - O débito mencionado no parágrafo anterior será atualizado pelo INPC, acrescido de juros compostos de 0,5% (meio por cento) ao mês, acumulados desde a data de vencimento até a data da assinatura do Termo de Acordo de Parcelamento.

§ 3º - As parcelas vincendas serão atualizadas mensalmente pelo índice do INPC, acrescida de juros simples de 0,5% (meio por cento) ao mês.
§ 4º - Caso ocorra atraso no pagamento das parcelas, serão corrigidas pelo índice do INPC, acrescidas de juros simples e multa, sendo ambos de 0,5% (meio por cento) ao mês, acumulados desde a data do vencimento até o mês do efetivo pagamento.

Art. 2º - Para reconhecimento e amortização do débito previdenciário mencionado no art. 1º desta Lei, o Município representado pelo Sr. Prefeito Municipal e o (IPREMP) pelo seu Superintendente, farão a celebração do Termo de Acordo e Parcelamento no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a publicação desta Lei.

Parágrafo único.: Após a publicação do Termo de Acordo de Parcelamento, fica o Poder Executivo na obrigatoriedade de inscrever em seu Passivo e o Instituto em seu Ativo, o valor contido no referido Termo.

Art. 3º - O débito a ser amortizado poderá sofrer antecipação de pagamento.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Perdizes, 30 de Novembro de 2016.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Cristina Perfeito Silva
Código Identificador:8812FD87

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI 1994/2016

LEI Nº 1994, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016.

" Dispõe sobre Contribuição Financeira a Associação da Terceira Idade de Perdizes "Alegria de Viver" – Ativa, e contém outras providências".

A Câmara Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder contribuição financeira até o valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), à Associação da Terceira Idade de Perdizes "Alegria de Viver" – Ativa.

Art. 2º As despesas decorrentes com esta Lei será contabilizada, em dotação do orçamento vigente: 02.30.02.08.241.0066.2.100.445041 – Contribuições, podendo ser suplementadas.

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Perdizes/MG, 30 de Novembro de 2016.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Cristina Perfeito Silva
Código Identificador:9F6C7337

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO 88/2016 TOMADA DE PREÇO 03/2016 GALPÃO DE ALVENARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – Tomada de Preço nº 03/2016. A Prefeitura Municipal de
Perdões-MG, faz saber a abertura de Licitação processo n.º 88/16, Tomada de Preço 03/16, abertura em 19/12/2016 às 13:00 hs. – na Pça. 1.º de Junho, 103 – Perdões-MG, objeto: construção de um galpão de alvenaria com tijolo furado para atendimento do programa social do Projeto Vida Nova de Perdões referente ao Convênio nº1481003674/2015 - Secretaria de Estado de Trabalho e Desenvolvimento Social (SEDESE).
Edital/Informações: (35)3864-7298, e-mail: licitacao@perdoes.mg.gov.br

JOSÉ LOURIVAL DOS SANTOS JÚNIOR
Presidente CPL
Perdões, 01/12/2016

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:246613FA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE FOMENTO Nº 5.533/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E A ASSOCIAÇÃO PROJETO VIDA NOVA.

TERMO DE FOMENTO Nº 5.533/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E A ASSOCIAÇÃO PROJETO VIDA NOVA.
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2016
ARTIGO 31, I, LEI FEDERAL 13.204/2015:

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado o MUNICÍPIO
DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça 1° de Junho, nº 103, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º
18.244.343/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Excelentíssimo Sr. Fernando Jaques Rezende Siqueira, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 287.121.536-72, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões, à Rua Demóstes Lasmar, nº 20, no Bairro Bom Retiro, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO e, de outro lado, a Entidade **ASSOCIAÇÃO PROJETO VIDA NOVA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 07.881.465/0001-48, sem fins lucrativos, sediada na Rua José Domingos Nascimento, nº33, no bairro: Palestina, na cidade de Perdões (MG), neste ato representada por sua presidente, a ilustre senhora: Sônia Aparecida de Souza, inscrita no CPF sob o Nº 607.557.686-04, doravante denominado simplesmente ORGANIZAÇÃO PARCEIRA, têm entre si, como justo e acertado, o presente CONVÊNIO, na forma da Lei Federal n.º 8.666/93, que o regulamenta, e mediante as cláusulas e condições, que mutuamente aceitam e outorgam a saber:

Cláusula Primeira. Constitui objeto do presente termo de fomento, o repasse de recursos oriundos a subvenção para 2016, referente ao mês de Outubro, beneficiando a **CONVENIADA,** cuja verba se destinados pagamentos descritos na planilha de custos que fica fazendo parte integrante do presente convênio.

Cláusula Segunda. O valor do presente repasse é de R$3.000,00 (três mil reais) que será liberado em parcela única.

Cláusula Terceira. São obrigações do MUNICÍPIO:
I – prestar informações e suporte necessários ao bom andamento das atividades da
Organização parceira;

II – repassar à Organização parceira os recursos definidos na Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2016, desde que aprovados no Chamamento Público.
III – avaliar e aprovar a prestação de contas da Organização parceira no que se refere à aplicação dos recursos destinados ao objeto ora em destaque, em consonância com o preconizado no edital do chamamento público e neste termo de fomento.
IV – acompanhar e fiscalizar a execução do objeto deste termo de fomento,
observando o cumprimento dos deveres e obrigações da Organização parceira, em especial, o cumprimento do projeto/plano de trabalho apresentado.
Cláusula Quarta. São obrigações da Organização Parceira:
I – desenvolver integralmente as atividades do projeto/plano de trabalho apresentado ao MUNICÍPIO:

II – encaminhar ao MUNICÍPIO a prestação de contas da aplicação dos recursos recebidos, apresentando, OBRIGATORIAMENTE, comprovantes do cumprimento das obrigações fiscais, sociais e trabalhistas, no prazo de até 90 (noventa) dias contados do recebimento de cada parcela, conforme modelo de prestação de contas;
III – acompanhar e fiscalizar as atividades desenvolvidas pelos profissionais de seu quadro e de empresas contratadas;
IV – cumprir integralmente as obrigações contidas no projeto/plano de trabalho, sem jamais transferir para o MUNICÍPIO tais responsabilidades;
V - submeter à consideração e aprovação do MUNICÍPIO qualquer nova ação necessária ao desenvolvimento do pactuado;
VI - apresentar, ao final do pacto, relatório pormenorizado acerca das atividades desenvolvidas, apontando os resultados obtidos, conforme modelo de prestação de contas;
VII – devolver aos cofres públicos, qualquer saldo porventura apurado ao final da vigência do presente termo de fomento.
VIII – não utilizar o recurso recebido para pagamento de tributos e taxas municipais;
IX – empregar o recurso recebido estritamente nas ações do projeto apresentado e aprovado pelo chamamento público;
X - empregar o recurso recebido estritamente na aquisição de material de custeio/consumo, restando vedada a aquisição de material permanente, conforme conceitos e abrangências constantes.
Cláusula Quinta. A prestação de contas deverá ser feita e ser instruída com notas fiscais, cupons fiscais e/ou recibos de pagamento autônomo, devidamente liquidados (com recibo de pagamento).
Parágrafo único. A prestação de contas da execução do projeto e da verba recebida deverá se dar no prazo de 90 (noventa) dias contados do recebimento de cada parcela.
Cláusula Sexta. O prazo de vigência do presente termo de fomento iniciará na data de sua assinatura findando-se em 30 de JANEIRO de 2017, justificadamente por meio de termo aditivo.
Parágrafo primeiro. O prazo previsto nesta cláusula se justifica diante do prazo previsto para prestação de contas e para análise e aprovação da mesma pela Comissão responsável.
Cláusula Sétima. As despesas decorrentes do presente termo de fomento serão suportadas pela dotação orçamentária n°02.13.01.08.244.0805.2091.33.50.43 ficha 377.
Cláusula Oitava. A fiscalização do presente termo de fomento ficará sob responsabilidade da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação das Parcerias Voluntárias.
Cláusula Nona. O presente termo de Fomento será rescindido nos seguintes casos:
I – deixar a Organização parceira de apresentar prestação de contas e os comprovantes exigidos;
II – paralisação injustificada das atividades por parte da Organização parceira;
III – descumprimento injustificado pelos partícipes das obrigações contidas no presente instrumento.
IV – unilateralmente, por qualquer das partes, desde que comunicada a intenção com antecedência de no mínimo de 60 (sessenta dias), resguardado o direito de se pleitear perdas e danos gerados pela descontinuidade das atividades.
Cláusula Décima. Os casos omissos e aqueles que se tornarem controvertidos serão resolvidos através de aditivo ao presente instrumento.
Cláusula Décima primeira. Fica eleito o foro da Comarca de PERDÕES, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste convênio, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim, justos e acordados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

PERDÕES, 30 DE NOVEMBRO DE 2016.

_____
FERNANDO JAQUES REZENDE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

_____
SÔNIA APARECIDA DE SOUZA
Presidente Associação Projeto Vida Nova

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:B0291A0C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 3.501/2016 - REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 2.986/2016 - HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DEFENSOR DATIVO

DECRETO Nº 3.501/16 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2016.

"REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 2.986/2016 DE 16.11.2016 QUE DISPÕE SOBRE O RATEIO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS AOS SERVIDORES OCUPANTES DE CARGOS MUNICIPAIS PRIVATIVOS DE ADVOGADO QUE ATUAM JUDICIALMENTE NA DEFESA DOS INTERESSES DO MUNICÍPIO DE PERDÕES - MG."

O Prefeito Municipal de Perdões, **Fernando Jaques Rezende Siqueira,**no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VIII do artigo 71 da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - O art. 4º da Lei Municipal nº 2.986/2016 de 16.11.2016 que dispõe sobre o rateio de honorários advocatícios aos servidores ocupantes de cargos municipais privativos de advogado que atuam judicialmente na defesa dos interesses do Município de Perdões – MG é regulamentado pelo presente Decreto.

Art. 2º - O rateio deste honorário será feito na seguinte forma:

§ 1º - Quando ocorrer conciliação em processos judiciais ou até mesmo em processos administrativos em que o Município de Perdões for parte o pagamento de Honorários Advocatícios será feito diretamente na conta bancária dos detentores de cargos públicos privativos de Advogado do Município, sendo este pagamento parte integrante da conciliação que for celebrada a qual realizada em processo judicial deverá ser homologada judicialmente;

§ 2º - Existindo mais de um advogado na defesa dos interesses do Município de Perdões o rateio será realizado proporcionalmente na conta bancária de cada procurador;

§ 3º - Mensalmente os ocupantes de cargo privativos de Advogado do Município de Perdões deverão realizar conciliação bancária dos valores recebidos a título de Honorários Advocatícios nos termos da Lei Municipal nº 2.986/2016 de 16.11.2016, devendo ratear igualmente os pagamentos recebidos sob pena de responsabilidade pessoal e notificação a Ordem dos Advogados do Brasil para os devidos fins e sem prejuízo de sanções disciplinares perante o Município de Perdões - MG;

§ 4º - Os ocupantes de cargos privativos de Advogado do Município de Perdões serão responsáveis pelos recolhimentos previdenciários e fiscais incidentes sobre os valores percebidos a título de Honorários Advocatícios percebidos nos termos da Lei Municipal nº 2.986/2016 DE 16.11.2016.

Art. 3º. Esta Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões, 16 de novembro de 2016.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:2633C0D9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGUINHO

PREGOEIRA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 046.2016

MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 046/2016 – EDSON R. D' MARTINS EPP – Z DA BATERIA. Objeto: Registro de preços para eventuais e futuras aquisições de material de consumo para uso nos veículos daFrota Municipal, solicitado pela Secretaria de Obras e Infraestrutura. Exclusivo para ME e EPP. Valor: R$ 107.274,90. Vigência: 01/12/2016 a 01/12/2017. Antônio Carlos Silva. Chefe do Poder Executivo. 01/12/2016.

Publicado por:
Fábia Cristina Izidoro
Código Identificador:35E2AF7D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
PREGÃO PRESENCIAL 34/2016

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Pregão Presencial 34/2016. Processo: 110/2016. Objeto: Produtos químicos e materiais para o tratamento de água. Data do início da sessão, credenciamento e entrega de envelopes: 15/12/2016 às 14h. O edital na íntegra e as informações complementares à licitação encontram-se à disposição dos interessados no endereço: av. Salmeron, 255 – Centro – Pirapora-MG. Telefone (38) 3741-1530, através dos e-mails: licitacoesecontratos@saaepirapora.com.br ou pela internet www.saaepirapora.com.br. Joel

CÉSAR NUNES BARBOSA
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Alessandra Barbosa Rocha Veloso
Código Identificador:20D17B65

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
PREGÃO PRESENCIAL 35/2016

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Pregão Presencial 35/2016-Exclusivo para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte. Processo: 107/2016. Objeto: Torno e Solda e Manutenção em Motores Elétricos para o exercício de 2017. Data do início da sessão, credenciamento e entrega de envelopes: 15/12/2016 às 08h30minn. O edital na íntegra e as informações complementares à licitação encontram-se à disposição dos interessados no endereço: av. Salmeron, 255 – Centro – Pirapora-MG. Telefone (38) 3741-1530, através dos e-mails: licitacoesecontratos@saaepirapora.com.br ou pela internet www.saaepirapora.com.br.

JOEL CÉSAR NUNES BARBOSA
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Alessandra Barbosa Rocha Veloso
Código Identificador:62D7B2AD

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
PREGÃO PRESENCIAL 36/2016

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Pregão Presencial 36/2016-Exclusivo para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte. Processo: 109/2016. Objeto: Gêneros alimentícios para o exercício de 2017. Data do início da sessão, credenciamento e entrega de envelopes: 16/12/2016 às 08h30minn. O edital na íntegra e as informações complementares à licitação encontram-se à disposição dos interessados no endereço: av. Salmeron, 255 – Centro – Pirapora-MG. Telefone (38) 3741-1530, através dos e-mails: licitacoesecontratos@saaepirapora.com.br ou pela internet www.saaepirapora.com.br.

JOEL CÉSAR NUNES BARBOSA
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Alessandra Barbosa Rocha Veloso
Código Identificador:8ACCC779

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1017/2016

NOMEIA CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Dr. Anuar Arantes Amui, Prefeito Municipal de Prata, Estado de Minas, no uso de suas atribuições legais, e considerando a homologação do resultado final de candidatos aprovados no concurso público n. 001/2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os candidatos aprovados em concurso público, abaixo discriminados, para prover os seguintes cargos:

AUXILIAR ADMINISTRATIVO:

1- Jeanice Souza Oliveira 19º Lugar
2- Lorrana Silva Rosa 20º Lugar
3- Alma Mara de Souza Novais 21º Lugar

AUXILIAR DE SERVIÇOS:

1- Alexandra Maia Freitas 18º Lugar
2- Gabriela Bernardes da Silva 19º Lugar
3- Edma de Oliveira Mendes 20º Lugar

MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES:

1- Marcos Henrique Santos Souza 16º Lugar
2- Maria Estevão dos Santos 17º Lugar

SERVIÇOS GERAIS:

1- Eliana Gonçalves de Oliveira 23º Lugar
2- Alisson Teodoro Fernandes 24º Lugar
3- João Carlos Oliveira Lima 25º Lugar
4- Maria Tereza da Silva 26º Lugar
5- Monica Aparecida Silva 27º Lugar

VIGIA:

1- Janilson Viana Silvério 11º Lugar
2- Ernani Silva Costa 12º Lugar
3- Lilian Masques Santos 13º Lugar
4- Mardem de Lima Duarte 14º Lugar
5- Grassiani Oliveira Gonçalves Santos 15º Lugar

Art. 2º - A posse dos candidatos aprovados e nomeados no art. 1º ocorrerá no prazo de trinta dias contados da publicação deste ato de provimento (Art. 35 § 1º do Estatuto dos Servidores Público do Município de Prata).

Art. 3º - No ato da posse os candidatos deverão apresentar toda a documentação exigida no item 2.6 do Edital de Concurso nº 001/2015, declaração pública de bens e valores que constituem seu patrimônio e declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função publica (art. 35 § 3º da Lei Complementar n. 002/2006, de 31 de janeiro de 2006).

§ 1º - Os candidatos nomeados serão submetidos, para efeito de posse, a exame médico oficial conforme item 10.7 do edital.

§ 2º - Os candidatos que no ato da posse não apresentarem os documentos previstos no *caput* serão eliminados conforme item 10.8 do edital.

Art. 4º - O prazo para os candidatos entrarem em exercício é de 15 (quinze) dias, contados da data da posse, sob pena de exoneração (art. 37 § 3º do Estatuto do Servidor Público Municipal).

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 30 de novembro de 2016.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:E7D8C68C

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2016
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2016PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2016
Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR LOTE.
Data: 23/02/2016
Horário: 08:30 horas
Local de realização da sessão: **Divisão Compras e Licitações na sede da Prefeitura Municipal de Prata.**

O Município de Prata - MG, por intermédio do seu representante o Sr. Prefeito Municipal Anuar Arantes Amui, considerando o julgamento do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2016, torna público os preços registrados e definidos no presente certame, observado o Decreto Municipal n. 2.264/2005, de 26 de dezembro de 2005 (que trata do registro de preço), **RESOLVE:**

- Registrar os preços dos lotes dos licitantes vencedores conforme constam nesta Ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório, as normas estipuladas nas cláusulas dos contratos que serão assinados e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, e alterações, e demais normas aplicáveis.:

1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses contados da sua publicação.

2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Prata – MG não será obrigado a firmar as aquisições ou contratações dos serviços que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento ou prestação de serviços em igualdade de condições.

3 - Durante a vigência desta Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nos casos previstos e devidamente comprovada a ocorrência de situação prevista na Lei Federal n.º 8.666/93 e o que dispuser no contrato firmado com o contratado.

4 - Durante a sua vigência da presente Ata poderá ser utilizada por qualquer órgão da administração direta e indireta do Município do Prata, que não tenha participado do certame licitatório, mediante manifestação de interesse junto ao Município, para que este autorize e indique os possíveis fornecedores/ prestadores de serviços e respectivos preços a serem praticados, obedecendo a ordem de classificação, e desde que comprovada a vantagem.

5 - Caberá ao fornecedor/prestador de serviços beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

6 - As aquisições/prestação de serviços adicionais não poderão exceder por Órgão ou Secretarias, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados nesta Ata de Registro de Preços.

7 - Os órgãos ou Secretarias que utilizarem esta Ata de Registro de Preços, deverão observar, quanto ao preço unitário, às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

8 - Quanto ao local da entrega dos produtos ou prestação de serviços, ao prazo para a execução destes, à forma de pagamento deverão observar as normas e disposições estipuladas nos contratos oriundos desse registro de preços;

9 -A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei nº 8.666/1993, quando:

9.1 - Houver redução nos preços praticados no mercado, em relação aos preços registrados, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Contratante promover as necessárias negociações junto aos fornecedores;

9.2 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, devendo o Município:

9.2.1 - Convocar o fornecedor/ prestador de serviços visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

9.2.2 - Frustrada a negociação, o fornecedor/ prestador de serviços será liberado do compromisso assumido e deverão ser convocados os demais fornecedores/ prestadores de serviços visando igual oportunidade de negociação;

9.3 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor/prestador de serviços, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Contratante poderá:

9.3.1 - Liberar o fornecedor/prestador de serviços do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento/ prestação de serviços;

9.3.2 - Convocar os demais fornecedores/ prestadores de serviços visando igual oportunidade de Negociação;

9.3.3 - Não havendo êxito nas negociações, a Contratante irá proceder à revogação do item na Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa à aquisição pretendida;

10 -O fornecedor/ prestador de serviços terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

10.1 - A pedido, quando:

10.1.1 - Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

10.1.2 - O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexeqüível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço;

10.2 - Por iniciativa da Contratante, quando:

10.2.1 - O fornecedor/ prestador de serviços não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

10.2.2 -O fornecedor perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

10.2.3 -Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

10.2.4 - Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

10.2.5 - O fornecedor/ prestador de serviços não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

10.2.6 - Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;

10.2.7 - O fornecedor/ prestador de serviços não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

11 - Cada licitante vencedor irá assinar um contrato obedecendo as disposições contidas nesta Ata de Registro de Preços e as estipuladas no edital de pregão que originou esta;

12 - O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado na Imprensa Oficial, conforme norma vigente e disposição seguinte:

13 - Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 001/2016, celebrada entre a Contratante e a empresas declaradas licitantes vencedores do processo licitatório acima qualificado, cujos preços estão a seguir registrados, por lote, em face da realização do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 001/2016. Serão publicados trimestralmente os preços abaixo discriminados:

AUTO PEÇAS CAETANO & FAGUNDES LTDA (CNPJ sob o nº **09.210.255/0001-53**), estabelecida em Prata-MG, à Rodovia BR 153, KM 111,6 Zona Rural, vencedora dos seguintes lotes:
Lote 14 – 720 – R$260.000,00
Lote 15 – 720 – R$132.000,00
Lote 17 – 720 – R$128.000,00
Valor total global dos lotes R$520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais).

LOTE 14 – VEÍCULOS MÉDIOS E PESADOS DA MARCA MERCEDEZ BENZ
Fornecedor: **AUTO PEÇAS CAETANO & FAGUNDES LTDA**:
VT = 720

Estimado Peças	Desconto Ofertado	Valor Total
R$200.000,00	20%	R$200.000,00
Horas/Homem	**Qtde**	**Valor Total**
R$60,00	1.000 hs	R$60.000,00
Valor Total Global Lote 14		**R$260.000,00**

LOTE 15 – VEÍCULOS PESADOS DA MARCA SCANIA
Fornecedor: **AUTO PEÇAS CAETANO & FAGUNDES LTDA**:
VT = 720

Estimado Peças	Desconto Ofertado	Valor Total
R$90.000,00	20%	R$90.000,00
Horas/Homem	**Qtde**	**Valor Total**
R$60,00	700 hs	R$42.000,00
Valor Total Global Lote 15		**R$132.000,00**

LOTE 17 – VEÍCULOS PESADOS DA MARCA VOLKSWAGEN
Fornecedor: **AUTO PEÇAS CAETANO & FAGUNDES LTDA**:
VT = 720

Estimado Peças	Desconto Ofertado	Valor Total
R$80.000,00	20%	R$80.000,00
Horas/Homem	**Qtde**	**Valor Total**
R$60,00	800 hs	R$48.000,00
Valor Total Global Lote 17		**R$128.000,00**

MARIO MARCOS DA COSTA-ME (CNPJ sob o nº **00.659.287/0001-66**), estabelecida em Prata-MG, à Avenida Brasília, nº 841 B, Bairro Oliveira, vencedora dos seguintes lotes:
Lote 12 – 718 – R$203.550,00
Lote 13 – 718 – R$91.650,00
Lote 16 – 718 –R$47.850,00
Valor total global dos lotes R$343.050,00 (trezentos e quarenta e três mil e cinquenta reais).

LOTE 12 – VEÍCULOS LINHA PESADA FIAT
Fornecedor: **MARIO MARCOS DA COSTA-ME**: VT = 718

Estimado Peças	Desconto Ofertado	Valor Total
R$150.000,00	20%	R$150.000,00
Horas/Homem	**Qtde**	**Valor Total**
R$59,50	900 hs	R$53.550,00
Valor Total Global Lote 12		**R$203.550,00**

LOTE 13 – VEÍCULOS PESADOS DA MARCA FORD
Fornecedor: **MARIO MARCOS DA COSTA-ME**: VT = 718

Estimado Peças	Desconto Ofertado	Valor Total
R$50.000,00	20%	R$50.000,00
Horas/Homem	**Qtde**	**Valor Total**
R$59,50	700 hs	R$41.650,00
Valor Total Global Lote 13		**R$91.650,00**

LOTE 16 – VEÍCULOS PESADOS DA MARCA AGRALE/VOLARE
Fornecedor: **MARIO MARCOS DA COSTA-ME**: VT = 718

Estimado Peças	Desconto Ofertado	Valor Total
R$30.000,00	20%	R$30.000,00
Horas/Homem	**Qtde**	**Valor Total**
R$59,50	300 hs	R$17.850,00
Valor Total Global Lote 16		**R$47.850,00**

Empresa Contratada: **TERCIO HENRIQUE VIEIRA SOUZA-ME** (CNPJ/MF sob o nº **02.715.879/0001-83),** estabelecida em Prata-MG, à Avenida Brasília, nº 739, Bairro Edna**,** vencedora dos seguintes lotes:
Lote 01 – 720 – R$320.000,00
Lote 02 – 790 – R$52.500,00
Lote 03 – 860 – R$28.000,00
Lote 04 – 860 – R$64.000,00
Lote 05 – 860 – R$88.000,00
Lote 06 – 860 – R$46.000,00
Lote 07 – 710 – R$21.000,00
Lote 08 – 710 – R$9.500,00
Lote 09 – 710 – R$20.500,00
Lote 10 – 710 – R$4.500,000
Lote 11 – 710 – R$30.000,00
Lote 26 – R$105.000,00
Lote 27 – R$105.000,00
Lote 28 – R$4.000,00
Lote 29 – R$4.640,00
Valor total global dos lotes R$902.640,00 (novecentos e dois mil seiscentos e quarenta reais).

LOTE 1 – VEÍCULOS LEVES DA MARCA FIAT
Fornecedor: **TERCIO HENRIQUE VIEIRA SOUZA-ME**: VT = 720

Estimado Peças	Desconto Ofertado	Valor Total
R$200.000,00	20%	R$200.000,00
Horas/Homem	**Qtde**	**Valor Total**
R$60,00	2.000 hs	R$120.000,00
Valor Total Global Lote 01		**R$320.000,00**

LOTE 2 – VEÍCULOS LEVES UTILITÁRIOS DA MARCA VOLKSWAGEN
Fornecedor: **TERCIO HENRIQUE VIEIRA SOUZA-ME**: VT = 790

Estimado Peças	Desconto Ofertado	Valor Total
R$35.000,00	15%	R$35.000,00
Horas/Homem	**Qtde**	**Valor Total**
R$70,00	250 hs	R$17.500,00
Valor Total Global Lote 02		**R$52.500,00**

LOTE 3 – VEÍCULOS DA MARCA HAFEI
Fornecedor: **TERCIO HENRIQUE VIEIRA SOUZA-ME**: VT = 860

Estimado Peças	Desconto Ofertado	Valor Total
R$12.000,00	10%	R$12.000,00
Horas/Homem	**Qtde**	**Valor Total**
R$80,00	200 hs	R$16.000,00
Valor Total Global Lote 03		**R$28.000,00**

LOTE 4 – VEÍCULOS DA MARCA RENAULT
Fornecedor: **TERCIO HENRIQUE VIEIRA SOUZA-ME**: VT = 860

Estimado Peças	Desconto Ofertado	Valor Total
R$40.000,00	10%	R$40.000,00
Horas/Homem	**Qtde**	**Valor Total**
R$80,00	300 hs	R$24.000,00
Valor Total Global Lote 04		**R$64.000,00**

LOTE 5 – VEÍCULOS DA MARCA CITROEN
Fornecedor: **TERCIO HENRIQUE VIEIRA SOUZA-ME**: VT = 860

Estimado Peças	Desconto Ofertado	Valor Total
R$60.000,00	10%	R$60.000,00
Horas/Homem	**Qtde**	**Valor Total**
R$80,00	350 hs	R$28.000,00
Valor Total Global Lote 05		**R$88.000,00**

LOTE 6 – VEÍCULOS DA MARCA HYUNDAI
Fornecedor: **TERCIO HENRIQUE VIEIRA SOUZA-ME**: VT = 860

Estimado Peças	Desconto Ofertado	Valor Total
R$30.000,00	10%	R$30.000,00
Horas/Homem	**Qtde**	**Valor Total**
R$80,00	200 hs	R$16.000,00
Valor Total Global Lote 06		**R$46.000,00**

LOTE 7– MOTOCICLETAS DA MARCA HONDA
Fornecedor: **TERCIO HENRIQUE VIEIRA SOUZA-ME**: VT = 710

Estimado Peças	Desconto Ofertado	Valor Total
R$13.500,00	15%	R$13.500,00
Horas/Homem	**Qtde**	**Valor Total**
R$50,00	150 hs	R$7.500,00
Valor Total Global Lote 07		**R$21.000,00**

LOTE 8– MOTOSSERRAS DA MARCA HUSQVARNA
Fornecedor: **TERCIO HENRIQUE VIEIRA SOUZA-ME**: VT = 710

Estimado Peças	Desconto Ofertado	Valor Total
R$3.500,00	15%	R$3.500,00
Horas/Homem	**Qtde**	**Valor Total**
R$50,00	120 hs	R$6.000,00
Valor Total Global Lote 08		**R$9.500,00**

LOTE 9 – MOTOSSERRAS E ROÇADEIRAS DA MARCA STIHL
Fornecedor: **TERCIO HENRIQUE VIEIRA SOUZA-ME**: VT = 710

Estimado Peças	Desconto Ofertado	Valor Total
R$13.000,00	15%	R$13.000,00
Horas/Homem	**Qtde**	**Valor Total**
R$50,00	150 hs	R$7.500,00
Valor Total Global Lote 09		**R$20.500,00**

LOTE 10 – EQUIPAMENTOS DA MARCA MOTOR BLANCO
Fornecedor: **TERCIO HENRIQUE VIEIRA SOUZA-ME**: VT = 710

Estimado Peças	Desconto Ofertado	Valor Total
R$3.000,00	15%	R$3.000,00
Horas/Homem	**Qtde**	**Valor Total**
R$50,00	30 hs	R$1.500,00
Valor Total Global Lote 10		**R$4.500,00**

LOTE 11 – EQUIPAMENTOS DIVERSOS
Fornecedor: **TERCIO HENRIQUE VIEIRA SOUZA-ME**: VT = 710

Estimado Peças	Desconto Ofertado	Valor Total
R$20.000,00	15%	R$20.000,00
Horas/Homem	**Qtde**	**Valor Total**
R$50,00	200 hs	R$10.000,00
Valor Total Global Lote 11		**R$30.000,00**

TERCIO HENRIQUE VIEIRA SOUZA-ME

LOTE 26 – Serviço de FUNILARIA para toda a frota de veículos da Prefeitura Municipal
a) Valor unitário por hora R$70,00
b) Valor total para serviços (Valor unitário por hora 70,00 x 1.500 horas) R$105.000,00
Valor total global do Lote 26 R$105.000,00

TERCIO HENRIQUE VIEIRA SOUZA-ME

LOTE 27 – Serviço de PINTURA para toda a frota de veículos da Prefeitura Municipal
a) Valor unitário por hora R$70,00
b) Valor total para serviços (Valor unitário por hora 70,00 x 1.500 horas) R$105.000,00
Valor total global do Lote 27 R$105.000,00

TERCIO HENRIQUE VIEIRA SOUZA-ME

LOTE 28 – Serviço de ALINHAMENTO para toda a frota de veículos da Prefeitura Municipal
a) Valor unitário por veículo R$50,00
b) Valor total para serviços (Valor unitário por veículo 50,00 x 80 veículos) R$4.000,00
Valor total global do Lote 28 R$4.000,00

TERCIO HENRIQUE VIEIRA SOUZA-ME

LOTE 29 – Serviço de BALANCEAMENTO para toda a frota de veículos da Prefeitura Municipal
a) Valor unitário por roda R$14,50
b) Valor total para serviços (Valor unitário por roda 14,50 x 320 rodas) R$4.640,00
Valor total global do Lote 29 R$4.640,00

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias.

3ª Publicação Trimestral.

Prata-MG, 01 de dezembro de 2016.

_____
MUNICÍPIO DE PRATA
Contratante

_____
AUTO PEÇAS CAETANO & FAGUNDES LTDA
Contratado (lotes Nºs 14, 15 e 17)

_____
MARIO MARCOS DA COSTA-ME
Contratado (lotes Nºs 12, 13 e 16)

_____
TERCIO HENRIQUE VIEIRA SOUZA-ME
Contratado (lotes Nºs 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 26, 27, 28 e 29)

Publicado por:
Letícia Rosa Borges
Código Identificador:5B80CA8C

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 254/2016 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 194/2016 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 083/2016.
Objeto: Aquisição de suplemento alimentar para a paciente Camille Bianca Eulalio Souza, conforme determinação de Ação Civil Pública nº 0030869-23.2013.8.13.0528.
Contratante: **Município de Prata-MG** – Contratado: **MARCIO DONIZETE ALMEIDA VILELA - EPP.**
Valor Total Global: R$2.119,71 (dois mil cento e dezenove reais e setenta e um centavos).
Fundamento Legal: artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.
Data da Ratificação: 01/12/2016.
Data da Assinatura: 01/12/2016.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Letícia Rosa Borges
Código Identificador:A399D4FC

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 255/2016 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 195/2016 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 084/2016.
Objeto: Aquisição de fraldas e de suplemento alimentar para a paciente Jaine Rios da Silva, conforme determinação de Ação Civil Pública nº 0012464-31.2016.8.13.0528/0528.16.001246-4.
Contratante: **Município de Prata-MG** – Contratado: **MARCIO DONIZETE ALMEIDA VILELA - EPP.**
Valor Total Global: R$1.759,35 (um mil setecentos e cinquenta e nove reais e trinta e cinco centavos).
Fundamento Legal: artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.
Data da Ratificação: 01/12/2016.
Data da Assinatura: 01/12/2016.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Letícia Rosa Borges
Código Identificador:F345300A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 001/2016

A Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Quartel Geral – FUNDOPREV, nas atribuições que lhe confere o Art. 22, parágrafo único, incisos IV, IX e XV da Lei nº 958 de 30 de dezembro de 2004, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, pela presente Portaria, resolve:
Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade com PROVENTOS PROPORCIONAIS ao tempo de contribuição, sem paridade, nos termos do Art. 30 da Lei nº 958 de 30 de dezembro de 2004 c/c Art. 40, § 1º, III, "b" da CF/1988 e Art. 1º da Lei Federal nº 10.887 de 18 de junho de 2004, ao servidor, Sr. JOSÉ LOPES DE ARAUJO, inscrito no CPF sob o nº 279.408.886-68, matrícula 1171-8, no cargo efetivo de Motorista, Símbolo de Vencimento E3, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de dezembro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel Geral, 01 de dezembro de 2016.

JOSIANE MORAIS MENDES
Superintendente do FUNDOPREV

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:48B228C2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 002/2016

A Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Quartel Geral – FUNDOPREV, nas atribuições que lhe confere o Art. 22, parágrafo único, incisos IV, IX e XV da Lei nº 958 de 30 de dezembro de 2004, após análise das condições para a concessão do benefício de aposentadoria por invalidez, pela presente Portaria, resolve:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria por INVALIDEZ com PROVENTOS INTEGRAIS, com paridade, nos termos do Art. 27 da Lei nº 958 de 30 de dezembro de 2004 c/c Art. 40, § 1º, I da CF/1988 e Art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003, ao servidor, Sr. PAULO RIBEIRO DE SOUSA, matrícula 1627-1, inscrito no CPF sob o nº 342.955.696-15, na função pública de Motorista, Nível E3, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de dezembro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel Geral, 01 de dezembro de 2016.

JOSIANE MORAIS MENDES
Superintendente do FUNDOPREV

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:D7E12D55

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR JURÍDICO
PUBLICACAO DE LEI

LEI Nº 1.606 de 01 de dezembro de 2016.

"Autoriza a concessão de subvenção financeira ao Hospital São Sebastião de Recreio, autoriza a suplementação de dotação orçamentária vigente e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Recreio aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal de Recreio autorizado a repassar ao Hospital São Sebastião de Recreio, sob forma de subvenção, a quantia total de **R$ 10.000,00 (dez mil reais)** sem prejuízo das subvenções já previstas em lei e convênios em vigor.
§1º. A verba de que trata o *caput* deverá ser utilizada exclusivamente para fins de custeio da aquisição de medicamentos e materiais de consumo.
Art. 2º. Esta lei entrará vigor na data de sua publicação.

Recreio, Minas Gerais, em 01 de dezembro de 2016.

ÔNIO FIALHO MIRANDA
Prefeito do Município de Recreio

Publicado por:
Leano Pessamilio Carraro
Código Identificador:E8862836

SETOR JURÍDICO
PUBLICACAO DE LEI

LEI Nº 1.607 de 01 de dezembro de 2016.

"Autoriza o pagamento de dívida ativa inscrita em nome do Município de Recreio junto à Procuradoria Geral da Fazenda Nacional relativa a repasses não efetuados pelo governo municipal no ano de 2011 referentes a PASEP e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Recreio aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar o pagamento da dívida ativa inscrita na Procuradoria Geral da Fazenda Nacional em nome do Município de Recreio, no valor consolidado de R$17.472,80 (dezessete mil quatrocentos e setenta e dois reais e oitenta centavos) mais consectários legais, dívida essa proveniente de repasses devidos e não efetuados pela gestão municipal no ano de 2011 a título de PASEP, a qual encontra-se inscrita na PGFN sob o processo administrativo nº 13693.
I - Para efetivação de pagamento de que trata o caput, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a aderir a parcelamento por ventura autorizado pela Receita Federal do Brasil e/ou Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.
Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, e seus efeitos retroagirão à data de 25 de novembro de 2016.

Recreio, Minas Gerais, em 01 de dezembro de 2016.

ÔNIO FIALHO MIRANDA
Prefeito do Município de Recreio

Publicado por:
Leano Pessamilio Carraro
Código Identificador:B04601E1

SETOR JURÍDICO
PUBLICACAO DE LEI

LEI N.° 1.608 de 01 de dezembro de 2016

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNÍCIPIO DE RECREIO PARA O EXERCÍCIO DE 2017.
A Câmara Municipal de RECREIO, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.
Art. 1° - O **ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE RECREIO**, para o Exercício de 2017, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei que estima a RECEITA em R$ 20.293.586,29 (VINTE MILHÕES DUZENTOS E NOVENTA E TRES MIL QUINHENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS) e fixa DESPESA em igual importância.
Artigo.2° - A Receita será realizada mediante arrecadação de tributos, rendas e outras receitas na forma da Legislação em vigor, observando os seguintes desdobramentos:

RECEITAS POR FONTES

1000.00.00.00.00 RECEITAS CORRENTES 18.258.586,29
1100.00.00.00.00 RECEITA TRIBUTARIA 244.016,27
1200.00.00.00.00 RECEITA DE CONTRIBUICAO 160.000,00
1300.00.00.00.00 RECEITA PATRIMONIAL 29.800,00
1600.00.00.00.00 RECEITAS DE SERVICOS 2.104.360,00
1700.00.00.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES 17.894.884,02
1900.00.00.00.00 OUTRAS RECEITAS CORRENTES 175.473,00
2000.00.00.00.00 RECEITA DE CAPITAL 2.035.000,00
2100.00.00.00.00 OPERAÇÕES DE CRÉDITO 4.000,00
2200.00.00.00.00 ALIENACAO DE BENS 30.000,00
2400.00.00.00.00 TRASNFERENCIA DE CAPITAL 2.001.000,00
9000.00.00.00.00 REDUTORA 2.349.947,00
9700.00.00.00.00 REDUTORA **2.349.947,00**

TOTAL 20.293.586,29

Artigo.3° - A DESPESA será realizada de acordo com a programação estabelecida nos quadros anexos, distribuídos por Órgãos da Administração Direta e Indireta, e conforme o seguinte desdobramento:

DESPESA POR FUNÇÕES
1 LEGISLATIVO 1.020.000,00
2 JUDICIÁRIA 153.000,00
4 ADMINISTRACAO 2.251.507,39
5 DEFESA NACIONAL 14.000,00
6 SEGURANÇA PUBLICA 43.000,00
8 ASSISTENCIA SOCIAL 965.200,00
9 PREVIDENCIA SOCIAL 1.000.00
10 SAUDE 4.198.464,88
12 EDUCACAO 5.312.654,02
13 CULTURA 727.000,00
15 URBANISMO 2.232.000,00
16 HABITAÇÃO 86.000,00
17 SANEAMENTO 2.215.160,00

18 GESTAO AMBIENTAL 20.000,00
20 AGRICULTURA 251.100,00
23 COMÉRCIO E SERVIÇOS 21.000,00
24 COMUNICACAO 17.500,00
25 ENERGIA 140.000,00
26 TRANSPORTE 85.000,00
27 DESPORTO E LAZER 160.000,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS 350.000,00
99 RESERVA DE CONTIGENCIA 30.000,00
TOTAL 20.293.586,29

DESPESA POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

01.001 CAMARA MUNICIPAL 1.020.000,00
02.001 GABINETE DO PREFEITO 191.000,00
02.002 PROCURADORIA MUNICIPAL 153.000,00
02.003 ASSESSORIA ESPECIAL 40.000,00
02.004 ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL 13.000,00
02.005 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 2.246.707,39
02.006 SECRETARIA MUNICIPAL DEDESENVOLVIMENTO ECONOMICO SUSTENTAVEL 137.200,00
02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO 2.604.500,00
02.008 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 3.999.250,00
02.009 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA 5.232.654,02
02.010 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL 1.076.200,00
02.011 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA E PATRIMONIO HISTORICO 727.000,00
02.012 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE 164.214,88
02.013 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO 103.600,00
02.014 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER E TURISMO 145.000,00
02.015 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA E PESCA 245.100,00
03.001 SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO SAAE 2.195.160,00

TOTAL 20.293.586,29

DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA

3000.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES 18.175.177,49
3100.00.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 10.237.449,98
3300.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 7.937.727,51
4000.00.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL 2.088.408,80
4400.00.00.00.00 INVESTIMENTOS 1.738.408,80
46.00.00.00.00.00 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA 350.000,00
9999.99.99.00.00 RESERVA DE CONTINGENCIA 30.000,00
TOTAL 20.293.586,29

Art. 4° - A Aplicação dos recursos discriminados no Art. 3° far-se-á de acordo com a programação estabelecida para as unidades orçamentárias, aprovada nos anexos componentes da presente Lei.
Art. 5° - Durante a execução orçamentária, fica o Executivo autorizado a abrir créditos suplementares até o limite de 40% (quarenta por cento) da Despesa Fixada nesta Lei para todos os Órgãos da Administração Direta e Indireta, com a finalidade de reforçar dotações que se tornarem insuficientes, através da anulação parcial ou total das dotações orçamentárias, conforme disposto no item III do Art. 43 da Lei Federal 4.320/64.
PARÁGRAFO ÚNICO - Para Suplementação de que trata o art. 5°, poderá o Executivo Municipal inserir natureza de despesa em categoria de programação já existente, até o limite de 3% da Despesa Fixada nesta Lei.
Art. 6° - Fica o Poder Executivo autorizado a:
I – Utilizar 100% (cem por cento) do excesso de arrecadação apurado na forma do Parágrafo 3°, do Art. 43 da Lei Federal 4.320/64;
II – Utilizar 100% (cem por cento) do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, na forma do parágrafo 2°, do Art. 43 da Lei Federal 4.320/64;
Art. 7° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar Operações de Crédito por antecipação de Receita até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da receita estimada, de acordo com o disposto no parágrafo 8°, art. 165, da Constituição Federal.
Art. 8° - Fica ainda, o Executivo Municipal autorizado a realizar Operações de Crédito até o limite das Despesas de Capital, conforme o previsto no Inciso III, do Art. 167 da Constituição Federal, bem como, dentro das normas em vigor.
Art. 9° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2017.

RECREIO – MG, 01 DEDEZEMBRO DE 2016.

DR.ÔNIO FIALHO MIRANDA
Prefeito de Recreio

Publicado por:
Leano Pessamilio Carraro
Código Identificador:164353C8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO DOCE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOCE – Extrato de Ata de Registro de Preços 021/2016 - PAL N.º 050/2016 - Pregão Presencial N.º 027/2016. Objeto: registro de preços para futuro e eventual fornecimento de areia, cascalho, brita, pedra de mão e derivados, pisos e pré-moldados em concreto (manilhas, calhas ,bloquetes, meio fio). Valor Global da Ata: R$ 246.538,00 (duzentos e quarenta e seis mil, quinhentos e trinta e oito reais). Contratados: Maximiliano Viveiros Aleixo-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 19.398.078/0001-34, com sede na Rua Nossa Senhora da Saúde , nº 109, LTC , 156, Dom Silvério/MG, CEP: 35.440-000, referente aos itens 08; 09; 10; 11; 12; 13; 14; 15; 16; 17; 21; 22 e 23. Valor: R$ 163.338,00; V 10 Consultoria Eireli-, inscrita no CNPJ sob o nº 17.856.001/0001-35, com sede na Rua Horacio J Barros, nº 179, Sem Peixe/MG, CEP: 35.441-000, referente aos itens 18; 19; 20 e 24. Valor: R$ 83.200,00

Rio Doce, 01 de dezembro de 2016.

Publicado por:
Ligia Palermo Real
Código Identificador:08E314B2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO N.º 158 / 2013

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
Lei nº 032/2013, de 14 de janeiro de 2013
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e Sabrina de Lima Gravino
Objeto – Rescisão sem justa causa por iniciativa do empregado.
Data da Rescisão – 05/12/2016
Data da Homologação – 05/12/2016
Signatários – Luiz Antonio Medeiros - Prefeito Municipal
Sabrina de Lima Gravino – Contratada

Publicado por:
Ronaldo da Silva Martins
Código Identificador:0DC67246

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

SEC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS PROJETOS SOCIAIS
CONFORME EDITAL Nº 003/2016 DO CMDCA

No dia 30 de novembro de 2016 reuniu-se a comissão de avaliação de Projetos Sociais conforme Resolução nº 15/2016 do CMDCA composta pelos seguintes membros:
- Heidy da Silva Alcântara Portugal
- Maria José de Oliveira Xisto
- Mariene Clemente Silva dos Santos

Não sendo apresentados recursos no prazo instituído pelo item 10.1 do Edital nº003/2016, a presente Comissão de Avaliação vem republicar a classificação final conforme item 12.1 do Edital.

CLASSIFICAÇÃO	PROJETO	PONTUAÇÃO
1º	Viver naturalmente	35
1º	Oficina terapêutica de artesanato e MDF	35
2º	De bem com a vida	33
3º	Aquisição de instrumentos musicais e equipamentos para escritório	31
3º	Remexer com arte	31
4º	Ame vidas	30
4º	Viver	30
5º	Crescendo com a música e o esporte	29
6º	Lira Musical São Francisco de Assis	26

Conforme item 13.1, os projetos aprovados com ressalva, terão prazo de reajuste a ser definido pela Plenária do CMDCA.

Santa Bárbara, 30 de novembro de 2016.

COMISSÃO

CLÁUDIA MARIA DOS SANTOS HELENO
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Daniela Marra
Código Identificador:150225E1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 080/2016. Processo Licitatório nº 036/2016. Pregão Presencial nº 020/2016. Partes: Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Itambé e a empresa Deva Veículos Ltda. Objeto: Aquisição de 01(um) caminhão 0 km, equipado com coletor e compactador de lixo. Valor Global: R$ 252.500,00 (duzentos e cinquenta e dois mil e quinhentos reais). Assinatura: 01/12/2016. Santo Antonio do Itambé, 01 de dezembro de 2016.

CECIR ALVES DIAMANTINO
Prefeito Municipal

VITTORIO MEDIOLI
Deva Veículos Ltda.

Publicado por:
Walney Antonio Luz
Código Identificador:AD9321E4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Santo Antonio do Itambé, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do Processo licitatório nº 037/2016 – Pregão Presencial nº 021/2016, homologa o resultado do processo acima indicado cujo objeto ora licitado (Aquisição de piso de madeira para reforma da Igreja Matriz Santo Antônio, no município de Santo Antônio do Itambé) em favor da licitante: GERMADEIRAS LTDA, no valor global de R$ 50.117,00 (cinquenta mil cento e dezessete reais).

Santo Antonio do Itambé, 01 de dezembro de 2016.

CECIR ALVES DIAMANTINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Walney Antonio Luz
Código Identificador:728674EF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N° 179/2016 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO: N° 10/2016.
MODALIDADE: Inexigibilidade n° 02/2016.
CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte.
CONTRATADO: W W Serviços em Saúde Ltda ME.
VALOR: Serviços de acompanhamento médico até 49 km, R$ 9,90 (nove reais e noventa centavos) por km rodado; de 50 a 99 km, R$ 6,95 (seis reais e noventa e cinco centavos) por km rodado; acima de 100 km, R$ 3,35 (três reais e trinta e cinco centavos) por km rodado.
VIGÊNCIA: 23/11/2016 a 31/12/2016.

Santo Antônio do Monte, 23 de novembro de 2016.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlia Luiza Faria Couto Cabral
Código Identificador:A123DF03

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO Nº. 79/2016 EDITAL Nº. 57/2016

O Município de Santo Antônio do Monte, torna público o cancelamento da sessão designada para o dia 05 de dezembro de 2016 as 13:00 horas, referente a licitação acima referida, que tem por objeto registro de preços visando futuras aquisições de peças e acessórios para veículos leves, pesados e máquinas pertencentes a frota municipal, com base no Artigo 12, §2º da lei 3.555/2000.

Informações: www.samonte.mg.gov.br ou Praça Getúlio Vargas, 18 – Centro em Santo Antônio do Monte – MG – Telefax (37) 3281.7328 Horário: 12:00 as 18:00 horas

Santo Antônio do Monte, 01 de dezembro de 2016

ANA LUIZA MORAIS
Pregoeira

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:AD075154

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 137/2016

PORTARIA Nº 137/2016

"Nomeia servidor para o cargo de provimento efetivo que menciona e contém outras providências".

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória, JOSÉ BISSIATI FILHO, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica Municipal c/c Lei Municipal nº 890/2006 e nos termos da Lei Municipal nº 891/2006;
Considerando resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para preenchimento de vagas existentes no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal, realizado em 16 de agosto de 2015, conforme Edital n°

001/2015, devidamente homologado pelo Decreto Municipal 004/2016 e ainda conforme convocação feita através do Edital de Convocação de 25 de janeiro de 2016, RESOLVE:
Artigo 1º- Fica nomeado o senhor **BRUNO FREITAS MACIEL,** nacionalidade brasileira, casado, portador do CPF nº 108.544.257-80, para o cargo de provimento efetivo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE – ZONA URBANA – AREA 01, conforme LEI 890/2006 E LEI 1.128/2014, a partir de 01 de dezembro de 2016, em virtude de sua aprovação em concurso público – Edital 001/2015.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, em 30 de novembro de 2016.

JOSÉ BISSIATI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Laviola Mendes
Código Identificador:BBF3EA16

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 138/2016

PORTARIA Nº 138/2016

"Nomeia servidora para o cargo de provimento efetivo que menciona e contém outras providências".

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória, JOSÉ BISSIATI FILHO, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica Municipal c/c Lei Municipal nº 890/2006 e nos termos da Lei Municipal nº 891/2006;
Considerando resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para preenchimento de vagas existentes no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal, realizado em 16 de agosto de 2015, conforme Edital n° 001/2015, devidamente homologado pelo Decreto Municipal 004/2016 e ainda conforme convocação feita através do Edital de Convocação de 25 de janeiro de 2016, RESOLVE:
Artigo 1º- Fica nomeada a senhora **PATRICIA CARLA DE OLIVEIRA**, nacionalidade brasileira, solteira, portadora do CPF nº 071.430.066-70, para o cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE LIMPEZA, Nível II, GRAU I, ANEXO II, LEI 890/2006 E LEI 1138/2014, a partir de 01 de dezembro de 2016, em virtude de sua aprovação em concurso público – Edital 001/2015.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, em 30 de novembro de 2016.

JOSÉ BISSIATI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Laviola Mendes
Código Identificador:461AF134

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.184/2016

"ALTERA A REDAÇÃO DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 1176/2013 E REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 1.119/2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O parágrafo único do art. 1º da Lei Municipal nº 1.176/2013 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. (...)
Parágrafo único. Fica incluída a "Festa do Carro de Boi do Município de São Francisco do Glória" no calendário de datas comemorativas do Município de São Francisco do Glória, a ser comemorada em data a ser definida pelo Poder Executivo Municipal".

Art. 2º. A presente lei entrará em vigor na data sua publicação, revogada a Lei nº 1.119/2014.

São Francisco do Glória, 27 de outubro de 2016.

JOSÉ BISSIATI FILHO
Prefeito Municipal

MENSAGEM DO EXECUTIVO AOS NOBRES PARLAMENTARE

Excelentíssimos Srs. Vereadores;
Excelentíssimo Sr. Presidente;

Com minha cordial visita, apraz-me vir à presença de Vossas Excelências no intuito de encaminhar o presente projeto de lei que modifica as regras para a realização da tradicional festa do carro de boi, flexibilizando a data de sua realização e assim permitindo adequar a fixação de sua data aos critérios de conveniência e oportunidade administrativa.

Por conta disso, dada a relevância e urgência da matéria, conclamo este Egrégio Parlamento a aprovar a presente proposição, solicitando ainda que a mesma tramite em regime de urgência.

Na oportunidade, renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.

JOSÉ BISSIATI FILHO
Prefeito – Município de São Francisco do Glória

Publicado por:
Marcelly Daniela Morais de Araújo
Código Identificador:FCB925FA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.185/2016

Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória
CNPJ: 18.114.231/0001-91
Rua Virgílio Pedrosa, n°05 – São Francisco do Glória – MG

LEI Nº 1.185 / 2016

ESTABELECE DIRETRIZES GERAIS PARA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º. – A ***LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017***, compreendendo o Orçamento Programa Anual e o Plano Plurianual de Investimentos do Governo, será elaborada em conformidade com as diretrizes estabelecidas nesta Lei e em consonância com as disposições da Constituição Federal, da Lei Orgânica do Município e da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1.964 e da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, no que for a elas pertinente.
PARÁGRAFO ÚNICO – A Legislação Tributária Municipal obedecerá ao previsto nesta Lei e aos princípios da legalidade, anterioridade e irretroatividade da Lei Tributária.
Artigo 2º- Constituem como metas prioritárias da Administração Pública Municipal para o exercício de 2017:

I – ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS:
Busca da elevação constante das receitas públicas, sobretudo das receitas próprias, bem como da ampliação e diversificação das fontes alternativas de receitas, sobretudo as de menor custo para a sociedade;
Busca do aumento da produtividade na prestação de serviços públicos e sociais com a adoção de políticas públicas visando a maximização de resultados;

Promover a capacitação periódica dos servidores públicos municipais e implantar um Programa de Qualidade Total;
Realizar uma escala de trabalho com propósito de propiciar férias acumuladas de vários servidores;
Implementação de programas voltados para a modernização tributária do município;
Promover o aprimoramento da qualidade e a expansão dos serviços públicos prestados aos munícipes;
Implantar o plano diretor urbano e a legislação urbana: código de obras, código de posturas, lei de zoneamento, parcelamento e uso do solo;
Implantar novo modelo de atendimento ao contribuinte, de forma a prestar um atendimento ágil e conclusivo;
Estruturar, equipar e capacitar às equipes dos diversos setores da administração;
Valorizar o funcionalismo municipal, dando-lhe melhores condições de trabalho e remuneração digna;
Promover ações de fiscalização e cobrança contínuas, com a adoção de políticas agressivas de recuperação de créditos tributários;
Elaborar um novo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, que preserve os direitos dos servidores e determine suas obrigações;
Direcionar a Assessoria Jurídica da Prefeitura no sentido de atender gratuitamente a população carente uma vez que há anos a Defensoria Pública se acha assoberbada de trabalho;
Contratar serviços técnicos profissionais especializados de assessoria e consultoria para os setores administrativos e financeiros, quando necessários ao bom e fiel cumprimento dos ditames da legislação em vigor.
PCMSO – Programa de controle médico de saúde ocupacional;
PPRA – Programa de prevenção de riscos ambientais.

II – EDUCAÇÃO:

Ampliação da rede física das Creches Municipais de acordo com a demanda por faixa etária;
Construção de área própria para desenvolvimento da prática de esportes em Escolas Municipais das Zonas Urbana e Rural;
Capacitação Profissional em serviço, como Seminários, Cursos, Palestras e Congressos;
Proporcionar a inclusão e o atendimento aos alunos portadores de necessidades especiais;
Estimular e valorizar as promoções culturais e festividades educacionais do Município;
Parceria com a Secretaria Municipal de Saúde para manutenção do gabinete odontológico nas Escolas de Ensino Fundamental da Zona Urbana;
Direcionamento de recursos para complementação de subsídio repassados pelos Governos Federal e Estadual no que se refere à merenda Escolar, visando, com isso, o melhor atendimento da rede de Escolas Municipais;
Realização de convênio de cooperação mútua com Entidades de Classe, Fundações, Cooperativas, Centros Comunitários Municipais e Escolas Técnicas, visando o intercâmbio na Contratação de serviços especializados, estagiários, aquisição de produtos, confecção e reformas de móveis e utensílios, para atender a demanda administrativa municipal e das escolas estaduais e municipais;
Direcionamento de recursos para o desenvolvimento, aprimoramento e aquisição de programas e equipamentos, bem como para a qualificação de pessoal, destinados à informatização;
Direcionamento de recursos orçamentários para aquisição de equipamentos diversos para modernização dos móveis e utensílios da Rede Municipal de Ensino;
Manutenção de dotações orçamentárias próprias, assim como de contas bancárias vinculadas, para o remanejamento de recursos da área de educação, fazendo cumprir o que determina a Lei Federal nº. 9.424, de 24 de dezembro de 1996;
Direcionamento de Recursos Orçamentários para desenvolvimento da Educação Infantil, do Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos;
Manutenção e ampliação do Programa de Educação Ambiental nas Escolas públicas Municipais;
Construção e Implantação de Creches;
Parceria com a Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura, Pecuária e Abastecimento, em conjunto com a EMATER, para implantação de Horta nas Escolas Municipais;
Respeitar o Estatuto do Magistério Municipal e viabilizar a realização de concurso público, caso necessário;
Fazer um levantamento do estado de conservação de cada escola municipal e realizar as obras de recuperação necessárias;
Incentivar a participação da "Comunidade Escolar" no processo decisório;
Acompanhar e executar o Plano Decenal da Educação.
Executar os Programas Nacionais de Alimentação Escolar (PNAE), Dinheiro Direto na Escola (PDDE) e de Apoio ao Transporte do Escolar (PNATE) de acordo com as normas especificadas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE).
Reformular o Estatuto do Magistério;
Criar e implementar o plano de cargos e salários do Magistério;
Implementar acompanhamento em serviços dos profissionais da educação;
Implementar a avaliação de desempenho dos profissionais da educação.
Criar políticas de avaliação da utilização de veículos e equipamentos para as Escolas e Secretaria.

III – CULTURA:

01) Apoio à cultura popular nas suas mais diversas formas de manifestação;
02) Apoio à realização do Carnaval e suas mais diversas manifestações folclóricas;
03) Manter o Calendário Cultural voltado para toda a população;
04) Incentivar artistas da terra e apoiar toda manifestação ou ação neste sentido;
05 Criar estrutura de apoio às exposições de trabalhos artesanais envolvendo os jovens e a terceira idade e promover a comercialização dos produtos confeccionados para outros estados, e até mesmo no exterior;
06) Apoiar efetivamente as tradicionais festas de nossa cidade como o Carnaval e as Exposições Agropecuárias;
07) Revigorar os memoráveis festejos carnavalescos, resgatando o tradicional carnaval de rua;
08) Promover práticas culturais mediante a celebração de parcerias com as diversas Secretarias Municipais, implementando a política de Intersetorialização.

IV – SAÚDE:

Aquisição de veículos e equipamentos permanentes diversos, propiciando um melhor atendimento ao SUS - Sistema Único de Saúde;
Implementação e sustentação dos Programas Saúde da Família, buscando um melhor atendimento e orientação da população no processo de formação da família e inclusão dos serviços odontológicos, fisioterápicos e de Assistência Social;
Aquisição de materiais permanentes diversos para suprir necessidades de cada Posto de Saúde;
Investimentos em treinamentos na área de recursos humanos para valorização, humanização e dedicação exclusiva dos serviços profissionais do SUS - Sistema Único de Saúde, incentivando a participação do Servidor Público Municipal em cursos, seminários e palestras;
Direcionamento de recursos para o desenvolvimento, aprimoramento e aquisição de programas/equipamentos, bem como para a qualificação de pessoal, destinados a informatização;
Direcionamento de recursos para aquisição de medicamentos não constantes na farmácia básica da Secretaria Municipal;
Incentivo e direcionamento de recursos para manutenção e desenvolvimento dos Postos de Saúde Pública Municipal;
Implantação de um Programa de Informatização do Atendimento na área da Saúde e marcação de exames, consultas e demais procedimentos;
Manutenção do PSF (Programa de Saúde da Família) nos distritos e nas Comunidades da zona rural;
Implementação e sustentação de programas preventivos nas áreas odontológica, de planejamento familiar, materno-infantil, afetivo sexual, criando grupos de ações na saúde educativa junto às demais secretarias municipais;

Controle e prevenção das endemias em parceria com os diversos órgãos do Estado e da União;
Direcionamento de recursos para manutenção, execução e fiscalização do cumprimento do Código Sanitário do Município;
Celebrar convênios com os diversos órgãos do Estado e da União, bem como Instituições e Organizações Não-Governamentais, visando a elaboração do Plano de Ações Básicas da Saúde;
Promover um programa de ajuda a população de baixa renda viabilizando a realização de exames de maior complexidade e ainda não assistidos satisfatoriamente pelo Sistema Único de Saúde – SUS;
Ampliar de maneira significativa a assistência odontológica, usando produtos de 1ª linha no tratamento dentário de forma que o trabalho seja duradouro;
Aquisição de equipamentos modernos não existentes em Barão do Monte Alto, buscando uma maior eficácia na área da saúde, aprimorando assim o atendimento médico, particularmente no setor cardiológico e renal;
Implantar uma unidade móvel de assistência odontológica possibilitando um melhor atendimento aos moradores da Zona Rural;
Melhorar o atendimento nos Postos de Saúde, discutindo com a Comunidade a possibilidade de criação de novas Unidades de Saúde;
Realizar a Conferência Municipal de Saúde anualmente objetivando a participação popular na definição de prioridades municipais e na elaboração do Plano de Ações Básicas da Saúde.

V – ASSISTÊNCIA SOCIAL:

Aquisição de materiais permanentes diversos para suprir necessidades de atendimento às Associações Comunitárias, Centros Sociais, Cooperativas, objetivando o intercâmbio das mesmas com o Município;
Desenvolvimento, aprimoramento e aquisição de programas e equipamentos, destinados a informatização, e para a qualificação de pessoal;
Aquisição, em parceria com a União e o Estado, de equipamentos específicos para facilitar o transporte e assistência aos portadores de deficiência física;
Realização de programas de assistência à família, à criança, ao adolescente e ao idoso, fazendo cumprir o Estatuto da Criança e do Adolescente, bem como o Estatuto do Idoso, a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS e a Política Nacional da Assistência Social – PNAS;
Implantação de Programa Municipal em parceria com os Governos Federal e Estadual, Fundações, Cooperativas e Organizações Não Governamentais, para a distribuição de alimentos e qualificação profissional das famílias carentes do Município;
Oferecimento de condições de funcionamento, transferindo recursos ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, fazendo cumprir o que determina a Lei Federal 8.069/90;
Desenvolvimento de políticas sociais, visando suprir as necessidades de atendimento na área social;
Implantação da Política Nacional do Idoso;
Manutenção do Programa de Atenção Integral à Família – PAIF e implantação do Programa Agente Jovem de Desenvolvimento;
Direcionamento de esforços na captação de recursos diversos, tanto a título de fundo perdido ou programas criados pela União ou Estado, para o desenvolvimento e atendimento à criança e ao adolescente, tanto como em parcerias com o setor privado;
Realização de cursos, palestras e seminários destinados à formação de pessoal qualificado para atendimento na área social;
Direcionamento de recursos financeiros às Associações Comunitárias, Centros Sociais, Fundações declaradas de Utilidade Pública, para desenvolvimento de Projetos Sociais, através do Ministério do Desenvolvimento Social – MDS;
Direcionamento de recursos para manutenção de Convênio e Projetos destinados à APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais;
Direcionamento de recursos para a manutenção de Convênio com a Secretaria de Segurança Pública do Estado, visando a recuperação da população carcerária do Município e sua reintegração à sociedade;
Direcionamento de recursos do Orçamento para desenvolvimento de programa municipal de geração de emprego e renda junto à área de desenvolvimento social;
Implantação de Programa de qualificação de mão de obra, geração de emprego e renda;
Incentivo à formação de cooperativa de catadores de produtos recicláveis;
Cumprir o "Estatuto da Criança e do Adolescente" e o "Estatuto do Idoso";
Criar o Centro de Convivência do Idoso, com o intuito de proporcionar atividades de lazer aos idosos, tais como, praticar jogos de dama, xadrez e cartas, leitura de jornais e revistas, dentre outras, e atividades ocupacionais de auto-estima e cooperação mútua;
Formalizar convênios com as Farmácias de Manipulação para venda subsidiada de medicamentos à população de baixa renda;
Manter programa de doações de cestas básicas destinadas às famílias que se encontrem em condições de extrema pobreza e que estejam devidamente cadastrados na Prefeitura;
Captar recursos diversos, tanto a título de fundo perdido, implantando programas criados pela União ou Estado ou em parceria com a iniciativa privada para atender as necessidades das crianças e dos jovens;
Promover a realização de Cursos de Profissionalização de fácil absorção pelo mercado de trabalho, tais como: lanterneiro, mecânico de automóveis, ferramenteiro, torneiro mecânico, ladrilheiro, soldador, pintor de paredes, pedreiro, jardineiro, serralheiro, marcineiro etc., providenciando os encaminhamentos para empregos;
Buscar o apoio do SEBRAE, da Caixa Econômica Federal ou do Banco do Brasil, no sentido da facilitação de financiamentos, a taxas de juros suportáveis, para aqueles que egressos desses cursos, pretenderem instalar seu próprio negócio;
Buscar parcerias com empresários de diversos ramos de atividade, no sentido de disponibilizar oportunidades de treinamento e eventual aproveitamento dos treinados no próprio local;
Ampliar as ações da Bolsa Família, através da aplicação do IGD (Índice de Gestão Descentralizada), incorporando seus recursos no Orçamento Municipal..
27) Direcionamento de recursos do Orçamento para atender às necessidades com o Conselho Tutelar, incluindo despesas em geral e pagamento dos Conselheiros.
28) Direcionamento de recursos do orçamento para atender as famílias de baixa renda, com pagamento de água, luz, aluguel, exames médicos.
29) Direcionamento de recursos para manutenção de centros sociais de recuperação de pessoas com dependência química.

VI – ESPORTE E LAZER:

Manutenção da realização e organização das competições esportivas oficiais do Município;
Apoio às programações esportivas, nos espaços próprios já existentes no Município;
Realização de programações festivas do Calendário Municipal;
Direcionamento de recursos, próprios e de convênio com a União, Estado e em parceria com o Setor Privado, visando à construção e manutenção dos Ginásios Poliesportivos, Campos de Futebol e Quadras do Município, para o melhor desenvolvimento da prática de esportes e lazer da população;
Melhoramentos nas quadras esportivas e campos de futebol, visando a valorização e o incentivo ao esporte amador;
Organizar as olimpíadas de bairro mirim e adulto;
Incentivo e apoio à prática de esportes em âmbito intermunicipal e estadual;
Desenvolvimento e implantação de Programa para incentivar a prática de esportes pelos portadores de deficiências físicas e psíquicas;
Desenvolvimento e implantação de projetos de incentivo ao esporte e lazer em praças e ruas da Cidade;
Construção de Área de Lazer, Recreação e Parques Infantis nos bairros e distritos do município;
Reforma de quadra poliesportiva na área urbana e rural;
Valorizar e aprimorar os Campos de Futebol existentes na Zona Rural, bem como melhorar sua infra-estrutura no que diz respeito a colocação de alambrado, vestiários e traves;
Apoio e incentivo à realização de competições de motocross, ciclismo, malha, aeromodelismo, trilheiros e moutain bike, motociclismo, etc.;
Desenvolvimento de programas sócios-educacionais-esportivos aproveitando e dinamizando o espaço e estrutura existente ;
Aquisição de terrenos, em áreas disponíveis, para construção de campos de futebol, quadras poliesportivas, quadras de peteca para

atendimento aos moradores dos diversos bairros e distritos do município;
Apoio às atividades integrantes do calendário esportivo, cultural e turístico da cidade;
Efetivar convênio com o Sindicato dos Produtores Rurais para a prática esportiva e de lazer, otimizando a utilização do Parque de Exposição;
Designar professor de Educação Física para Administrar aulas para toda a população de todas as idades e orientar a prática esportiva nas áreas públicas;
Realizar eventos esportivos, tais como: corrida rústica, torneio de futebol de quadra, partindo dos times dente-de-leite, futebol feminino, dentre outros.

VII – SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL:

Manutenção e ampliação dos sistemas de Saneamento Básico do Município (Água, Esgoto, Rede Pluvial e Drenagem);
Desenvolvimento, manutenção e conclusão de obras de Programas elaborados e implantados pelo Governo do Estado e União Federal;
Expansão dos sistemas de Redes Elétricas e de Telefonia, para atendimento da demanda Municipal e nas zonas urbana e rural, atendendo a nova realidade Municipal;
Realização de obras de infra-estrutura básica e demais serviços necessários para desenvolvimento de áreas destinadas à implantação de novos empreendimentos no município, contando inclusive com parcerias do setor privado;
Calçamento, pavimentação asfáltica e conservação das vias públicas e estradas vicinais;
Direcionamento de recursos do Orçamento Municipal com vistas a viabilizar parcerias para implantação de projetos alternativos urbanos e rurais, garantindo serviços de Saneamento da Sede do Município e bairros afastados;
Direcionamento de recursos para o desenvolvimento, aprimoramento e aquisição de programas e equipamentos, bem como para a qualificação de pessoal, destinados a informatização;
Aquisição de veículos, máquinas e equipamentos para o Serviço Municipal de Obras;
Implantação de um Programa de calçamento de todas as ruas de nosso município, contando se necessário, com a participação da população em regime de parceria;
Implantação de um Programa de manutenção e conservação periódica das estradas rurais de nosso Município, com construção de caixas de contenção de águas pluviais;
Promover o calçamento ou asfaltamento de todas as ruas da cidade e dos Distritos, envidando esforços junto ao Governo Estadual e Federal na busca de recursos;
Instalação de boca de lobo e rede pluvial nos pontos críticos e em todas as ruas que vierem a serem calçadas;
Instalação de placas indicativas de todas as ruas do município;
Instalação de placas indicativas nas estradas que dão acesso as comunidades rurais;
Revitalização e padronização das calçadas em parceria com os moradores;
Viabilizar calçamento nas ruas dos distritos e na cidade onde encontra-se sem pavimentação;
Reverter toda a arrecadação da Taxa de Iluminação – TIP na ampliação e expansão da rede elétrica;

VIII – HABITAÇÃO E URBANISMO:
Direcionamento de recursos orçamentários para aquisição ou desapropriação de áreas próprias para construção de Casas Populares em regime de mutirão;
Regularizar a situação de lotes doados pela Prefeitura ou adquiridos e que se acham impedidos por legislação específica;
Direcionamento de recursos junto à União e Governo Estadual para implantação e desenvolvimento de Projetos Habitacionais no sistema de mutirão, para atender demanda Municipal da população carente e de baixa renda do Município;
Direcionamento de recursos orçamentários para viabilizar todo Sistema de Saneamento Básico (Água, Luz e Esgoto) para atender os Projetos Habitacionais nas áreas onde a demanda assim o exigir.
Construção de Praças nos Bairros e Distritos;
Aprimorar a urbanização e arborizar os Bairros;
Implementar ações junto ao Governo do Estado e Governo Federal, buscando viabilizar convênio para a construção de um número expressivo de casas populares para as pessoas carentes, que moram em cortiços, zonas de riscos/margens de córregos, em submoradias ou aglomerados que não comportam o número de moradores;
Desenvolvimento de projetos habitacionais no sistema de MUTIRÃO, incentivando e gerenciando a realização de obras nos bairros periféricos junto às Associações de Moradores;
Buscar Convênios junto as Secretarias de Estado do Desenvolvimento e Ação Social – SEDESE, Secretaria de Estado da Habitação – SEHAB e Servas – Serviço Voluntário de Assistência Social, com o fim de se adquirir benefícios para a área habitacional;
Fazer um levantamento criterioso das áreas de propriedade do Município que estão ocupados por terceiros;

IX – INDÚSTRIA E COMÉRCIO:
Apoio às iniciativas que visem a ampliação e fortalecimento da Indústria, Comércio, Agropecuária e o Turismo;
Desenvolvimento de programas de industrialização do Município, buscando incentivos e facilidades para atrair Empresas em parceria com órgãos Federais e Estaduais como SEBRAE, INDI, BNDES, BDMG e em especial as Instituições de Crédito;
Incentivo à criação de indústrias de reciclagem, bem como outras atividades de baixo impacto ambiental e ampla perspectiva de geração de emprego e renda;

X – AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE:
Manutenção e ampliação do Programa de Hortas Familiares, Escolares, Comunitárias e Solidárias que atendam a demanda escolar e população carente;
Desenvolvimento de Programas que visam melhorar a produção Agropecuária do Município em parceria com o Sindicato dos Produtores e Emater.
Criação de um viveiro de mudas em parceria com o IEF;
Manutenção do Programa de Mecanização Agrícola para atendimento ao Produtor no preparo do solo para plantios diversos, uma ou mais vezes por ano;
Implementar medidas sociais que proporcionam meios de se reverter o crescente êxodo rural;
Implantação de mecanismos visando o desenvolvimento da produtividade agrícola em parcerias com a União, o Estado, outros municípios, bem como com o setor privado;
Programa de Compra Coletiva de Insumos Agrícolas (Calcário, adubo);
Manutenção do programa de intermediação na aquisição de mudas frutíferas e ornamentais beneficiando os pequenos produtores do município;
Apoio ao programa "Luz Para Todos", do governo do Estado de Minas Gerais e Governo Federal;
Firmar parcerias com as Secretarias Municipais e Estaduais de Educação, UEMG, Organizações Não-Governamentais, Empresas Privadas e Organizações Internacionais, visando promover ações de preservação e exploração sustentável de áreas ambientais;
Criação e manutenção de Unidades de Conservação Ambiental;
Direcionamento de recursos próprios do Município para a aquisição, manutenção de veículos e equipamentos para os serviços de coleta de lixo domiciliar e limpeza pública;

Direcionamento de recursos próprios do Município e em parcerias com Instituições diversas para a aquisição e manutenção de um forno para incineração do lixo hospitalar;
Direcionamento de recursos próprios do Município para ações de conscientização e de implantação de políticas de coleta seletiva do lixo domiciliar, intersetorializando para tanto, ações com as demais Secretarias do Município;
Melhorar o serviço de limpeza pública na sede do Município e nos Distritos;
Apoio as Associações;
Adquirir um veículo de carroceria para a Secretaria;

XI – SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL:

Desenvolvimento e manutenção de programas de Segurança Pública Municipal em parcerias com o Governo do Estado de Minas Gerais;
Direcionamento de recursos para manutenção e desenvolvimento de serviços da Seccional da Polícia Civil e Polícia Militar no Município;
Implantação de Postos Policiais nos distritos.
5) Manutenção de sinalização horizontal e vertical das vias públicas, viabilizando uma melhor condição de segurança no trânsito.
6) Direcionamento de recursos para a manutenção de aluguel para a Policia Militar;

XII – TRANSPORTE

Regulamentação, através de Leis Municipais, dos Serviços de Transportes do Município (Táxis, Carros de Aluguéis), para melhor atendimento à população;
Acompanhamento do serviço de transporte intermunicipal, junto ao DER-MG - Departamento de Estradas e Rodagens de Minas Gerais e DNIT – Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes;
Implantar sistema informatizado de controle da frota municipal;

Artigo 3º. – A proposta orçamentária que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo, no prazo previsto na Lei Orgânica do Município, será composta do orçamento fiscal, referente aos poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da administração.
PARÁGRAFO ÚNICO – Integrará a Lei Orçamentária, demonstrativo específico com detalhamento das ações governamentais em nível mínimo de:
I - Órgão ou entidade responsável pela realização de despesa e função;
II - Objetivos e metas;
III - Fontes e recursos;
IV - Natureza da despesa.

Artigo 4º. – O Poder Legislativo encaminhará à Secretaria de Administração, até o dia 31 de julho de 2.011, sua proposta orçamentária, acompanhada de quadro demonstrativo de cálculos, de modo a justificar o montante fixado.
PARÁGRAFO ÚNICO – O valor do orçamento do Poder Legislativo para o exercício de 2012 será o estabelecido na Emenda Constitucional nº 25 de 14.02.2.000, constituindo crime de responsabilidade se o Chefe do Executivo Municipal não cumprir o disposto no art. 2º da mencionada Emenda Constitucional.
Artigo 5º. – A Lei de Orçamento Anual conterá a discriminação da receita e despesas, de forma a evidenciar a política econômica e financeira e o programa de trabalho do Governo, obedecida os princípios de unidade, universalidade e anualidade, conforme artigos 2º e 12 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1.964.
Artigo 6º. – A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de uma programação para outra ou de um órgão para outro, bem como abertura de créditos suplementares, serão feitos por decreto do executivo, em percentuais de até 30% (Quarenta por cento), mediante autorização Legislativa na Lei de Orçamento, nos termos do Artigo 42 da Lei 4.320/64.
PARÁGRAFO ÚNICO – Constará na Lei do Orçamento Anual, além do previsto no "caput" deste artigo, autorização para realização de operações de crédito para financiamento de projetos de investimentos e por antecipação de receita, mediante aprovação do Poder Legislativo.
Artigo 7º. – Serão contraídas operações de crédito por antecipação de receitas, quando se configurar iminente falta de recursos que possam comprometer o pagamento da folha de pessoal dos servidores municipais em tempo hábil, mediante aprovação do Poder Legislativo.
Artigo 8º. – A Lei Orçamentária conterá reserva de contingência em montante equivalente a no máximo, 5% (CINCO POR CENTO) da Receita Corrente Líquida, conforme o artigo 5º, Inciso III, da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, podendo o Município utilizar a Reserva de Contingência, quando não ocorrer eventos fiscais imprevistos, para suplementar despesas correntes.
Artigo 9º. – A proposta orçamentária consignará previsão de recursos para financiamento das ações e serviços públicos de saúde, no ano de 2012, de no mínimo 15% (QUINZE POR CENTO) da soma das receitas previstas na Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000.
Artigo 10 – A despesa com precatórios judiciais e cumprimento de sentenças judiciais será programada, na Lei Orçamentária em dotação específica da unidade orçamentária responsável pelo débito.
Artigo 11 – A despesa e a assunção de compromisso serão empenhados segundo o regime de competência, em observação ao inciso II do artigo 50 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.
Artigo 12 – As receitas abrangerão a receita tributária própria, a receita patrimonial, as diversas receitas admitidas em lei e as transferências pela União e pelo Estado, resultantes de suas receitas fiscais, nos termos da Constituição Federal.
Artigo 13 – As receitas e as despesas previstas na Lei Orçamentária Anual serão orçadas a preço de julho de 2.009.
Artigo 14 – Não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos.
Artigo 15 – Na Lei Orçamentária Anual para 2017, a programação dos investimentos não incluirá projetos novos, em detrimento de outros em andamento, de acordo com o artigo 167 da Constituição Federal.
Artigo 16 – Os recursos provenientes de convênios firmados com Municípios, órgãos federais e estaduais, serão vinculados ao orçamento independente de expedição de decreto.
Artigo 17 – O Município não dispenderá com o pagamento de pessoal ativo e inativo e seus encargos, parcelas de recursos superiores a 60% (sessenta por cento) do valor da Receita Corrente Líquida- RCL apurada nos 12 últimos meses ao mês de referencia.
PARÁGRAFO ÚNICO – A despesa com pessoal referida no artigo anterior obedecerá ao disposto na Lei Complementar n.º 101 de 04 de maio de 2.000, restringindo-se os reajustes à reposição inflacionária no período.
Artigo 18 – As despesas de pessoal referidas no artigo anterior serão comparadas mês a mês com percentual de 60% (sessenta por cento) da receita corrente líquida efetivamente acumulada, através de balancetes mensais, de modo a exercer o controle de sua compatibilidade.
Artigo 19 – À manutenção e ao desenvolvimento do ensino será destinada parcela da receita resultante de impostos, não inferior a 25% (vinte e cinco por cento), obedecidas as exigências da Constituição Federal, Lei 9.394, de 20 de Dezembro de 1.996, e Lei 9.424, de 24 de Dezembro de 1996.
PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas com a manutenção e desenvolvimento do Ensino, serão direcionadas de conformidade com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei 9.394, de 20 de Dezembro de 1996), Lei que instituiu o piso salarial profissional nacinal (Lei 11.738 de 16 de julho de 2008) e ainda Lei que regulamenta o FUNDEB (Lei 11.494 de 20 de junho de 2007), que abrangerão a remuneração e aperfeiçoamento do pessoal docente e dos demais profissionais da Educação Básica, aquisição, manutenção, construção e conservação de instalações de equipamentos necessários ao ensino, uso e manutenção de bens e serviços vinculados ao ensino, levantamentos estatísticos, estudos e pesquisas visando ao aprimoramento da qualidade de expansão do Ensino, realização de atividades meio necessárias ao funcionamento do Sistema de Ensino, concessão de bolsas de estudos de Escolas Públicas e Privadas, amortização e custeio de operações de crédito destinadas a atender ao Ensino Básico, aquisição de material didático - escolar e manutenção de programa de transporte escolar.

Artigo 20 – É obrigatória a consignação de recursos na Lei Orçamentária para lastro de contrapartida para os desembolsos de projetos executados mediante Parcerias Público-Privadas.
Artigo 21 – Para acompanhamento, controle e avaliação das diretrizes e metas estabelecidas nesta Lei e considerando o disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e na Instrução Normativa nº 05/2004 de 01 de dezembro de 2004, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, o Município emitirá, publicará e divulgará o Relatório de Gestão Fiscal semestralmente e o Relatório Resumido da Execução Orçamentária bimestralmente, consolidando os dados de sua Administração Direta, incluídos os Fundos, as quais deverão encaminhar, em tempo hábil, os seus dados à Contabilidade Geral do Município para a consolidação geral das contas.
Artigo 22 – Caso seja necessário utilizar critérios e formas de limitação de empenhos, estes serão efetivados nas hipóteses previstas no Artigo 9º., e no Inciso II do § 1º. do Artigo 31 da Lei Complementar nº. 101/2000.

Artigo 23 – Na hipótese do projeto de Lei Orçamentária para o Exercício Financeiro de 2017 não ser encaminhado à sanção do Prefeito Municipal até o final do exercício de 2.016, fica autorizada até a sua aprovação, a execução de créditos orçamentários, em cada mês, até o limite de 1/12 (um doze avos) do total do Orçamento Anual do Exercício Financeiro de 2016.
Artigo 24 – O Poder Executivo Municipal publicará relatório sobre os valores orçamentários para cada órgão, colocando-o à disposição do Poder Legislativo Municipal.
Artigo 25 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Francisco do Glória, MG.15 DE ABRIL DE 2016.

JOSÉ BISSIATI FILHO
Prefeito Municipal de São Francisco do Glória

Publicado por:
Marcelly Daniela Morais de Araújo
Código Identificador:13FAACE4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GERALDO

LICITAÇÕES E PREGÕES
EDITAL PREGÃO Nº 072-2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO - AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO N° 072/2016 – REGISTRO DE PREÇO N° 060/2016- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 138/2016 –A Administração Municipal de São Geraldo, através de sua Comissão Permanentede Licitação, torna público que fará Pregão, visando à seleção de empresa para composição do Quadro Geral de Registro de Preços, para à aquisição de Aptamil 1, Aptamil 2, Aptamil 3 e Aptamil 1 soja, para usuários com indicações de alimentação alternativa, conforme solicitação do Fundo Municipal de Saúde**.** (Ver maiores especificações no Edital) – Entrega de propostas, documentações e credenciais até o dia 16/12/2016 às 9 h, quando será dado início aos trabalhos - Cópia do Edital já se encontra disponível para os interessados, à Rua 21 de Abril, n° 19, Centro ou pelo e-mail: licitacao@saogeraldo.mg.gov.br. Informações pelo Tel:(32) 3556-1147.

(Ass.)
CLEIDIANE SARTORI AMORIM-
Pregoeira.

Publicado por:
Tamires Cristina da Cruz Ferreira
Código Identificador:88B65ED8

LICITAÇÕES E PREGÕES
EDITAL PREGÃO Nº 071-2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO - AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO N° 071/2016 – REGISTRO DE PREÇO N° 059/2016- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 137/2016 –A Administração Municipal de São Geraldo, através de sua Comissão Permanentede Licitação, torna público que fará Pregão, visando àseleção de empresa para composição do Quadro Geral de Registro de Preços, de prestação de serviços de confecção de materiais de Comunicação Visual para os diversos Setores da Prefeitura Municipal (Ver maiores especificações no Edital) – Entrega de propostas, documentações e credenciais até o dia 19/12/2016 às 9 h, quando será dado início aos trabalhos - Cópia do Edital já se encontra disponível para os interessados, à Rua 21 de Abril, n° 19, Centro ou pelo e-mail: licitacao@saogeraldo.mg.gov.br. Informações pelo Tel:(32) 3556-1147. (Ass.) Cleidiane Sartori Amorim- Pregoeira.

Publicado por:
Tamires Cristina da Cruz Ferreira
Código Identificador:C988D033

LICITAÇÕES E PREGÕES
EDITAL PREGÃO Nº 073-2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO - AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO N° 073/2016 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 139/2016 –A Administração Municipal de São Geraldo, através de sua Comissão Permanentede Licitação, torna público que fará Pregão, visando àcontratação de empresa ou pessoa física, para prestação de serviços de atendimento médico ambulatorial e plantões médicos para atender nos Postos de Saúde Municipais. (Ver maiores especificações no Edital) – Entrega de propostas, documentações e credenciais até o dia 19/12/2016 às 14 h, quando será dado início aos trabalhos - Cópia do Edital já se encontra disponível para os interessados, à Rua 21 de Abril, n° 19, Centro ou pelo e-maillicitacao@saogeraldo.mg.gov.br. Informações pelo Tel:(32) 3556-1147. (Ass.) Cleidiane Sartori Amorim- Pregoeira.

Publicado por:
Tamires Cristina da Cruz Ferreira
Código Identificador:ADB50A15

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

COMISSAO DE LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº. PMSG/CPL/088/2016. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 054/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PÚBLICO - AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº. PMSG/CPL/088/2016. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 054/2016. TIPO: MENOR TAXA ADMINISTRATIVA. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO OPERACIONAL E GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DOS ABASTECIMENTOS E MANUTENÇÕES DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG**. APRESENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DAS LICITANTES: 16/12/2016 ÀS 08:45. ABERTURA DOS ENVELOPES: 16/12/2016 ÀS 09:00 NA SALA DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO. O EDITAL PODERÁ SER OBTIDO NO SITE WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR. ESCLARECIMENTOS: (34) 3671-7127 E EMAIL: LICITACAOSG@GMAIL.COM. PREFEITO MUNICIPAL: SEIJI EDUARDO SEKITA.

Publicado por:
Paulo Henrique Oliveira Lima
Código Identificador:2BF74863

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO AO CONTRATO 089/2014

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGAVEL DO CONTRATO N° 089/2014

ESPÉCIE: EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO 089/2014. ORIGEM: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/2014, INEXIGIBILIDADE Nº 003/2014. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO. CONTRATADA: IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS INCORPORADA PELA SECRETARIA DE ESTADO DE CASA CIVIL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO TERMO, A RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO N.º 089/2014 QUE VISA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES NO DIÁRIO OFICIAL "MINAS GERAIS", DE ATOS DE EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO DE PESSOAL, EDITAIS, AVISOS, ADJUDICAÇÕES DE PROCESSOS LICITATÓRIOS, DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÕES E OUTROS ATOS CUJA PUBLICIDADE É EXIGIDA POR LEI. DATA DE ASSINATURA DA RESCISÃO: 08/11/2016. ASSINANTES: SEIJI EDUARDO SEKITA – PREFEITO MUNICIPAL. MARCO ANTONIO DE REZENDE TEIXEIRA - REPRESENTANTE DA CONTRATADA

Publicado por:
Monica Leticia Camargos Lopes
Código Identificador:3D879BEB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de São Gotardo/MG, torna Público o extrato do contrato Nº. 114/2016, Processo Licitatório Nº. 090/2016 Inexigibilidade Nº. 004/2016. Objeto: Prestação de serviços de publicações no Diário Oficial "Minas Gerais", de atos de expediente administrativo de pessoal, editais, avisos, adjudicações de processos licitatórios, dispensa e inexigibilidade de licitações e outros atos cuja publicidade é exigida por lei. Valor Estimado Do Contrato: R$106.308,00, sendo o valor fixo do Cm/Coluna de publicação de R$88,59. Data de assinatura: 30/11/2016. Vigência: 01/12/2016 A 30/11/2017. Contratada: Secretaria de Estado de Casa Civil e Relações Institucionais.

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito:

Publicado por:
Monica Leticia Camargos Lopes
Código Identificador:9B2D1BB6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE 004/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, ATRAVÉS DO SR. SEIJI EDUARDO SEKITA, PREFEITO MUNICIPAL/RESPONSAVEL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 004/2016, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 090/2016. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES NO DIARIO OFICIAL "MINAS GERAIS", DE ATOS DE EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO, DE PESSOAL, EDITAIS, AVISOS, ADJUDICAÇÕES DE PROCESSOS LICITATÓRIOS, DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÕES, E OUTROS ATOS CUJA PUBLICIDADE É EXIGIDA POR LEI. CONTRATADA: SECRETARIA DE ESTADO DE CASA CIVIL E REAÇÃOES INSTITUCIONAIS. VALOR FIXO DO CM/COLUNA DE PUBLICAÇÕES: R$88,59 (OITENTA E OITO REAIS E CINQÜENTA E NOVE CENTAVOS). VALOR ESTIMADO GLOBAL: R$106.308,00 (CENTO E SEIS MIL TREZENTOS E OITO REAIS). PRAZO DE CONTRATAÇÃO: 12 MESES. DATA DA RATIFICAÇÃO: 30 DE NOVEMBRO DE 2016.

Publicado por:
Monica Leticia Camargos Lopes
Código Identificador:874E019B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 056/2016

ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 056/2016. ORIGEM: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2016, TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2016. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO. CONTRATADA: PAESAN PAVIMENTAÇÃO, ENG. E SANEAMENTO LTDA. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 1º TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 04 MESES E PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA EXECUÇÃO DA OBRA POR MAIS 151 DIAS. DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 04/11/2016. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 03/12/2016 A 06/04/2017. VIGÊNCIA DA EXECUÇÃO DA OBRA: 07/11/2016 A 06/04/2017. ASSINANTES: SEIJI EDUARDO SEKITA – PREFEITO MUNICIPAL. JOSÉ WILSON RIBEIRO - REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

Publicado por:
Monica Leticia Camargos Lopes
Código Identificador:FD56E8A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECISAO DA COMISSAO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO 007/2016

COMISSAO INSTITUIDA PELA PORTARIA 037/2016, ATRAVES DO PROCESSO ADMIISTRATIVO 007/2016, ENTENDE QUE SERIA PERTINENTE REALIZAR O RESSARCIMENTO DAS DESPESAS TIDAS PELA SENHORA LÚCIA LUIZA FERREIRA MATSUSHITA, VISTO QUE HOUVE A COMPROVAÇÃO DE DEMONSTRAÇÃO DE NEXO DE CAUSALIDADE EM SEU ACIDENTE

Publicado por:
Paulo Henrique Oliveira Lima
Código Identificador:E373384B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 6.167 EXONERA DIRETOR DE REDAÇÃO LEGAL E ARQUIVOS PÚBLICOS E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 6.167

Exonera Diretor de Redação Legal e Arquivos Públicos e contém outras providências.

O Prefeito do Município de São Lourenço no uso de suas atribuições legais, constantes dos incisos IX, XII e XIII, do art. 90, da Lei Orgânica Municipal (LOM); **considerando**, que ao Chefe do Poder Executivo Municipal compete o provimento dos cargos públicos constantes da Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, inclusive, no que concerne a nomeação e exoneração do ocupante do cargo de "Diretor de Redação Legal e Arquivos Públicos"; **considerando,** que o aludido cargo é de provimento de livre recrutamento pelo Prefeito;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a **Srª. Francisca Aparecida da Costa**, das atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Diretor de Redação Legal e Arquivos Públicos", Código "DRLAP", Símbolo CC-VII**, previsto no Anexo III da Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, a partir de 30/11/2016.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 30 de novembro de 2016.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

NANCI MARIA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

MARCO ANTÔNIO DA CUNHA ARANTES
Diretor Geral de Planejamento, Orçamento e Gestão

JSBN/ALS/als

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:16906BDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 6.160 DESIGNA GERENTE DE EPIDEMIOLOGIA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Designa Gerente de Epidemiologia e contém outras providências.

O Prefeito do Município de São Lourenço no uso de suas atribuições legais, constantes dos incisos IX, XII e XIII, do art. 90, da Lei Orgânica Municipal (LOM); **considerando**, que constitui competência do Chefe do Poder Executivo Municipal o provimento dos cargos públicos que compõem a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de São Lourenço, através da nomeação e/ou designação de pessoa capacitada que atenda ao desenvolvimento das peculiaridades de cada atividade; **considerando** o período de gozo de férias do titular do cargo de "Gerente de Epidemiologia", ocasionando a premente necessidade de designação de servidor competente para o exercício das atribuições, visando o bom andamento dos serviços desenvolvidos pelo Poder Executivo Municipal; **considerando,** que o aludido cargo é de provimento de livre recrutamento pelo Prefeito;

DECRETA:

Art. 1º Fica designada, a partir de 01/12/2016, a **Srª. ANA CRISTINA GONÇALVES**, para responder pelas atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Gerente de Epidemiologia", Código "GE", Símbolo CC-IV**, previsto no Anexo III da Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, enquanto durar o período de gozo de férias do titular do cargo.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço 24 de novembro de 2016.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

NANCI MARIA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

MARCO ANTÔNIO DA CUNHA ARANTES
Diretor Geral de Planejamento, Orçamento e Gestão

JSBN/ALS/als

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:441BC804

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DE ADITAMENTO

Republicação
4º Aditamento ao Contrato nº. SAAE/SLO-019/2016.
Contratante: SAAE de São Lourenço-MG.
Contratada:Construtora HM Ltda. EPP.
Modalidade: Tomada de Preços nº. 005/2015
Objeto: prorrogação da vigência.
Vigência: por mais 180 dias à partir de 31/10/2016
Data da assinatura: 28/10/2016.
Adauto Lúcio Cardoso, Diretor Presidente.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:3BBF748D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DO 1º ADITIVO DISPENSA 011/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Processo Dispensa Nº 011/2016. Objeto: Realização de acréscimos do quantitativo ao contrato originalmente firmado, cujo valor referente ao quantitativo acrescido ao item 01 (Sulfato de alumínio 25 kg) e do item 02 (Hipoclorito de cálcio 10 kg), serão adicionados ao valor global já contratado. Contratado: DAMATTA COMÉRCIO DE PISCINAS DE ACESSÓRIOS LTDA - ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o Nº 02.295.105/0001-40, com sede na Avenida Francisco Vieira Martins, nº 1056, Bairro Palmeiras, Ponte Nova/MG. A quantidade do item 01 (Sulfato de alumínio 25 kg) passa a ser 17 (dezessete) e do item 02 (Hipoclorito de cálcio 10 kg) passa a ser 22 (vinte e dois).

Sem Peixe, 30 de Novembro de 2016.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:EC9A4F9A

DIVISÃO DE COMPRAS
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO 6° ADITIVO PREGÃO 034/2014

Prefeitura Municipal de Sem Peixe. Retificação de extrato do 6° aditivo. Pregão 034/2014, publicado na data de 01/12/2016, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros. Onde se lê "Pregão 034/2016", leia-se: "Pregão 034/2014".

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:15FBC27F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR CORTES

COMISSÃAO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 117

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 117/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 81/2016

Aviso de licitação. Prefeitura Municipal de Senador Cortes/MG. A comissão de licitação altera a numeração do processo n° 113/2016, Pregão presencial n° 77/2016, pois ocorreu um erro na numeração. Passa a ser Processo de Licitação nº 117/2016, pregão presencial nº 81/2016, cujo objeto é a Prestação de serviços de mão de obra e aquisição de materiais de construção para a continuidade dos serviços de infra estrutura urbanística que liga o centro da cidade ao Mirante Monte Verde no município de Senador Cortes. Informações pelo tel. (32)3287-1153 ou na sede da prefeitura. Presidente da CPL.

Senador Cortes, 28 de novembro de 2016.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Graziela Marcia de Oliveira
Código Identificador:1E7B9A19

COMISSÃAO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 119

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 119/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 82/2016

Aviso de licitação. Prefeitura Municipal de Senador Cortes/MG. Aviso de licitação. A comissão de licitação fará realizar o processo n° 119/2016, Pregão presencial n° 82/2016, cujo objeto é a aquisição de veículos para as secretarias municipais de educação e saúde .
Informações pelo tel. (32)3287-1153 ou na sede da prefeitura. Presidente da CPL.

Senador Cortes, 28 de novembro de 2016.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Graziela Marcia de Oliveira
Código Identificador:ED48F64C

COMISSÃAO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 120

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 120/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 83/2016

Aviso de licitação. Prefeitura Municipal de Senador Cortes/MG. Aviso de licitação. A comissão de licitação fará realizar o processo n° 120/2016, Pregão presencial n° 83/2016, cujo objeto é a aquisição de Fogos de artifícios para as festividades do reveilon na cidade de Senador Cortes. Informações pelo tel. (32)3287-1153 ou na sede da prefeitura. Presidente da CPL.

Senador Cortes, 30 de novembro de 2016.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Graziela Marcia de Oliveira
Código Identificador:8E0F5ED6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO RESULTADO DO PROCESSO Nº 422/2016 – TOMADA DE PREÇO Nº 020/2016

Objeto: Contratação de empresa especializada para a reforma do espaço destinado a valorização e salvaguarda do Patrimônio Cultural do Queijo Minas artesanal de Serro. **Contrato nº** 802/2016, **Empresa Contratada:** Diamante Serviços Ltda - ME, **CNPJ**: 19.095.030/0001-57, **Valor:** R$ 15.779,21 (Quinze mil setecentos e setenta e nove reais e vinte um centavos). **Vigência:** 22/09/2016 até 31/12/2016.

Publicado por:
Daniela Cristina Rabelo
Código Identificador:55176CAB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO RESULTADO DO PROCESSO Nº 423/2016 – TOMADA DE PREÇO Nº 021/2016

Objeto: Contratação de empresa para reforma e requalificação da Capela Santo Antônio na Avenida Renato Azeredo no Bairro Santo Antônio no Município de Serro/MG. **Contrato nº** 804/2016, **Empresa Contratada:** Lamounier Construções e Serviços EIRELI - ME, **CNPJ**: 19.787.722/0001-66, **Valor:** R$ 138.349,39 (Cento e trinta e oito mil trezentos e quarenta e nove reais e trinta e nove centavos). **Vigência:** 23/09/2016 até 31/12/2016.

Publicado por:
Daniela Cristina Rabelo
Código Identificador:38D14095

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SILVEIRÂNIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DECRETO Nº876/2016.

O MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA/MG torna público para conhecimento de todos: Decreto nº. 876 de 25 de novembro de 2016, cujo objetivo "Dispõe sobre a anulação de empenhos referente às Obrigações Patronais junto ao INSS do mês de 09/2016 e dá outras providências".

Silveirânia, 25 de novembro de 2016.

SEBASTIÃO RENATO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanda Maria Maciel Neves
Código Identificador:DC942120

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TARUMIRIM

LICITAÇÕES, CONVÊNIOS E CONTRATOS.
AVISO DE SUSPENSÃO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMIRIM – AVISO DE SUSPENSÃO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2016 - Em virtude de determinação exarada pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (Ofício nº 20.597/2016 – SEC/2ª CÂMARA – Processo nº 997.586), o qual apontou falhas no instrumento editalício, comunico a todos os interessados que o Processo Seletivo Público aberto através do Edital nº 01/2016 está **SUSPENSO**, temporariamente, na fase em que se encontra. O ato de reabertura do Processo Seletivo Público com as devidas correções será publicado oportunamente no quadro de aviso da **PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMIRIM**, bem como no endereço eletrônico da empresa organizadora - www.exameconsultores.com.br e em mídia impressa (*Diário Oficial do Estado – "Jornal Minas Gerais"* e e Jornal de grande circulação da região/município " *Diário Oficial dos Municípios Mineiros - http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg*"). Tarumirim, 01/12/2016 –

DALVA MARIA DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cristiane Pereira da Silva
Código Identificador:B0B62106

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE 013/2016 - PROCESSO N.º 1302/2016 – CREDENCIAMENTO N.º 005/2016

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal 8.666/93, homologo para os efeitos legais, em favor das empresas: **Irmãos Castro Ltda. ME**, inscrito no CNPJ sob o nº 04.340.890/0001-31, com sede na Praça Doutor Rui Carlos Rocha, nº 200, Conj. A, Centro, Campo Belo/MG, CEP 37270-000 e **Laboratório de Prótese Dentária LV Ltda. ME,** inscrito no CNPJ sob o nº 17.168.369/0001-00, com sede na Avenida Estrada Real, nº 215, Centro, Alfredo Vasconcelos/MG, CEP 36272-000, o objeto do **CREDENCIAMENTO n.º 005/2016 – INEXIGIBILIDADE nº 013/2016 - PROCESSO n.º 1302/2016**, a prestação de serviços de confecção e fornecimento de próteses dentárias (prótese total mandibular, prótese total maxilar, prótese parcial mandibular removível e prótese parcial maxilar removível), realizado em 22 e 24 de novembro de 2016, respectivamente.

Três Pontas, 24 de novembro de 2016.

PAULO LUIS RABELLO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:83E38583

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS – MG – EXTRATO DE 2º TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL - CONCORRÊNCIA N.º 005/2014 – PROCESSO N.º 340/2014

Partes: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG e Pavican Pavimentação e Terraplenagem Ltda. EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º

03.091.412/0001-72. Objeto: Prestação de Serviços de Recapeamento e Pavimentação Asfáltica em CBUQ de vias urbanas públicas do Município de Três Pontas com fornecimento de material e mão de obra para. Fica prorrogado o prazo de vigência para o vencimento em 07 (sete) de fevereiro de 2016. Data: 26/08/2016.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:E51EF8C9

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS – MG – EXTRATO DE 1º TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL - CONCORRÊNCIA N.º 015/2015 – PROCESSO N.º 1058/2015

Partes: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG e Antônio Donizeti Silva ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 22.029.464/0001-63. Objeto: Concessão de direito de uso de espaço físico comercial pertencente ao Município de Três Pontas integrante do Terminal Rodoviário. Fica prorrogado o prazo de vigência para o vencimento em 14 (quatorze) de outubro de 2017. Em decorrência da prorrogação contratual por mais 12 (doze) meses, fica reajustado o valor mensal contratado para R$ 508,12 (quinhentos e oito reais e doze centavos). Data: 06/10/2016.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:B678B046

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS – MG – EXTRATO DE 1º TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL - CONCORRÊNCIA N.º 015/2015 – PROCESSO N.º 1058/2015

Partes: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG e Paulo Adolfo de Azevedo - ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.551.495/0001-54. Objeto: Concessão de direito de uso de espaço físico comercial pertencente ao Município de Três Pontas integrante do Terminal Rodoviário. Fica prorrogado o prazo de vigência para o vencimento em 14 (quatorze) de outubro de 2017. Em decorrência da prorrogação contratual por mais 12 (doze) meses, fica reajustado o valor mensal contratado para R$ 634,19 (seiscentos e trinta e quatro reais e dezenove centavos). Data: 06/10/2016

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:817E125D

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS-MG. – AVISO – PREGÃO Nº 112/2016 – PROCESSO Nº 1186/2016

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através do Pregoeiro, Sr. Guilherme Rodrigues Figueiredo, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, do tipo **MENOR PREÇO**, mediante o Sistema de Registro de Preços, para **Aquisição de Suprimentos de Informática.** O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 17 horas e no site: www.trespontas.mg.gov.br. A abertura da sessão será às 09 horas do dia 14 de dezembro de 2016, quando serão recebidos os envelopes documentação e proposta, e credenciados os representantes das empresas interessadas.

TRÊS PONTAS (MG), 1º DE DEZEMBRO DE 2016.

GUILHERME RODRIGUES FIGUEIREDO
Pregoeiro.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:E1169CBE

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 004/2016 - PROCESSO N° 137/2016.

No cumprimento do art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, **RATIFICO** o ato de Dispensa de Licitação, referente ao processo em epígrafe, a fim de que se proceda à contratação da empresa **CENTRO OESTE IMPLEMENTOS PARA TRANSPORTES LTDA.,** inscrita no CNPJ sob o nº 25.521.683/0001-53, a fim de que a mesma execute revisão **relativa de 1.000 horas, da retroescavadeira Randon – modelo RD 406 Advanced – 2015/2015**, da frota da Autarquia, uma vez que mencionado, a máquina está no período de garantia técnica oferecida pelo fabricante, cujo *valor global é de **R$ 4.626,13** (quatro mil, seiscentos e vinte e seis reais e treze centavos)*, conforme orçamento anexo aos autos, que correrá à conta das dotações orçamentárias do exercício vigente sobre a rubrica n.º **17 512 0611 8.010 – 339030 – ficha 32 e 17 512 0611 8.010 – 339039 – ficha 34**, nos termos do art. 24, inciso XVII, da Lei n.º 8.666/93.

Determino a publicação da presente ratificação no Diário Oficial do Município para que venha a surtir os efeitos legais.

Três Pontas – MG, 30 de novembro de 2016.

(A) MARISA CAINELLI BASÍLIO DE BRITO
Diretora do SAAE

Publicado por:
Danilo Divino Celestino
Código Identificador:4AAC5692

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2016 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 122/2016.

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal 8.666/93, bem como o inciso XXII, do art. 4.º da Lei Federal 10.520/2002, homologo para os efeitos legais, o objeto do Pregão Presencial nº 042/2016 - Processo nº 122/2016, realizado no dia 24 de novembro de 2016, referente à Aquisição de Materiais de cozinha, Limpeza e Higienização em Geral; *em favor das empresas MOEMA COMERCIAL LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o n° 03.134.867/0001-28 com valor total de R$ 2.082,00 (dois mil e oitenta e dois reais); ULTIMAX EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o n° 10.575.521/0001-20 com valor total de R$ 1.367,50 (hum mil e trezentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos) e ALFA PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o n° 17.431.452/0001-20 com valor total de R$ 1.868,00 (hum mil e oitocentos e sessenta e oito reais).*

Três Pontas - MG, 1° de dezembro de 2016.

(A) MARISA CAINELLI BASÍLIO DE BRITO
Diretora do SAAE – Três Pontas/MG.

Publicado por:
Danilo Divino Celestino
Código Identificador:7B67D91A

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2016 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 120/2016.

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal 8.666/93, bem como o inciso XXII, do art. 4.º da Lei Federal 10.520/2002, homologo para os efeitos legais, o objeto do Pregão Presencial nº 039/2016 - Processo nº 120/2016, realizado no dia 25 de novembro de 2016, referente à Aquisição de Ferramentas Manuais e Epi's; *em favor da empresa FERRASUL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o n° 08.517.373/0001-46 com valor total de R$ 3.162,00 (três mil e cento e sessenta e dois reais).*

Três Pontas - MG, 1° de dezembro de 2016.

(A) MARISA CAINELLI BASÍLIO DE BRITO
Diretora do Saae – Três Pontas/mg

Publicado por:
Danilo Divino Celestino
Código Identificador:E73661E2

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO CONTRATO DE ADESÃO N° 001/2016 -
REGISTRO DE PREÇO EXTERNO N° 001/2016 - PROCESSO N° 145/2016.

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas/MG - Autarquia Municipal criada pela Lei 533/66, inscrita no CNPJ nº 25.269.069/0001-46.

CONTRATADA: TV IN CORPORATION SYSTEM COMUNICAÇÃO EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 07.882.349/0001-43.

OBJETO: *Prestação de serviços de produção de vídeo institucional em HD e produção fotográfica para acervo histórico*, por parte da **CONTRATADA.**

VALOR GLOBAL: R$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais).

Dotação Orçamentária: 17 512 0611 8.010 – 339039 – ficha 34.

Vigência do Contrato: 29/11/2016 a 31/12/2016.

Três Pontas – MG, 29 de novembro de 2016.

(A) MARISA CAINELLI BASÍLIO DE BRITO
Diretora

Publicado por:
Danilo Divino Celestino
Código Identificador:6948367F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
EXTRATO DE EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO 014/2016
Órgão: Câmara Municipal de Tupaciguara – MG.
Modalidade: Pregão Presencial nº 014/2016
Tipo: Menor Preço.
Objeto: A aquisição de materiais permanentes para a Câmara Municipal de Tupaciguara, conforme Termo de Referência (Anexo I).
Abertura: A abertura dos envelopes ocorrerá em sessão pública às **13 horas no dia 14 de dezembro de 2016,** na sede da Câmara Municipal, situada a Rua Bueno Brandão, nº 22, Centro, no município de Tupaciguara – MG.
Edital: O Edital estará disponível aos interessados no site www.camaratupaciguara.mg.gov.br e na sede da Câmara Municipal, situada a Rua Bueno Brandão, nº 22, Centro, no município de Tupaciguara – MG, durante o horário diferenciado de expediente das 12h00min às 18h00min. Fone p/contato: (34) 3281-2038.

Publique-se.
Tupaciguara - MG, em 01 de dezembro de 2016.

DIVINO VIEIRA DA COSTA
Presidente da Câmara - Gestão 2016

RENATA FABIANA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Ana Cláudia Mira Storti
Código Identificador:77650413

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VARZELÂNDIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PESSOAL
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Prefeitura Municipal de Varzelândia – MG – Inexigibilidade de Licitação nº 0026/2016 – Contratação de profissional de notória especialização para prestação de serviços jurídicos: Robson Alves de Lima, OAB: 50.056 – CNPJ: 477.970.966-00 – valor R$ 100.000,00, com fundamento no artigo 25, II e § único da Lei 8.666/93 – Varzelândia 30 de novembro de 2016.

NILSON ANTÔNIO DA COSTA
Presidente da C. P. L.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:18163BDA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

TESOURARIA
NOTIFICAÇÃO - PREFEITURA VESPASIANO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AV. PREFEITO SEBASTIÃO FERNANDES, 479 – CENTRO – 33.200-000

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Vespasiano, em cumprimento ao disposto na Legislação Vigente, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no Município de Vespasiano, da liberação do seguinte recurso do Governo Federal:

DATA	ORIGEM/RECURSO	VALOR
30/11/2016	Programa minha casa minha vida – PMCMV – FAR (Areias 1A)	5.764,03

Prefeitura Municipal de Vespasiano, 01 de Dezembro de 2016

HENRIQUE GERALDO DE AGUIAR
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado por:
Miriam Mara da Silva Ramalho
Código Identificador:E52F71D1

TESOURARIA
NOTIFICAÇÃO - PREFEITURA VESPASIANO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AV. PREFEITO SEBASTIÃO FERNANDES, 479 – CENTRO – 33.200-000

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Vespasiano, em cumprimento ao disposto na Legislação Vigente, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no Município de Vespasiano, da liberação do seguinte recurso do Governo Federal:

DATA	ORIGEM/RECURSO	VALOR
30/11/2016	Programa minha casa minha vida – PMCMV – FAR (Areias 1B)	4.883,03

Prefeitura Municipal de Vespasiano, 01 de Dezembro de 2016

HENRIQUE GERALDO DE AGUIAR
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado por:
Miriam Mara da Silva Ramalho
Código Identificador:99AAAFF1

TESOURARIA
NOTIFICAÇÃO - PREFEITURA VESPASIANO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AV. PREFEITO SEBASTIÃO FERNANDES, 479 – CENTRO – 33.200-000

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Vespasiano, em cumprimento ao disposto na Legislação Vigente, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no Município de Vespasiano, da liberação do seguinte recurso do Governo Federal:

DATA	ORIGEM/RECURSO	VALOR
30/11/2016	OGU – PPI Favelas/Elaboração de estudos e projetos 270 famílias beneficiadas	5.678,59

Prefeitura Municipal de Vespasiano, 01 de Dezembro de 2016

HENRIQUE GERALDO DE AGUIAR
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado por:
Miriam Mara da Silva Ramalho
Código Identificador:4E1532A3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VIRGEM DA LAPA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO: 177-2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o 1º Aditivo ao Cont. 177/2014 – Contratado: CONSTORUTORA R FONSECA LTDA - Objeto: Prorrogação de prazo de validade por 07 Meses – PAL 087/2014

ÉRICO DA SILVA RAMOS
Responsável Pelo Setor de Compras

Publicado por:
Erico da Silva Ramos
Código Identificador:3782B20A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 124/2016, NA MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°: 39/2016

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 124/2016, na modalidade Dispensa de Licitação n°: 39/2016. EXTRATO DE CONTRATO – Objeto: Contratação de prestação de serviços de arquitetura e urbanismo para elaboração de projeto de revitalização da Praça dos Coqueiros (Praça Largo Coração de Maria). A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna pública a assinatura do contrato n°: 087/2016, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá-MG - CONTRATADA: LILIANE MARIA FIUZA CAETANO CPF: 909.302.746-87. No valor total de R$ 7.000,00 (sete mil reais).

Publicado por:
Tatiane Antunes Santiago
Código Identificador:DB4A30BF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 127/2016, NA MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°: 40/2016

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 127/2016, na modalidade Dispensa de Licitação n°: 40/2016. EXTRATO DE CONTRATO – Objeto: Contratação de empresa especializada para manutenção corretiva do sistema de tubulação de esgoto da escola Municipal Benjamim Guimarães englobando limpeza do tanque de resíduos (“fossa séptica”), enrolamento de três motores elétricos e reforma de três bombas. A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna pública a assinatura do contrato n°: 088/2016, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá-MG - CONTRATADA: GISELE TORRES RANGEL CNPJ: 12.301.158/0001-80. No valor total de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Publicado por:
Tatiane Antunes Santiago
Código Identificador:7C7D3990

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO 054/2016

Origem: Pregão Presencial – Registro de Preço 054/2016
Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais contratações de microempresas – ME e empresas de pequeno porte – EPP, visando o fornecimento de gás engarrafado, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo I, do edital.
Contratante: Município de Ibiá/MG.
Vencedor: RV COMÉRCIO DE GAS E TRANSPORTES LTDA - ME – CNPJ: 17.317.435/0001-67
Valor total: R$ 66.900,00 (sessenta e seis mil e novecentos reais).
Acolhendo os pareceres da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, desta Prefeitura, homologo para os devidos fins legais a licitação supra e adjudico seu objeto ao licitante vitorioso sobredito, determinando a lavratura do competente contrato.

Ibiá(MG), 24 de novembro de 2016

HÉLIO PAIVA DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

Publicado por:
Aline Cristina Souza Martins
Código Identificador:3776D303

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 2º T.A/CONTRATO 095/12 – DL 33/12

Partes: Mun. de Lagoa Santa e Geraldo Amélia de Carvalho- Finalidade do TA: prorrogação de prazo até 30/11/2017.

FERNANDO PEREIRA G. NETO
Prefeito

Publicado por:
Sandra da Silva Moura
Código Identificador:AFA1B733

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 6º T.A/CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº. 033/13 – DL 21/13

Partes: Município de Lagoa Santa e Rodrigo Ladeira Viana Santos/Raquel Ladeira Viana Santos - Finalidade do T. A.: prorrogação de prazo por 30 (trinta) dias.

ANDRÉ LUIZ CUSTÓDIO DE PAULA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Sandra da Silva Moura
Código Identificador:22B3291A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 3.788/2016

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE RUAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, POR SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA MUNICIPAL, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, EM SEU NOME, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Ficam denominadas Rua Moacir Menezes e Rua das Antenas, as ruas sem nome do Loteamento Generoso Clemente da Rocha, que cruzam a Estrada das Piabas, localizadas no Bairro Paraíso das Piabas, neste Município.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a dar conhecimento desta à CEMIG, COPASA, CORREIOS, Empresas de Telefonia, Órgãos de Prestação de Serviços de Transportes Urbano, Forças Policiais e Militares, Corpo de Bombeiros, hospitais e Serviços de Ambulância, de modo a atender ao disposto no artigo 13 da Lei Municipal 1.310/1992.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão das Neves/MG, 30 de novembro de 2016.

DANIELA CORRÊA NOGUEIRA
Prefeita de Ribeirão Das Neves

Publicado por:
Geisa Tatiana da Silva Campos
Código Identificador:04F1CD3C

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 3.789/2016

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE RUA.

O POVO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, POR SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA MUNICIPAL, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, EM SEU NOME, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada **Rua Alemanha**, a rua localizada na quadra 61, perpendicular à rua conhecida com "Rua Nossa Senhora do Rosário", do Bairro Maria Helena 2, neste Município.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a dar conhecimento desta à CEMIG, COPASA, CORREIOS, Empresas de Telefonia, Órgãos de Prestação de Serviços de Transportes Urbano, Forças Policiais e Militares, Corpo de Bombeiros, hospitais e Serviços de Ambulância, de modo a atender ao disposto no artigo 13 da Lei Municipal 1.310/1992.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão das Neves/MG, 30 de novembro de 2016.

DANIELA CORRÊA NOGUEIRA
Prefeita de RibEirão Das Neves

Publicado por:
Geisa Tatiana da Silva Campos
Código Identificador:7458CB92

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 3.790/2016

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE RUA.

O POVO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, POR SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA MUNICIPAL, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, EM SEU NOME, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada **Rua Portugal**, a rua localizada na quadra 61, paralela à rua conhecida com "Rua Nossa Senhora do Rosário", do Bairro Maria Helena 2, neste Município.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a dar conhecimento desta à CEMIG, COPASA, CORREIOS, Empresas de Telefonia, Órgãos de Prestação de Serviços de Transportes Urbano, Forças Policiais e Militares, Corpo de Bombeiros, hospitais e Serviços de Ambulância, de modo a atender ao disposto no artigo 13 da Lei Municipal 1.310/1992.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão das Neves/MG, 30 de novembro de 2016.

DANIELA CORRÊA NOGUEIRA
Prefeita de Ribeirão Das Neves

Publicado por:
Geisa Tatiana da Silva Campos
Código Identificador:011E43BD

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 3.791/2016

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE RUA.

O POVO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, POR SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA MUNICIPAL, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, EM SEU NOME, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada **Rua Brasil**, a rua localizada na quadra 62, perpendicular à rua conhecida com "Rua Nossa Senhora do Rosário", do Bairro Maria Helena 2, neste Município.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a dar conhecimento desta à CEMIG, COPASA, CORREIOS, Empresas de Telefonia, Órgãos de Prestação de Serviços de Transportes Urbano, Forças Policiais e Militares, Corpo de Bombeiros, hospitais e Serviços de Ambulância, de modo a atender ao disposto no artigo 13 da Lei Municipal 1.310/1992.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão das Neves/MG, 30 de novembro de 2016.

DANIELA CORRÊA NOGUEIRA
Prefeita de Ribeirão Das Neves

Publicado por:
Geisa Tatiana da Silva Campos
Código Identificador:E5D5EF67

GERÊNCIA LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO Nº 086/2016 - NOVA DATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG - Pregão 086/2016 - torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o edital retificado do Pregão 086/2016, visando a realização de Registro de Preços Para Aquisição de Dietas . A nova data para entrega dos envelopes e realização da sessão será dia 15/12/2016 às 09:00h.

ELCILENE LOPES CORREA MATOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rafaelle Alves
Código Identificador:0524E626

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 060/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público ato de Adjudicação e Homologação, referente ao Pregão Nº 060/2016. Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos. Partes: O Município de Ribeirão das Neves e as empresas: **ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, perfazendo o valor total de R$ 1.474.309,00, **BH FARMA COMERCIO LTDA**, perfazendo o valor total de R$ 971.774,00, **BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES** perfazendo o valor total de R$1.906.726,50, **BIOLAB SANUS FARMACEUTICA LTDA**, perfazendo o valor total R$176.000,00, **CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** perfazendo o valor total de R$ 2.781.897,60, **CIMED INDUSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA**, perfazendo o valor total de R$412.500,00, **COSTA CAMARGO PROD HOSP LTDA,** perfazendo o valor total de R$ 4.496.614,16, **CRISTÁLIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA,** perfazendo o valor total de R$4.182.110,70, **CRISTAL PHARMA LTDA**, perfazendo o valor total de R$147.900,00, **DIMACI/MG MATERIAL CIRURGICO LTDA**, perfazendo o valor total de R$ 141.400,00**, DROGAFONTE LTDA,** perfazendo o valor de R$3.540.401,50, **EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LTDA**, perfazendo o valor total R$150.927,00, **FRESENIUS KABI BRASIL LTDA,** perfazendo o valor total de R$948.670,00, **GLOBAL HOSPITALAR IMP. E COM. LTDA**, perfazendo o valor total de R$ 464.580,00, **MEDWAY LOG COMERCIO E SERVIÇOS LTDA,** perfazendo o valor total de R$101.270,00, **NOVAFARMA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA**, perfazendo o valor total de R$163.500,00,**NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PROD. FARMACEUTICOS LTDA**, perfazendo o valor total de R$70.625,00, **PHARLAB INDUSTRIA FARMACEUTICA S/A** perfazendo o valor total de R$170.113,00, **PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA** perfazendo o valor total de R$540.310,00, **SOLUMED DISTRI.DE MEDI.E PRODUT P/SAUDE LTDA-EPP** perfazendo o valor total de R$3.187.583,70. Data do Despacho: 29 de Novembro de 2016. Valores totais estimados para 12 meses. Elcilene Lopes Correa Matos / Presidente da CPL.

Publicado por:
Rafaelle Alves
Código Identificador:14B13F75

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA Nº 082/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público nos termos do artigo 24. inciso II da Lei Federal 8.666/93, o extrato dos atos de autorização e ratificação à Dispensa de Licitação nº 082/2016, referente ao Processo: N.º 218/2016 .Objeto: AQUISIÇÃO DE BOBINAS DE PAPEL TÉRMICO. Partes: Município de Ribeirão das Neves Com Interveniência da Secretaria Municipal de Saúde (CONTRATANTE) e a empresa CONTROLLER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. (CONTRATADA), perfazendo valor total estimado de R$ 550,00. Data da Autorização e Ratificação: 24 de Novembro de 2016.

ELCILENE LOPES CORREA MATOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rafaelle Alves
Código Identificador:AFADEA0B

GERÊNCIA LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO Nº 087/2016 -RETIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG - Pregão 087/2016 - torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o termo de retificação do edital de Pregão 087/2016, cujo objeto consiste na Contratação de instituição financeira para prestação de serviços bancários, em regime de exclusividade para pagamento da folha de salários dos agentes públicos (servidores públicos ativos, inativos pensionista e demais agentes públicos remunerados pelo município de Ribeirão das Neves). A nova data para entrega dos envelopes e realização da sessão será dia 14/12/2016 ás 09:00 h.

ELCILENE LOPES CORREA MATOS/
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rafaelle Alves
Código Identificador:9192A5A6

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 065/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 1º Termo Aditivo ao CONTRATO N° 065/2015, Processo: N.º 196/2015. Partes: Município de Ribeirão das Neves (CONTRATANTE) e U.M.A. GESTÃO DE PROJETOS LTDA (CONTRATADA). Objeto do aditivo: Prorrogação da vigência do contrato primitivo em 180 (cento e oitenta) dias. Data: 12/05/2016. Elcilene Lopes Correa Matos / Presidente da CPL.
*Publicação extemporânea.

Publicado por:
Rafaelle Alves
Código Identificador:7701F613

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM – MG - AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 020/2016.
Vitor Donizetti Siqueira, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a lei e, em cumprimento ao que determina o art. 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e, com vistas às justificativas contidas no processo administrativo nº 078/2016, RATIFICA a DISPENSA de licitação nº 020/2016, visando a Aquisição de Kit de embreagem para o veículo Caminhão Iveco placas HLF-9358 da Secretaria Municipal de Obras.

Publicado por:
Marcelo Otávio da Silva
Código Identificador:03810B53

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM - MG. Aviso de Licitação: Processo nº 081/2016, Pregão Presencial nº 043/2016. Objeto Aquisição de Equipamentos e móveis para a Secretaria Municipal de Saúde
Entrega de envelopes será às 09h00m do dia 15/12/2016. Informações e instrumento convocatório: Setor de Licitações. Praça Padre João Maciel Neiva nº 15, Centro, Santana da Vargem - MG. Fone (35) 3858.1200 email: compras@santanadavargem.mg.gov.br – Marcelo Otavio da Silva – Pregoeiro

Publicado por:
Marcelo Otávio da Silva
Código Identificador:FC351F39

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO JACINTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Edital de Convocação

A Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal Santo Antônio do Jacinto, através da Divisão de Recursos Humanos, convoca os(as) candidatos(as) aprovados(as) nos Concursos Públicos Nº 001/2015 para comparecerem à Prefeitura no setor de RH, à Rua CAMIG nº 05, munidos(as) de toda documentação relacionada abaixo para início do processo de nomeação, das 08:00 as 14:00 hs: CARGOS:
EVERLANDE FERNANDES DA SILVA – Operário
ERNANDES PEREIRA GOMES – Operário
- Para Posse – (é necessário documentação completa):
- duas fotos 3 X 4 e cópias autenticadas dos seguintes documentos:
- Título de Eleitor, bem como comprovante de estar em dia com a Justiça Eleitoral;
- CPF;
- PIS/PASEP;
- Documento de identidade de reconhecimento nacional, que contenha fotografia;
- Certificado de Reservista, para os candidatos do sexo masculino;
- Declaração de Bens;
- Certidão de Nascimento ou de Casamento;
-Comprovante de escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, adquirida em instituição de ensino oficial ou legalmente reconhecida pelo MEC;
- Laudo médico favorável, sem restrições, fornecido pelo serviço médico oficial.
- Comprovante de regular situação de inscrição no Órgão de classe respectivo, quando o exercício da atividade profissional do candidato o exigir.
- Declaração de que não ocupa outro cargo ou função pública (nos casos de acumulação lícita de cargos, deverá ser indicado o cargo já ocupado), conforme modelo a ser oferecido pelo Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jacinto - MG.
- Comprovante de endereço;
OBS: A documentação será entregue por meio de cópias autenticadas legíveis, sendo facultada à Prefeitura Municipal, proceder à autenticação, desde que sejam apresentados os documentos originais;

Os(as) candidatos(as) deverão apresentar-se no prazo até 30 dias CORRIDOS, improrrogáveis, da data de publicação desta convocação, munidos(as) de TODOS os documentos no setor de RH. Só poderá ser admitido aquele que for julgado apto física e mentalmente para exercício do emprego, com a documentação exigida e cumpra as demais exigências expressas no Edital do Concurso Público.

Santo Antônio do Jacinto, 30 de Novembro de 2016.

EMERSON PINHEIRO RUAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ywério Campos Rodrigues
Código Identificador:E60BE6FC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal Santo Antônio do Jacinto, através da Divisão de Recursos Humanos, convoca a candidata aprovada como excedente no Concurso Público Edital Nº 001/2015 para comparecer à Prefeitura no setor de RH, à Rua CAMIG nº 05, munida de toda documentação relacionada abaixo para início do processo de nomeação, das 08:00 as 14:00 hs:
CARGO: FISIOTERAPEUTA
Nome: Junia Darth Silva Alves
Para Posse – (é necessário documentação completa):
- duas fotos 3 X 4 e cópias autenticadas dos seguintes documentos:
- Título de Eleitor, bem como comprovante de estar em dia com a Justiça Eleitoral;
- CPF;
- PIS/PASEP;
- Documento de identidade de reconhecimento nacional, que contenha fotografia;
- Certificado de Reservista, para os candidatos do sexo masculino;
- Declaração de Bens;
- Certidão de Nascimento ou de Casamento;
-Comprovante de escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido,adquirida em instituição de ensino oficial ou legalmente reconhecida pelo MEC;
- Laudo médico favorável, sem restrições, fornecido pelo serviço médico oficial.
- Comprovante de regular situação de inscrição no Órgão de classe respectivo, quando o exercício da atividade profissional do candidato o exigir.
- Declaração de que não ocupa outro cargo ou função pública (nos casos de acumulação lícita de cargos, deverá ser indicado o cargo já ocupado), conforme modelo a ser oferecido pelo Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jacinto - MG.
- Comprovante de endereço;

OBS:A documentação será entregue por meio de cópias autenticadas legíveis, sendo facultada à Prefeitura Municipal, proceder à autenticação, desde que sejam apresentados os documentos originais;
A candidata deverá apresentar-se no prazo até 30 dias CORRIDOS, improrrogáveis, da data de publicação desta convocação, munida de TODOS os documentos no setor de RH. Só poderá ser admitido aquele que for julgado apto física e mentalmente para exercício do emprego, com a documentação exigida e cumpra as demais exigências expressas no Edital do Concurso Público.

Santo Antônio do Jacinto, 29 de Novembro de 2016.

EMERSON PINHEIRO RUAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ywério Campos Rodrigues
Código Identificador:A77819B2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2016
TIPO – MENOR PREÇO POR ITEM

O Município de **Santo Antônio do Jacinto/MG** realizará no dia **14 de Dezembro de 2016 ás 08h00min**, na Prefeitura, situada na Rua da Comig, Nº 05, Centro, **menor preço por item**, objetivando **CONTRATAÇÃO DE ME's e EPP's PARA A ORGANIZAÇÃO ESTRUTURAL E PROMOÇÃO DE ESPETÁCULOS ARTÍSTICOS EM COMEMORAÇÃO ÀS FESTIVIDADES DE NATAL E REVEILLON EM SANTO ANTONIO DO JACINTO - MG**, conforme o anexo I do Edital.

Os interessados poderão retirar o Edital no Edifício sede da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jacinto/MG, localizada na Praça da Comig, nº 05, Centro, Santo Antônio do Jacinto, sala da Comissão Permanente de Licitação ou solicitar pelo e-mail: licitasaja@gmail.com.

Informações complementares poderão ser obtidas através do telefone (33) 3747 – 1268 ou pelo e-mail: licitasaja@gmail.com.
Santo Antônio do Jacinto, 01 de Dezembro de 2016.

LIVIA ALVES LACERDA
Portaria nº 02 de 04 de Janeiro de 2016
Pregoeira

Publicado por:
Ywério Campos Rodrigues
Código Identificador:E98FA79E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RETIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DEMAIS ATOS DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO RETIRO/MG, Rua Jacob Fernandes, 83 - Centro –SANTO ANTONIO DO RETIRO/MG, torna público extrato do contrato nº 048/2016 – Saldo da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 059/2015- Pregão Presencial 031/2015 – Processo 059/2015 – REGISTRO DE PREÇOS. Objeto: locação de impressora multifuncional, com disponibilidade para 15 equipamentos, características mínimas: impressão, digitalização, copia,, Fax, impressão em frente e verso automática, processador 600 MHz, memória 212 MB interface Hi-speed USB 2.0/ETERNET 10/100 Base TX até 40 RPM em tamanho A4(42 RPM) em tamanho carta) resolução em até 1200x1200 DPI de saída efetiva, ciclo mensal até 100.000 paginas,sistema operacional WINDWSM 8/7 Vista XP/2008R2/2003, MAC os X 10.5 – 10.8, diversos LINUX/ UNIX, para manutenção da Secretaria Administração e demais secretarias. Empresa contratada: MAX PRIMI IMPRRESSORAS E COPIADORAS EIRELI-ME.
Contrato nº 048/2016 - Prazo 02 meses, valor R$ 9.664,96 (Nove mil seiscentos e sessenta e quatro reais e noventa e seis centavos), referentes a 120.812 (Cento e vinte mil oitocentos e doze) cópias a R$ 0,08 (Oito centavos) cada - Julio Lopes Pereira – Pregoeiro Oficial- Santo Antonio do Retiro/MG -01/12/2016.

Publicado por:
Julio Lopes Perreira
Código Identificador:E08519E9

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE LAMBARI

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI
ATA DA SESSÃO DO PREGÃO 032/2016

Ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e dezesseis, às oito horas e trinta minutos reuniram-se na sede do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, o Pregoeiro e o senhor membro da Equipe de Apoio, designados pela Portaria Nº 004/2016, para a Sessão Pública de julgamento deste Pregão. Aberta a sessão, procedeu-se o exame do credenciamento do interessado presente, visando à comprovação da existência de poderes para a formulação de propostas e a prática dos demais atos de atribuição das Licitantes. Compareceu à sessão o representante da seguinte empresa:

3COMP INFORMÁTICA LTDA - ME. CNPJ 09.265.033/0001-38, REPRESENTADA PELO SENHOR TOMAZ PEREIRA JÚNIOR, PORTADOR DO CPF 144.XXX.XXX-08.

O Pregoeiro recebeu a declaração da licitante de que atende plenamente aos requisitos de Habilitação estabelecidos no Edital e os dois Envelopes de nº 01 contendo as Propostas e os de nº 02 contendo os documentos de Habilitação.
Ato contínuo, o envelope contendo a Proposta foi aberto e, com a colaboração do membro da Equipe de Apoio, foi examinada a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento com aqueles definidos no Edital.
Em seguida, o Pregoeiro convidou o representante credenciado para negociação de preços, os quais ocorreram como evidenciados nos anexos desta Ata.
Dando prosseguimento abriu-se o envelope nº 02 da proponente classificada, sendo os documentos de habilitação analisados. Os documentos de habilitação foram examinados e colocados à disposição do presente para verificação e serem rubricados.
A vista da habilitação foi declarada vencedora a empresa **3COMP INFORMÁTICA LTDA - ME**, conforme detalhamento dos anexos desta Ata.
Nada mais havendo a constar em Ata, foi encerrada a sessão e lavrada a Ata.

Observação: devido a grande extensão do arquivo, o Mapa de Apuração não pode ser anexado a esta publicação. Informamos que o mesmo encontra-se disponível para download no site www.saaelambari.mg.gov.br.

PABLO LUIZ LOPES
Pregoeiro

Publicado por:
Adalberto Luiz da Silva
Código Identificador:9C092B19

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI 1992/2016

LEI Nº 1992, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016.

"Altera Lei Municipal nº 1.962, de 16 de dezembro de 2015, que autoriza subvenção para o exercício de 2016".

A Câmara Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- O *caput* artigo 1º da Lei Municipal nº Lei Municipal nº 1.962, de 16 de dezembro de 2015, alterado pela Lei Municipal 1.990, de 07 de julho de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder as seguintes subvenções e contribuições para o exercício de **2016**, até o limite de **R$ 2.484.337,00** (Dois milhões quatrocentos e oitenta e quatro mil e trezentos e trinta e sete reais).

Santa Casa de Misericórdia Dr. Almeida Machado	1.821.000,00
Lar do Idoso São Vicente de Paula	45.937,00
Conselho Desenvolvimento Comunitário Perdizinha	1.000,00
APAE – Perdizes	267.000,00
OAEMCJ (Obras Assistênciais Espírita Mariano da Cunha Júnior	6.000,00
ASCORJEP (Associação do Sagrado Coração de Jesus de Perdizes)	5.000,00
Casa de Apoio e Albergue Santa Maria	2.000,00

Associação Amigos e Moradores Antinha	2.000,00
Casa Lar de Perdizes	40.000,00
Associação da Terceira Idade de Perdizes “Alegria de Viver” – ATIVA	9.000,00
AEUP – Associação dos Estudantes Universitários de Perdizes	50.000,00
Associação Pequenos Produtores P. A. Faz. Da Mata	4.000,00
Associação Pequenos Produtores P. A. Faz. Santa Luzia	4.000,00
Associação Perdizense de Proteção dos Animais José Sabiá	15.000,00
Caixa Escolar Lúcio dos Santos	37.700,00
Caixa Escolar Olinda Maria da Cunha	32.000,00
Caixa Escolar Teófilo Ferreira Guimarães	6.300,00
Caixa Escolar Augusto Antônio de Alvarenga	6.300,00
Caixa Escolar Geralda Rita de Oliveira	36.000,00
Caixa Escolar Lar da Criança Feliz	37.000,00
Caixa Escolar Iris Eurípedes Carvalho	31.700,00
Caixa Escolar Maria Franco de Morais	25.400,00
TOTAL	**2.484.337,00**

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, mantendo inalteradas as demais disposições da Lei Municipal nº 1.962, de 16 de dezembro de 2015, alterada pela Lei Municipal nº 1.990, de 07 de julho de 2016, retroagindo os seus efeitos a 01 de novembro de 2016.

Perdizes, 30 de Novembro de 2016.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Cristina Perfeito Silva
Código Identificador:1CFF43A4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO 054/2016

Origem: Pregão Presencial - Registro de Preço 054/2016.
Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais contratações de microempresas – ME e empresas de pequeno porte – EPP, visando o fornecimento de gás engarrafado, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo I, do edital.
Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Ibiá/MG
Fornecedor: RV COMÉRCIO DE GAS E TRANSPORTES LTDA - ME – CNPJ: 17.317.435/0001-67
Preços Registrados:

RV COMÉRCIO DE GAS E TRANSPORTES LTDA – ME CNPJ: 17.317.435/0001-67						
Item	**Descrição**	**Und**	**Marca**	**Qtde**	**Valor unitário**	**Valor total**
1	Gás GLP em botijão de 13kg	Botijão	Supergasbras	850	64,00	R$ 54.400,00
2	Gás GLP em botijão de 45kg	Botijão	Supergasbras	50	250,00	R$ 12.500,00
VALOR TOTAL			**R$ 66.900,00**			

Valor total da ata de Registro de Preços: R$ 66.900,00 (sessenta e seis mil e novecentos reais).
Término da Ata de Registro de Preço: 23 de novembro de 2017.
Data da Ata de Registro de Preço: 24 de novembro de 2016.
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Ibiá, na Avenida Tancredo Neves nº 663, Bairro Centro, Ibiá/MG.

Ibiá (MG), 24 de novembro de 2016

HÉLIO PAIVA DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Aline Cristina Souza Martins
Código Identificador:3B2D8B2D

